

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

Banco Allemão Transatlântico.  
Rua da Alfândega n. 11.  
Caixa n. 1.386.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 108

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 5 DE MAIO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, a thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Per anno .....       | 24\$000 |
| Por nove mezes ..... | 18\$000 |
| Por seis mezes ..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.523, que altera o regulamento approved por decreto n. 8.816, de 1911, na parte relativa aos arts. 8º, 11, alinea d, 28 e 41.

Decreto n. 9.527, que modifica os arts. 5º, 6º, 11 e 13 do regulamento do Estado Maior do Exercito, a que se refere o decreto n. 9.338, do corrente anno.

Decreto n. 9.547, que altera o regulamento do Estado Maior do Exercito, a que se referem os decretos ns. 9.338 e 9.524, todos do corrente anno.

Decretos ns. 9.551 a 9.555, que abrem creditos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 30 de abril findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decreto de 29 de abril findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 2 do corrente.

### NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTO:

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.524 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Modifica os arts. 5º, 6º, 11 e 13 do regulamento do Estado Maior do Exercito, a que se refere o decreto n. 9.338, de 17 de janeiro de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de unificar os serviços que correm pela Imprensa Militar, a cargo do Departamento Central da Secretaria de Estado da Guerra, e os de lithographia e photographia, sob a dependencia do Grande Estado Maior, resolve modificar, do modo abaixo indicado, os arts. 5º, 6º e 13 do regulamento do Estado Maior do Exercito, a que se refere o decreto n. 9.338, de 17 de janeiro de 1912:

Art. 5.º .....

### Primeira secção

.....

### Segunda secção

.....

### Tercceira secção

.....

Esta secção terá a seu cargo o gabinete photographico, a officina de lithographia e a Imprensa Militar.

Art. 6.º .....

No final da disposição deste artigo accrescente-se:

### Imprensa Militar

Encarregado, capitão ou subalternio intendentio;

1 auxiliar, sargento;

1 compositor-paginador, civil ou ex-praça;

1 encadernador-dourador, idem;

1 marceador, idem;

4 compositores, idem;

1 compositor-revisor, idem;

2 impressores, idem;

2 distribuidores, idem.

Art. 11.º .....

a) .....  
b) por acto do ministro da Guerra, mediante proposta do chefe do Estado Maior, os chefes do gabinete e das secções; os ajudantes e quaisquer outros officiaes empregados na repartição os desenhistas, photographos, lithographos e o seguinte pessoal da Imprensa Militar:

1 encarregado;

1 auxiliar;

1 compositor-paginador;

1 encadernador-dourador;

1 marceador;

4 compositores;

1 compositor-revisor;

2 impressores;

2 distribuidores;

O porteiro e os sargentos amanuenses, quer se trate, para estes, de transferencia dos de outras repartições, quer se trate de promoções dos 2.º sargentos dos corpos de tropa.

Art. 13. Os empregados civis perceberão:

Porteiro, os vencimentos no orçamento;

Desenhista de 1.ª classe, idem;

Desenhista de 2.ª classe, idem;

Photographo encarregado do gabinete, idem;

Photographo ajudante, idem;

Lithographo impressor, idem;

O pessoal da Imprensa Militar, de que trata o art. 6º, idem;

Continuo, idem;

Servente, idem.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

## DECRETO N. 9.525 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Altera o regulamento approved por decreto n. 8.816, de 5 de julho de 1911, na parte relativa aos arts. 8º, 11, alinea d, 28 e 41

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de unificar os serviços que correm pela Imprensa Militar, a cargo do Departamento Central da Secretaria de Estado da Guerra, e os de lithographia e photographia, sob a dependencia do Grande Estado Maior, resolve alterar o regulamento approved por decreto n. 8.816, de 5 de julho de 1911, na parte relativa aos arts. 8º, 11, alinea d, 28 e 41, do seguinte modo:

Art. 8º. O Departamento Central (abreviadamente D. C.) comprehende quatro secções, além da portaria, serviços telephonicos, telegraphicos, de correio e transporte.

- Art. 11 .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 d) supprimam-se as palavras: — Imprensa Militar.

Art. 28. Supprima-se a disposição concernente á Imprensa Militar — Pessoal.

Art. 41. Supprima-se.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

## DECRETO N. 9.547 — DE 2 DE MAIO DE 1912

Altera o regulamento do Estado Maior do Exercito a que se referem o decreto n. 9.338, de 17 de janeiro de 1912, e o decreto n. 9.524, de 24 de abril de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado da Guerra, resolve, em vista da conveniencia do serviço publico e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 1º, da Constituição, alterar pela forma abaixo indicada o art. 5º do regulamento do Estado Maior do Exercito, a que se referem o decreto n. 9.338, de 17 de janeiro de 1912, e o decreto n. 9.524, de 24 de abril seguinte, na parte que manda ficar a cargo da 3ª secção o gabinete photographico, a officina de lithographia e a Imprensa Militar:

Art. 5º. ....

Paraphrasso unico. O sub-chefe do Estado Maior terá sob sua chefia immediata, além das dependencias de que trata o art. 3º, paraphrasso unico, o gabinete photographico, a officina de lithographia e a Imprensa Militar.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

## DECRETO N. 9.551 — DE 2 DE MAIO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 248.000\$ para subvencionar as instituições de ensino tecnico e profissional a que se refere o art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida no art. 87 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, paragrapho 5º, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de duzentos e quarenta e oito contos de réis (248.000\$), para subvencionar as seguintes instituições de ensino tecnico e profissional: Lyceu de Artes e Officios da Capital Federal, 48.000\$; Escola de Commercio Alvares Penteado, de S. Paulo, 20.000\$; Lyceu Agronomico de Pelotas, 15.000\$; Escola Profissional Benjamin Constant, de Porto Alegre, 15.000\$; Academia de Commercio do Rio de Janeiro, 10.000\$; Instituto Commercial da Capital Federal, 10.000\$; Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, 10.000\$; Lyceu de Artes e Officios do Recife, 10.000\$; Academia de Commercio, de Pelotas, 10.000\$; Escola de Commercio do Ceará, 10.000\$; Escola Pratica de Commercio do Pará, 10.000\$; Escola Mauá, de Porto Alegre, 10.000\$; Escolas de Commercio de Bello Ho-

izonte e Maranhão, 10.000\$ cada uma; Academia de Commercio de Juiz de Fora, 10.000\$; Asylo Agrícola Santa Izabel, em Juparanã, Aprendizados Agrícolas de Patos e Leopoldina e Escola de Agricultura de Lavas, 10.000\$ cada uma.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## DECRETO N. 9.552 — DE 2 DE MAIO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 100.000\$ para attender ás despesas de installação e custeio de uma estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro no Estado do Maranhão, no corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 72, letra m, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de cem contos de réis (100.000\$) para attender ás despesas de installação e custeio de uma estação experimental para a cultura intensiva do algodoeiro no Estado do Maranhão, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## DECRETO N. 9.553 — DE 2 DE MAIO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 15.000\$ para premiar os sericicultores de accordo com o regulamento n. 6.519, de 13 de julho de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 72, letra h, ns. 1 e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de quinze contos de réis (15.000\$000) para serem despendidos da seguinte forma: 10.000\$ em premios, á razão de 18 por kilogramma, aos sericicultores que apresentarem casulos de produção nacional, de accordo com o regulamento n. 6.519, de 13 de julho de 1907; 5.000\$ em premios aos sericicultores que provar-m, a juizo do Governo, ter pelo menos 2.000 pes de amoreira, regularmente tratados, de accordo com o disposto no mesmo regulamento (letra c, do citado artigo).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## DECRETO N. 9.554 — DE 2 DE MAIO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 60.000\$ para attender ás despesas de installação e custeio de tres estações sericiculas no corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 72, letra o, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de sessenta contos de réis (60.000\$000), para attender ás despesas de installação e custeio de tres estações sericiculas no corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## DECRETO N. 9.555 — DE 2 DE MAIO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 150.000\$ para attender ás despesas com a installação e custeio do Estado do Rio Grande do Sul de um campo experimental para a cultura do trigo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 72, letra k, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 150.000\$ para attender ás despesas de installação e custeio do campo experimental para a cultura do trigo creado pelo decreto n. 411, de 6 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 30 de abril ultimo:

Foram renovados:

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Hollanda, Sr. Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa, para a Legação em Portugal;

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Suissa, Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, para a Legação na França;

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia, Sr. Bacharel José Manoel Cardoso de Oliveira, para a Legação do Mexico;

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Mexico, Sr. Antonio da Fontoura Xavier, para a Legação na Hespanha.

Foram promovidos:

O Ministro Residente em Cuba e na America Central, Sr. Bacharel José Pereira da Graça Aranha, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Hollanda;

O Ministro Residente na Venezuela, Sr. Bacharel Raul Paranhos do Rio Branco, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Suissa;

O Ministro Residente na Turquia, Sr. Oscar de Tefé von Hoonholtz, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Bolivia.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente foram nomeados:

Americo Passos Guimarães Filho para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes;

O 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná;

O 1º escripturario da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, Paulino Alvaro de Gouvêa para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega da Parnahyba, Estado do Riohy;

Foram dispensados, a seu pedido:

O 3º escripturario do Thesouro Nacional Ignacio Toscano, do lugar de inspector em commissão da Alfandega da Parnahyba;

O 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Manoel Azevedo da Silveira Netto, de identica commissão na Alfandega de Paranaguá.

Foi reformado o marinheiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Francisco Martins Nery, nos termos do art. 72, n. 2, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

### RECTIFICAÇÃO

O pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, nomeado por decreto de 21 de março ultimo, chama-se Francisco Luiz dos Santos Silva e não Francisco Luiz dos Santos, como foi publicado.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 29 de abril proximo findo foi reformado, a pedido, o capitão de corveta Collatino Ferreira Valle no posto e com o soldo de capitão de corveta e graduação de capitão de fragata, percebendo mais sete quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 32 annos, dous mezes e 25 dias de serviço.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Foram reformados:

A pedido e de accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o general de brigada Innocencio Serzedello Corrêa, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o 1º tenente da arma de infantaria Herminio Pinto da Silva, visto haver atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, a João Leonardo Wiggers Kröncke, no lugar de mandador do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o exercicio de sua profissão, por se achar invalido.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria: os capitães João Baptista de Souza Carvalho, do 2º esquadrão do 1º regimento para o esquadrão de trem da 5ª brigada estrategica, e Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, deste esquadrão de trem para o 2º daquelle regimento;

Por conveniencia do serviço, na arma de infantaria: os capitães Francisco de Paula Souza Vianna Junior, da 1ª companhia do 40º batalhão do 14º regimento para a 2ª companhia do 38º batalhão do 13º, e Vicente de Albuquerque Mangabeira, da 2ª companhia do 38º batalhão deste regimento para a 1ª companhia do 40º batalhão daquelle;

Na arma de artilharia: o 1º tenente Sebastião do Rego Barros, do quadro ordinario para o suplementar; o capitão graduado Izidro Leite Ferreira de Araujo, deste para aquelle quadro, e 1ºs tenentes Antonio Chastinet, do quadro suplementar para o ordinario, e Oscar Lisboa de Souza, deste para aquelle quadro.

Foi concedida troca de cargos, entre si, conforme pediram, aos capitães do 50º batalhão de caçadores Demetrio Floduardo da Silva Azevedo e Joaquim de Cerqueira Da-tro, este ajudante e aquelle commadante da 3ª companhia.

Foi concedida, de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 4.233, de 15 de novembro de 1904, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 29 de abril ultimo, a medalha militar creada pelo primeiro dos mencionados decretos aos seguintes officiaes e praças do Exército:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, sem notas que os desabonem: capitães Manoel dos Passos Figueirôa e Albino Solon Ribeiro;

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, nas condições acima: capitão Antonio Eugenio Richard Junior, 1ºs tenentes José Procopio Tavares Filho e José Fortuna, 2º tenente João Odilon Gomes Pinto e aspirante a official Luciano Pedreira de Almeida;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, nas condições supra mencionadas: sargento quartel-mestre do 1º regimento de artilharia montada Leopoldo de Amorim Bastos, 1º sargento, intendente do 3º regimento de infantaria Ismael de Souza Pires, 2º sargento do 55º batalhão de caçadores João Francisco de Mello e cabo de esquadra da 2ª companhia de caçadores David Alves Pereira.

## NOTICIARIO

De accôrdo com o original da Mensagem que o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, dirigiu antehontem ao Congresso Nacional, os periodos:

«E' imprescindivel mais prudencia na decretação das despesas publicas, especialmente evitando-se que sejam aggravadas com as de caracter permanente e sem nenhuma influencia no desenvolvimento da ordem economica.

E' imprescindivel mais prudencia na decretação das despesas publicas até o limite da receita; não se conseguirá o equilibrio orçamentario, que é imprescindivel, não só para manter intacto o nosso credito, como principalmente para enfrentarmos resolutamente o problema da conversão do papel moeda circulante, por meio da restauração e fortalecimento dos fundos de garantia e de resgate. deverão ser lidos:

«E' imprescindivel mais prudencia na decretação das despesas publicas, especialmente evitando-se que sejam aggravadas com as de caracter permanente e sem nenhuma influencia no desenvolvimento da ordem economica.

Sem um grande esforço no sentido de restringir as despesas publicas até o limite da receita, não se conseguirá o equilibrio orçamentario, que é imprescindivel, não só para manter intacto o nosso credito, como principalmente para enfrentarmos resolutamente o problema da conversão do papel moeda circulante, por meio da restauração e fortalecimento dos fundos de garantia e de resgate.»

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Guerra e da Marinha.

Estiveram hontem no Palácio do Cattete com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Moniz Freire, João Luiz Alves, Gabriel Salgado e Pedro Borges, marechal Cardoso Junior, Drs. Raymundo de Miranda, Alfredo Camara, Argeo Monjardim, F. Valladares e general Ilha Moreira.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Rio, 3.—Impossibilitado de fazel-o pessoalmente, envio a V. Ex., em nome da bancada mineira, felicitações, assegurando, ao installar-se o Congresso, nosso sincero e desinteressado

apoio em prol da prosperidade do paiz e defesa dos principios republicanos, com votos de felicidade pessoal a V. Ex. e seu Governo.

Saudações.—*Ribeiro Junqueira.*»

O Sr. F. B. Cavalcante de Lacerda foi hon-tem ao Palacio do Governo apresentar-se ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter chegado a esta Capital, em gozo de licença.

Os Srs. 2º tenente Leonidas Hermes da Fonseca e Dr. Theodoro Figueira de Almeida foram hontem, respectivamente, nomeados ajudante de ordens e official de gabinete da Presidencia da Republica.

Foi hontem ao Palacio do Cattete uma commissão do Jockey-Club convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á exposição annual de animaes, que se realiza hoje, naquelle prado.

O Sr. Raymundo Pereira da Silva foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para superintendente da defesa da borracha.

O Sr. ministro do Interior transmittiu ao seu collega da Viação a cópia de um telegramma de juiz federal no Acre, Dr. Rodolpho de Faria, representando contra uma circular do administrador dos Correios daquelle Territorio.

Ao procurador geral do Districto Federal o Sr. ministro da Justiça transmittiu, afim de que se digne providenciar como fôr de direito, uma carta em que Norberto Monteiro, processado pelo juiz da 7ª Pretoria Criminal, por crime de vadiagem, reclama contra a demora do seu julgamento.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, que se achava guardando o leito, experimentou hontem sensiveis melhoras no seu estado de saude, tendo despachado com o director de seu gabinete, Sr. coronel Adolpho Motta.

S. Ex. pretende comparecer amanhã ao ministerio.

Do lugar de escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal foi hontem exonerado, a pedido, o Sr. Salustiano Carneiro Leão.

Foi naturalizado brasileiro o portuguez Eduardo de Almeida Santos.

Ao seu collega da pasta da Fazenda o Sr. ministro do Interior transmittiu por copia um officio em que o juiz de direito da 7ª Vara Cível do Districto Federal communicou já ha-

ver providenciado para que o tabellião interino do 9º officio tenha uniformidade no seu signal publico.

Pelo Sr. ministro do Interior foram despachados os seguintes requerimentos:

Terra & Irmão.—Requeiram novamente precisando a importancia de sua conta.

Candido Rosalino dos Santos.—Aguarde solução do Tribunal de Contas.

José Pestana.—Requeira novamente por exercicios findos.

Afim de que sejam tomadas na consideração que merecerem, o Sr. ministro da Justiça transmittiu hontem aos presidentes dos Estados de Minas Geraes e do Rio Grande do Sul, respectivamente, os pedidos de indulto de José Eduardo Gomes e José da Silva Oliveira, o primeiro condemnado por crime de ferimentos graves e o segundo por homicidio.

O Sr. ministro do Interior recebeu grande numero de telegrammas de congratulações pela passagem da data de 3 de maio e outros fazendo votos pelo prompto restabelecimento de S. Ex.

Por decretos de hontem foi exonerado, a pedido, do cargo de official de gabinete da presidencia da Republica o bacharel Mauricio de Lacerda e nomeado para substitui-lo o 3º official da Secretaria do Exterior, bacharel Theodoro Figueira de Almeida.

Por decreto de hontem foi nomeado o Sr. ministro da Viação para exercer o cargo de ministro da Agricultura, durante a ausencia do Dr. Pedro de Toledo.

Em nome do Sr. ministro do Interior o tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente militar de S. Ex., visitou hontem o general Carlos de Mesquita recentemente chegado do Rio Grande do Sul.

Foram assignados os seguintes decretos do Ministerio das Relações Exteriores:

Removendo:

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Hollanda, Sr. Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa, para a Legação em Portugal;

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Suissa, Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, para a Legação na Franca;

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Bolivia, Sr. bacharel José Manoel Cardoso de Oliveira, para a Legação no Mexico;

O Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Mexico, Sr. Antonio da Fontoura Xavier, para a Legação na Hespanha.

Promovendo:

O Ministro Residente em Cuba e na America Central, Sr. bacharel José Pereira da Graça Aranha, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Hollanda;

O Ministro Residente na Venezuela, Sr. bacharel Raul Paranhos do Rio-Branco, a En-

viado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Suissa;

O Ministro Residente na Turquia, Sr. Oscar de Telfé von Hoonholtz, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Bolivia.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou por telegramma o delegado fiscal em Minas Geraes, a nomear o engenheiro Joaquim Francisco de Paula para examinar algebra no concurso de primeira entrancia que se vae realizar na Delegacia do Thesouro naquelle Estado.

O Sr. Frederico Carlos da Cunha Junior apresenton-se hontem ao Sr. ministro da Fazenda, por ter deixado o exercicio do cargo de delegado fiscal no Espirito Santo, e tomou posse do logar de inspector de Fazenda, para o qual foi recentemente nomeado.

Estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Francisco Salles os Srs. Frank e Léon Leiser, que obtiveram permissão de S. Ex. para visitar a Casa da Moeda e combinar com o respectivo director os meios de levar a effeito naquelle estabelecimento uma experiencia de metaes que fabricam.

Do credito de 100:000\$ distribuido ao Thesouro Nacional e pertencente ao § 21 do actual orçamento da Fazenda foi destacada a importancia de 60:000\$ e distribuida á Directoria da Despeza Publica para tornar effectivo o pagamento da folha dos inspectores de Fazenda.

A Directoria do Gabinete da Fazenda recebeu communicação telegraphica de que o 1º escriptuario da Alfandega de Manãos Manoel Reis Carvalho tomou posse e entrou no exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro em Goyaz e o 2º do Thesouro Joaquim Carlos Vieira Mello assumiu as funcções de cargo igual no Rio Grande do Norte.

A Delegacia Fiscal no Espirito Santo passou a ter como chefe interino o contador José Lyrio, porque o Sr. Francisco Carlos da Cunha Junior, que exercia as funcções de delegado fiscal, foi nomeado inspector de Fazenda.

Amanhã, ás 10 horas da manhã, deverá ter inicio no Ministerio da Fazenda o concurso de segunda entrancia. Os 32 candidatos inscriptos começarão as provas escriptas pela de escripturação mercantil, por partidas dobradas, applicada á contabilidade publica.

Ao Tribunal de Contas a Directoria da Despeza Publica remetterá os livros de escripturação e documentos de despeza paga pela

2ª Pagadoria do Thesouro Nacional no 1º semestre do anno passado por conta do orçamento desse anno.

A Directoria da Despesa Publica vae submeter a despacho do Sr. ministro da Fazenda o aviso em que o Ministerio do Interior pede que do credito de 713:356\$382, destinado a subvencionar a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 479:973\$742 para occorrer ao pagamento do pessoal docente e administrativo do mesmo estabelecimento, durante o anno de 1912.

O mesmo aviso pede tambem que ao director da escola seja entregue a quantia de 94:422\$132, sendo 38:303\$448 para pagamento de despesas com o pessoal docente e administrativo, 6:400\$ com o pessoal sem nomeação e 49:718\$704 com o material gasto no periodo de janeiro a abril do anno corrente.

A Directoria do Patrimonio Nacional transmittiu a Procuradoria Geral da Fazenda Publica as duas propostas apresentadas para exploração do serviço de extracção de areias monazíticas jacentes em terrenos de marinhãs da União.

O Tribunal de Contas, em sessão, hontem, mostrou-se favoravel á abertura do credito de 600:000\$ para a construcção de um edificio destinado aos Correios e Telegraphos na cidade de Niteroy.

Sobre a abertura desse credito, coube ao Ministerio da Fazenda consultar o tribunal.

Na sua sessão de hontem, o Tribunal de Contas julgou legal a aposentadoria concedida ao 1º escripturario do Thesouro Francisco Leão Cohn.

O Thesouro Nacional, devidamente autorizado, vae realizar os seguintes pagamentos: De 4:132\$ a Osvaldo Ramos Lima, de trabalhos de conservação do edificio onde funciona a Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio;

De 5:000\$ aos senadores Manoel Perciliano de Oliveira Valladão e outros, de ajudas de custo;

De 800\$ ao bacharel Alfredo de Almeida Russel, de gratificação;

De 29:703\$732 a diversos, de fornecimentos feitos á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Até hontem, a renda arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal attingia a 280:320\$698.

Isoladamente, foi de 89:560\$439 a renda de hontem.

Respondendo a uma consulta da Secretaria da Agricultura, o Sr. ministro da Fazenda declarou, hontem, que os artefactos

produzidos pela Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas não estão sujeitos ao pagamento de impostos de consumo desde que não se destinem nem ao commercio nem a particulares.

O Sr. Dr. Francisco Salles communicou, hontem, ao delegado do Thesouro Nacional em Londres que os titulos de empréstimos externos devem ter a assignatura manuscrita do representante do Governo Brasileiro naquella cidade, porque a chancellia não é acceita pelo Stock Exchange, de Londres.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda declarou, hontem, ao delegado fiscal do Thesouro no Paraná que o Sr. ministro, Dr. Francisco Salles, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma commercial Elysio Pereira & Comp., contra classificação de mercadoria feita pela Alfandega de Paranaguá, porque no caso não se tratava de uma importação já realizada e os recorrentes ainda esperavam a mercadoria cuja supposta amostra fôra previamente submettida a exame, o que só deve ser permitido para confecção da nota ou despacho, nos termos dos arts. 478 da Consolidação das Leis das Alfandegas e 42 das Instruções de 13 de dezembro de 1899.

Ao Sr. director da Casa da Moeda communicou, hontem, o Sr. director geral do Gabinete da Fazenda ter o Sr. ministro aprovado o novo cunho das moedas de prata.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul communicou, hontem, o Sr. director geral do Gabinete da Fazenda ter o Sr. ministro resolvido autorizar a venda, em hasta publica, da lancha *Harmonia*, pertencente á mesma repartição, devendo servir de base á concorrência o preço da avaliação, que deverá ser feita por profissional.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral o commandante do vapor *Brazil*, do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos adhesivos: 900\$ para a Mesa de Rendas de Macahé, 4:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Cantagallo, 1:400\$ para a de Carmo e Sumidouro e 1:031\$ para a de Santa Maria Magdalena; em sellos e cintas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro: 100\$ para a de Carmo e Sumidouro, 20:084\$ para a de Vassouras, todas no Estado do Rio de Janeiro; e 238:400\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 11.156.740 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importância de 1.822:718\$000.

Trocou para esta praça 1:235\$ em moedas de prata por papel-moeda e 1\$700 em bronze por cobre velho.

Inutilizou 16:000\$ em cédulas recolhidas de diversos valores.

Recebeu e incinerou uma devolução da Collectoria das Rendas Federaes de Itaguahy no valor de 323\$300.

Na primeira pagadoria do Thesouro pagam-se segunda-feira, terceiro dia util, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, serventuarios do culto catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia 2ª parte, guarda civil, Escola

15 de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e montepio civil da Fazenda.

O Sr. ministro da Marinha resolveu que seja internado no Hospital de Marinha o remador do arsenal desta Capital Manoel Gomes da Silva, que necessita de seis mezes de tratamento, conforme parecer da Junta de Inspeção de Saude Naval.

O 2º pharoleiro de Itapagé Firminio Antonio Euphrasio será opportunamente removido para Pernambuco, conforme requereu.

Foi supprimida provisoriamente a luz da boia de espera que assignala a entrada da barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

A sua reposição será communicada aos navegantes.

Foram determinados os desligamentos:

Do capitão de corveta João Antonio da Silva Ribeiro Junior, por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital; do capitão-tenente Antonio Affonso Monteiro Chaves, por ter de seguir para o Estado do Rio Grande do Norte, e dos contra-mestros de 2ª classe José Gregorio Ferreira e Belmiro da Costa, por terem de seguir para o Estado do Amazonas, e do 1º tenente medico Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Cardoso, para exercer interinamente o cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*; o 1º tenente medico Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Sul; o enfermeiro naval de 1ª classe Manoel Gomes da Paixão, para servir na Fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina, e o carpinteiro calafate de 2ª classe Arthur Antonio de Siqueira, para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

Apresentaram-se á Superintendencia do Pessoal o capitão-tenente José do Couto Aguirre, por ter desembarcado do encouraçado *S. Paulo*, e o 1º tenente José Velloso Pederneiras, vindo da Superintendencia do Material.

Foi designado o 1º tenente commissario José Diniz Villas Bôas Filho para servir na qualidade de secretario da commissão a que se refere o aviso n. 81, 2ª secção, de 13 de abril proximo passado.

Foram determinados:

O desembarque do guarda-marinha machinista Newton Campos de Figueiredo, do contra-torpedeiro *Alagoas*;

A passagem do mecanico naval de 2ª classe

Antonio Divillart, do encouraçado *S. Paulo* para o contra-torpedeiro *Alagôas*;

O embarque do 1º tenente José Velloso Pedrneiras no navio-escola *Benjamin Constant*.

O Sr. general Carlos Frederico de Mesquita foi nomeado para ir ao Estado do Ceará em comissão especial do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Com SS., que deve seguir amanhã para Fortaleza afim de dar desempenho a essa incumbencia, vão o capitão João Frederico de Mesquita e o aspirante a official Ruy Zubaram.

Em visita de despedida, esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Guerra o aviador Sr. Eduardo Chaves, que regressa hoje para S. Paulo.

Reuniu-se hontem a comissão de revisão de manobra de artilharia de campanha composta do tenente-coronel Pereira Lobo, major Paulino Freitag e capitão Borges Fortes, a qual discutiu as materias que foram distribuidas a cada um de seus membros.

A bordo do paquete *Itapuca* seguiu hontem para o Estado do Rio Grande do Sul o Sr. general Julio Fernandes de Almeida, que foi assumir o commando da 1ª brigada de cavallaria.

Sob a presidencia do Sr. general Caetano de Faria, reuniu-se hontem a comissão de promoções dos officiaes do Exercito, que enviou ao Sr. ministro da Guerra as seguintes propostas:

Artilharia: a major, por merecimento, um dos capitães Silverio Augusto de Azevedo, João Frederico Ribeiro e José Luiz Fabricio Junior; a capitão, o graduado Isidro Leite Ferreira de Araujo; a 1º tenente, o 2º José Maia.

Infantaria: a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Manoel Alvares Corrêa; a 2º tenente, o aspirante a official Alfredo Bomberg, devendo entrar para o quadro o 2º tenente excedente João Baptista Maciel Monteiro.

Graduação: em capitão, o 1º tenente da arma de artilharia Olyntho de Mesquita Vasconcellos.

Reune-se amanhã a comissão encarregada da revisão do regulamento interno dos corpos do Exercito.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel José Ferreira Maciel de Miranda, por ter assumido a chefia do Departamento Central; majores Emilio Sarmiento, por ter vindo do Pará e sido nomeado adjunto da chefia do Departamento, e João José de Campos Curado, por ter deixado a chefia interina do Departamento Central; capitães Maximino Barreto, por ter de recolher-se a seu corpo; Epaminondas Thebano Barreto, por ter de seguir para o Estado do Paraná; Leopoldo Itacoatiara de Senna, por ter concluido

a licença para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava, e sido transferido; Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, por ter sido classificado e recolher-se a seu corpo, e Jacintho Dias Ribeiro, por ter vindo de Coritiba afim de assumir o cargo de ajudante de ordens desta chefia; 1ºs tenentes Antonio Gentil de Albuquerque Falcão, por ter vindo da Europa; Francisco Alves Pinto e Juliao Caetano de Azevedo, por terem de reunir-se a seus corpos, e medico Dr. Murillo de Souza Campos, por ter vindo de Matto Grosso a serviço da comissão de linhas telegraphicas; 2ºs tenentes Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, João da Costa Villar e João Polycarpo Cavendish, por terem de reunir-se a seus corpos, e aspirante Waldemar Nunes Galvão, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava.

Reune-se no dia 8 do corrente, na auditoria do departamento da Guerra, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, do qual é presidente o general de brigada Pedro Ivo da Silva Henrique e fazem parte os seguintes officiaes: coroneis João d'Ávila Franca, Carlos Jorge Calheiros de Lima, Alfredo Odoardo da Silva Moraes, Alexandre Carlos Barreto e Francisco Flarys.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o capitão da Guarda Nacional João Pereira Martins Ribeiro, por ter sido nomeado para servir na junta de alistamento do 8º municipio.

Pelo quartel general da 9ª região foi mandado ficar sem effeito a ordem de substituição de dous aspirantes e dous inferiores no contingente do Morro da Conceição.

Foi nomeado o 1º tenente Justino Ribeiro Franco para fiscalizar a construcção da ala esquerda do quartel general do Exercito, em substituição ao major Marciano de Oliveira Avila.

Será inspeccionado de saude, amanhã, o major Alfredo Carlos Iracema Gomes, por haver concluido a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, e continuar enfermo.

Reunem-se no dia 7 do corrente, ao meio dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado Oswaldo Mariano da Rocha, do qual fazem parte o capitão José Joaquim Nunes, 1ºs tenentes Armando Emilio Zaluar, Armando de Gusmão, Durval Ormenville de Abreu, 2ºs tenentes Edgard Coelho e Patricio Bruce, e o a que responde o soldado Julio Cavalcante de Albuquerque, de que são juizes o capitão Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, 1º tenente José de Olinda Campello, 2ºs tenentes Alfredo Alvim Chaves, Hugo de Alencar Mattos, Carlos Araripa de Albuquerque e Henrique José da Costa Guimarães.

Pedi reformo o coronel da arma de cavallaria João Carlos Menna Barreto, que se acha em transito nesta Capital.

O Sr. marechal graduado Firmino Pires Ferreira, que se achava servindo addido ao Departamento da Guerra, foi desligado da

mesma repartição por ter de tomar assento no Congresso Nacional na qualidade de senador pelo Estado do Piahy.

Foram mandados servir: no 13º regimento de cavallaria o capitão medico Dr. Alarico Damazio e no 1º regimento da mesma arma o capitão medico Dr. João Pinto Rabello Pestana.

Reune-se no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, na auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de guerra a que respondem os soldados da Escola de Artilharia e Engenharia Gonçalo Felisberto da Silva e Pedro Ladislão da Silva, do qual é presidente o capitão Estellita Augusto Werner e fazem parte os seguintes officiaes: 2ºs tenentes Arthur da Fonseca Araujo, José da Silva Barbosa, Alcebiades Dracon Barreto, Gabriel Macedonio Pereira e Americo dos Santos Cabral.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Deputados João Vespucio, Octavio Rocha, Evaristo do Amaral e Nabuco de Gouvêa.

Despediu-se hontem do Sr. ministro da Viação, por ter de seguir para o Estado de São Paulo, o aviador Eduardo Chaves, tendo agradecido ao Dr. Barbosa Gonçalves as atenções que lhe foram dispensadas.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Fabio Hostilio de Moraes Rego, chefe da comissão de desobstrucção dos rios que desaguan na bahia do Rio de Janeiro; Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos; Faria Rocha, director geral dos Correios, e Ewbank da Camara, inspector federal das Estradas.

O Sr. ministro da Viação devolveu ao seu collega da Fazenda a petição em que Antonio Francisco Brandão solicita autorização para construir na enseada de Itapagipe, no Estado da Bahia, uma usina productora de força electrica, destinada a fins industriaes, e declarou não ser conveniente tal pedido não só por vir prejudicar a pequena navegação existente na enseada, como por ser o periodo de 90 annos intoleravel em pretensão desta natureza, porquanto compromette o desenvolvimento futuro de tres gerações, cujos direitos ou garantias de progresso devem ser assegurados pelo Governo.

O Sr. ministro da Viação autorizou a execução do trabalho de abastecimento d'agua ao caes do porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o projecto e orçamento apresentados pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, e

mandou ser adoptado o regimen de concorrência para o fornecimento do respectivo material.

Com o Sr. ministro da Viação estiveram em seu gabinete os Srs. general Osório de Paiva, desembargador Villaboim, Drs. Candido de Abreu, Paulo de Queiroz, Luiz Arthur Lopes, Victor de Brito e Euzebio de Andrade.

Despediu-se do Sr. ministro da Viação, por ter de seguir para os Estados Unidos da America do Norte, afin de tomar parte como delegado do governo do Brazil no Congresso Internacional de Navegação, a reunir-se na cidade de Philadelphia, o Dr. Manoel Carneiro de Souza Bandeira.

O Dr. Barbosa Gonçalves designou o seu official de gabinete Henrique Romaguera para represental-o no seu embarque.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no espectáculo realizado em homenagem ao aviador Eduardo Chaves, no theatro Recreio Dramatic, pelo seu official de gabinete Dr. José Chermon de Britto.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu congratulações pela passagem da data commemorativa da descoberta do Brazil dos Srs. presidentes dos Estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro, Matto Grosso, Goyaz e Ceará; do governador de Santa Catharina e do Sr. coronel Thomaz Cavalcanti.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, designou o seu official de gabinete Henrique Romaguera para, em companhia do Dr. Ewbank da Camara, receber o Dr. José Estacio de Lima Brandão, engenheiro chefe do 14º distrito da Inspectoria Federal das Estradas, esperado de Porto Alegre no vapor *Tapema*.

A lancha *Gama*, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estará ás ordens dos amigos e admiradores do referido engenheiro que queiram ir a bordo.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

«Manãos, 4—Felicito V.Ex. por ter cravado no dia 30 de abril o ultimo dormente da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. A linha poderá ser inaugurada no principio de julho. Respeitosas saudações.—Geraldo Rocha, engenheiro fiscal.»

Pelo Ministerio da Viação foram enviados á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de pensão de montepio de DD. Luiza Adelaide Muniz Luz e Thereza Maria de Jesus Reis.

Pelo Ministerio da Viação foi communicado ao engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Ijuhy ter

ficado sem effeito o aviso que mandou praticar-naquella estrada o 1º tenente do Exercito Glycerio Fernandes Gerpe.

O Sr. Dr. Ewbank da Camara, inspector federal das Estradas, communicou ao Sr. ministro da Viação ter recebido communicação do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré de haver sido attingido pelo assentamento da via permanente o logar denominado Guajará-mirim, ponto terminal da mesma estrada, devendo a inauguração de toda a linha da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré ter logar em principios de julho proximo vindouro, conforme manifestou o referido engenheiro fiscal.

Por decretos de 2 do corrente foram aposentados:

Na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, nos respectivos cargos:

O contador Benjamin Flores; os chefes de secção Pedro Boaventura Barcellos e Gustavo Leyrand; os 1ºs officiaes Antonio Gomes Cardoso e Fernando Schneider; o 2º official Affonso Baptista da Silva e o carteiro de 1ª classe Joaquim Nery da Silva.

Na Administração dos Correios do Rio Grande do Norte o contador José Flavio Machado.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil o ajudante de guarda-livros José Maria dos Anjos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos o guarda-fio de 1ª classe Candido Ribeiro Martins.

Foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul:

A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe Elmiro Pinto de Moraes;

A praticante de 1ª classe, tambem por merecimento, o de 2ª João Baptista Duarte de Sant'Anna.

Foi exonerado a pedido o fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão João Diogo da Costa Magalhães.

Pela Directoria Geral dos Correios foi aprovado o orçamento para o serviço de condução de malas no Estado de Minas Geraes, na importancia total de 669.723\$, para vigorar no exercicio corrente.

Foram nomeados Luiz dos Reis Filgueiras, fiel do thesoureiro da Administração dos Cor-

reios do Maranhão, e Armando Leyrand, para o logar de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Foi removido o praticante da agencia do Correio da cidade do Rio Grande Edgard Pereira Fernandes para o logar de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

O administrador dos Correios de Minas Geraes foi autorizado a preencher as vagas de amanuenses e praticantes decorrentes das promoções de 3ª officiaes.

Foram despachados pelo Sr. ministro da Viação os seguintes requerimentos:

A raro Noya Soares. — Indeferido, em face do regulamento.

Niles Bensent Pond & Comp. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

DD. Lucilia de Araujo Mello e Maria Augusta de Araujo Mello. — Deferido.

Pelo Sr. ministro da Viação foram approvadas diversas alterações nas bases da tarifa e na pauta da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada declaração que para os effeitos do montepio fez o fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Pernambuco Caetano Marques.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças:

De 60 dias, ao guarda-chaves Joaquim Antonio de Oliveira, ao trabalhador José Antonio da Silva e ao graxeiro Antonio Baptista Ferraz, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil, com dous terços da diaria e para tratamento de saude;

De 90 dias, ao telegraphista, tambem da Central do Brazil, Antonio Rodrigues Pereira de Mello, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude;

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Canaes.

Foi mandado submeter a inspecção de saude o carteiro rural de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Manoel Marques Barbosa, que re-querreu aposentadoria.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação, o projecto, o orçamento na importancia de 20.116\$174, e a minuta de edital de concorrência, para a reconstrução do açude «Pessoa», municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Embarcou, hontem, para o Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. ministro chegou ao cáes Pharoux ás 10 1/2 horas da manhã, acompanhado de sua Exma. familia.

Feitas as despedidas, embarcou o Sr. ministro com a sua comitiva na lancha *Olga*, com direcção ao *Reynha*.

Grande era o numero de pessoas que foram levar as despedidas ao Sr. Dr. Pedro de To-

ledo. Notámos a presença, entre outros, dos Srs.: coronel Barbedo e Dr. Alvaro de Toffé, representando o Sr. Presidente da Republica; ministros: da Fazenda, Guerra, Marinha, Exterior e Viação, tenente-coronel Cruz Sobrinho, representando o Sr. ministro do Interior; senadores Pinheiro Machado, Azeredo, Arthur Lemos, João Luiz Alves e Alencar Guimarães: Drs. Fonseca Hermes, Domingos Macarenhas, Joaquim Luiz Osorio, Pereira Nunes, Marcolino Barreto, João Simplicio, Raul Fernandes, Eduardo da Gama Cerqueira, secretario do Sr. ministro da Agricultura; M. de Lacerda, Paulo Vidal, Fernandes Werneck e Gastão Netto dos Reis, officiaes de gabinete do Sr. ministro da Agricultura; os Srs. majores Euclides Moura e Bernardo Mariano de Oliveira, secretario e official de gabinete do Sr. ministro da Viação, Dr. Afonso Lobato, Paulo Netto dos Reis, Pedro Tinoco, Dr. Amandio Sobral, barão de Brasil Machado, Dr. Gonzaga de Campos, Dr. José Maria Tourinho, Hugo Mayer, major Ernesto Lyrio de Siqueira, coronel Cordeiro Faria, Dr. Lins Bartholomeu, Dr. Palmyro Pulcherio, coronel Erico Salgado, coronel Alberto Level, coronel Alexandre Barreto, Dr. Lima Mindello, Carlos Raulino e Dr. M. Maria de Carvalho, pela Sociedade Nacional de Agricultura: Dr. Soares Filhos, Dr. Araújo de Castro, Mario Carneiro, Dr. Armando Ledent, e os Srs. Dr. Dias Martins, Silvino de Faria, Orville Derby, Dr. Bezerra Cavalcante, Dr. F. Bernardino, Morize, Dr. Raymundo Pereira da Silva, Dr. Candido Mendes de Almeida, coronel Pedro Cunha, Costa Ferreira, Carlos de Araújo, Custodio de Almeida, Joaquim Lacerda, Juvenio Watson, pelo Sr. Dr. José C. Rodrigues, Dr. Jaguarinho de Miranda, Henrique Lago, coronel E. Leal, pela Associação Commercial: coronel A. J. de Freitas, pelo Jockey Club; Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, Dr. João Cabral, Joannico Vianna, Gustavo Garnett, Silveira Sampaio, João Louzada, Abel Almeida, Augusto Malta, Silva Pinto, todos os representantes da imprensa junto ao Ministerio da Agricultura e muitas outras pessoas.

Tocaram no Caes de Pharoux duas bandas de musica.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Itapyra*, seguiram hontem para Paranaguá 108 imigrantes allemães e russos, constituindo 22 familias agricultoras, que se vão localizar nas colonias do Estado do Paraná.

Pelo mesmo vapor seguiram, para Florianopolis, nove familias allemãs, com um total de 40 imigrantes, destinados ao nucleo colonial Anitopolis, em S. Catharina; e, para Porto Alegre, 106 imigrantes allemães e russos, comprehendendo 18 familias de agricultores, que se destinam á colonia Erchim, no Estado do Rio Grande do Sul.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era hontem de 132 imigrantes.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude fóra do paiz, ao bacharel Cassiano Machado Tavares Bastos, chefe de secção da Directoria de Estatistica.

O Sr. ministro da Agricultura agradeceu ao Sr. Rudolph Fridrich, professor da Escola Real de Prestojov, Mórávia, Austria, o espontaneo e relevante serviço que acaba de prestar ao Brazil, destruindo, pela imprensa de seu paiz, as informações inverdicas que

foram divulgadas pela gazeta bohemia *Cesky Lloyd* relativamente ao clima e salubridade do Estado de Minas.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Horto Florestal a adquirir, para aquella repartição, um automovel-caminhão «Sauer», afim de facilmente se fazer o transporte de plantas.

O director do horto adquirindo um «chassis» mandou construir um caixão de forma especial, que se adaptasse áquelle aparelho e de maneira a dar melhor resultado.

E, ante-hontem, de manhã, quando o Sr. ministro se achava em seu gabinete, a despachar com seus auxiliares, o Sr. Amandio Sobral, director do Horto, fez a primeira prova do automovel-caminhão, ordenando que o mesmo fosse carregado de plantas, pessar em frente do ministerio, tendo aquelle titular oportunidade de certificar-se da commodidade e aspecto agradável offerecidos por esse carro.

O caixão collocado no «chassis» é de dous pavimentos sobrepostos, permitindo que as plantas sejam postas em duas ordens, as menores no primeiro compartimento e as maiores no segundo, em cima.

Com o acondicionamento ou embalagem especial que agora se está usando no horto, o automovel pode transportar, no minimo e de cada vez, 1.800 plantas, podendo este numero subir até 10.800 e, em geral, uma média de 3.600 a 7.200.

O automovel, na experiencia, transportou 3.600 plantas, tendo o Sr. ministro nessa occasião manifestado ter-lhe causado boa impressão essa prova.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu dos Drs. Rafael Sampaio Vidal, Altino Arantes e Joaquim Miguel officio communicando-lhe haver assumido os cargos de secretarios dos Negocios da Justiça, do Interior e da Fazenda, respectivamente, para os quaes foram nomeados pelo presidente do Estado de S. Paulo.

Desejando dedicar-se á advocacia, o Dr. Gastão Netto dos Reis solicitou do Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, exoneração do cargo de auxiliar do gabinete de S. Ex.

A vista das razões expostas, o Sr. ministro agradeceu ao Dr. Gastão dos Reis os serviços prestados á sua administração e concedeu a exoneração solicitada.

O sub-director do trafego da Estrada do Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. inspectores do trafego e agentes as seguintes circulares:

«De ordem da directoria, declaro, para os devidos fins, que devem ser accetcos como officiaes e, portanto, independentemente de pagamento prévio os telegrammas que vos forem apresentados em resposta a outros da mesma categoria, de conformidade com o disposto no art. 105 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, que tambem vigora para o serviço de trafego mutuo, conforme solicitou a directoria dessa repartição em officio n. 641, de 6 do corrente. (P. 3.908/58.)»

«Por conveniencia do serviço e attendendo ao que solicitou a esta a sub-directoria da 4ª divisão, determino que as agencias devolvam immediatamente a essa divisão os saquiños em que pela mesma lhes são enviados os chumbos para sellamento de carros. (P. 2.915/E 3.)»

«Declaro, para vosso conhecimento o devidos effeitos, que, conforme communicou a Estrada de Ferro Oeste de Minas, foi aberto ao

trafego, a 8 do corrente, provisoriamente, o ramal Claudio, dessa estrada, tendo sido inaugurada a estação Claudio, no kilometro 26, a partir de G. Ferreira, kilometro 0. (P. 3.603/D.)»

«Em additamento á circular n. 19 de 29 de fevereiro ultimo, declaro que fica extensiva aos demais depositos da Locomoção a communicação que por telegramma devem as agencias das estações de composição fazer aos depositos da Barra e S. Diogo, nos casos de alteração das escalas das machinas para outros trens, de que trata a circular referida. (P. 2.930/E 3.)»

A estação Maritima importou ante-hontem 973 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 301.472 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 7.229 saccas. Não houve rendimento.

A estação de S. Diogo importou e exportou 466.010 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 4 foi de 100\$330.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Currallinho, o praticante Antonio Barbosa; em Cruzeiro, o conferente Manoel Pacheco; em Queimados, o praticante Edmundo Vieira; em Barbacena, o agente João Olympio Barbosa; em Mariano, o conferente Victaliano Mello; em Pinheiro, o praticante José Jardim e em Campo, Grande o conferente José Drummond Junior.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Pirapora, o praticante Oscar Rodrigues de Oliveira; no Entroncamento durante as corridas no Jockey Club, o telegraphista Alfredo Pedro de Alcantara.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Aristiles Motta, em Piedade; Octavio Santos, em Deodoro; Alfredo Ferreira Coutinho, em S. Francisco.

Entrou em gozo de férias o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Waltrudes Carlos de Noronha e Silva,

O movimento do gado nas estações foi hontem o seguinte:

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Santa Cruz, recebidas..... | 742 rezes |
| Matadouro, abatidas.....   | 748 »     |
| Sítio, embarcadas.....     | 252 »     |
| Stock.....                 | 989 »     |

Requerimentos despachados:

Pelo Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram despachados os seguintes requerimentos:

Ataliba de Oliveira Castro.—Concedo oito dias com dous terços.

B. Albuquerque.—Selle o annexo.

Calixto José de Mello.—Concedo com 75 %.

Carlos Vargas Fagundes.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de março.

Delphina Afonso.—Aguarde o prazo legal.

Emygdio de Carvalho.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 20 de fevereiro.

Edmundo Joaquim Mendonça.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 26 de fevereiro.

Epaminondas Werneck Dantas.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 2 de março.

Eloy Americo Mendes.—Concedo.

Gilberto Mendes.—Acceito o fiador.

João Soares Pinheiro.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 10 de fevereiro.

Joaquim Ribeiro da Costa.—Concedo 30 dias com ordenado, na forma da lei.

José Vieira Goulart.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 16 de março.

José Lino.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 4 de fevereiro.

Leopoldo Sant'Anna.—Concedo 90 dias com ordenado, a contar de 1 de abril.

Manoel da Costa Franco.—Concedo 60 dias com ordenado, em prorrogação.

Manoel dos Santos Leonor.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria, a contar de 6 de fevereiro.

Nicolau Lagrotta.—Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Raphael Romão Alves.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

**OBITUÁRIO**—Sepultaram-se no dia 2 do corrente, 34 pessoas, sendo:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Nacionais.....    | 30 |
| Estrangeiras..... | 4  |

|                        |    |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 22 |
| Do sexo feminino.....  | 12 |

|                        |    |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 22 |
| Do sexo feminino.....  | 12 |

|                        |    |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 22 |
| Do sexo feminino.....  | 12 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 18 |
| Menores de 12 annos..... | 16 |

### No dia 3:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.084     | 702       | 1.786 |
| Entraram.....   | 35        | 16        | 51    |
| Sahiram.....    | 13        | 14        | 27    |
| Falleceram..... | 7         | 3         | 10    |
| Existem.....    | 1.099     | 701       | 1.800 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 610 consultantes.

Fizeram-se 36 extracções de dentes e 161 pequenas operações.

### Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Netto.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

### Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão José Tobias Coelho.

A 1ª brigada dá o official para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouveia.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Gaston.

Official de dia á Brigada, o capitão Fioravanti.

Medico de dia, o capitão graduado Dr. Frota, e de promptidão, o tenente Dr. Abreu.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Filogenio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Ave-lino.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Moreira, Paranhos e Meira Lima.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Gomes e um inferior, ambos de cavallaria.

Prado Jockey-Club, o alferes Candido.

Cinematographo, um terço da musica do 5º batalhão.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres interiores de cavallaria, sendo um para as patrullhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 1º, um do 2º e dous do 3º batalhões.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Roque; da Caixa de Conversão, o alferes Quirino; do Thesouro, o alferes Caldas e da Casa da Moeda, o alferes Jesus.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Promptidão: no 4º batalhão o tenente Coutinho e na cavallaria o tenente Pereira de Mello.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 3º batalhões.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhões.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, 10 praças para o prado Jockey Club a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio os soccorros, dous porteiros para o cinematographo, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, 15 praças para o prado Jockey-Club e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, com um subalterno a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas e o mais que se pedir.

Uniforme, 6º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Paraná, para Bahia, Recife, Mossoró e Macão, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Stanhope, para Teneriff, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo Bocaina, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1.

Pelo Brazil, para os portos da Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 5, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Salta, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 3 hora da tarde, objectos para registrar até ás 2 da tarde, cartas para o exterior até ás 4 da tarde.

Pelo Tenysson, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 5, cartas para o interior até ás 9 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —  
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPO | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                |                   | Direcção | Força |               |                                       |
|                          |                          |                   | ms.      | 700 +                   | °           | °                 | °                 | m/m            |                   |          |       |               |                                       |
| Belém.....               | 1° 28'                   | 48° 27'           | 18       | 60.2                    | 24.3        | 30.1              | 23.4              | 21.8           | 5.0               | E        | 3     | 10            |                                       |
| Fernando Noronha.....    | 3° 50'                   | 30° 20'           | 93       | 60.8                    | 24.9        | 28.0              | 23.2              | 23.3           |                   | SE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Natal.....               | 5° 46'                   | 35° 12'           | 28       | 62.8                    | 26.8        | 30.3              | 23.5              | 21.9           | 9.2               | ESE      | 3     | 8             |                                       |
| Iguatú.....              | 6° 25'                   | 39° 40'           | 213      | 62.1                    | 26.2        | 30.8              | 21.8              | 17.8           |                   | SE       | 3     | 6             |                                       |
| Goyanna.....             | 7° 34'                   | 35° 00'           | 44       | 63.2                    | 29.0        | 32.0              | 21.4              | 21.1           | 00.5              | S        | 5     | 8             | Mão.                                  |
| Nazareth.....            | 7° 49'                   | 35° 17'           | 82       | 62.7                    | 26.8        | 30.0              | 20.2              | 20.5           |                   | SE       | 5     | 9             | Orvalhou; nevociro.                   |
| Jaboatão.....            | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 65.2                    | 27.1        | 28.5              | 21.5              | 19.1           | 1.3               | S        | 4     | 7             |                                       |
| Recife.....              | 8° 05'                   | 34° 51'           | 30       | 63.1                    | 28.4        | 29.2              | 23.6              | 19.9           |                   | SE       | 5     | 6             | Incerto, nevociro.                    |
| Pesqueira.....           | 8° 26'                   | 37° 14'           | 723      | 69.5                    | 20.7        | 29.2              | 21.6              | 16.8           | 00.4              | SW       | 4     | 9             |                                       |
| Aracajú.....             | 10° 55'                  | 37° 04'           | 5        | 64.5                    | 29.0        | 29.7              | 25.0              | 22.3           | 0.5               | SE       | 5     | 6             | Incerto.                              |
| S. Bento das Lages.....  | 12° 35'                  | 38° 45'           | 32       | 64.0                    | 26.7        | 29.6              | 24.0              | 20.5           | 4.6               | SE       | 4     | 9             |                                       |
| Ondina.....              | 13° 00'                  | 38° 30'           | 46       | 64.5                    | 29.1        | 30.8              | 23.1              | 21.0           | 0.1               | SE       | 2     | 5             | Incerto.                              |
| Ilhéus.....              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 64.9                    | 30.0        | 30.0              | —                 | 23.8           | 12.5              | S        | 5     | 5             | Incerto.                              |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                  | 56° 00'           | 235      | 67.0                    | 26.5        | 32.1              | 25.3              | 22.1           |                   | S        | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Montes Claros.....       | 16° 43'                  | 43° 50'           | 647      | 68.8                    | 20.4        | 32.4              | 13.3              | 16.0           |                   | O        | 0     | 5             |                                       |
| Ouro Preto.....          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150    | —                       | 17.4        | 22.0              | 16.0              | 13.3           | 0.7               | NE       | 1     | 5             | Nevociro, orvalhou.                   |
| Franca.....              | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 64.5                    | 21.0        | 27.7              | 15.7              | 14.3           |                   | NE       | 5     | 6             | Bom, orvalhou.                        |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                  | 47° 40'           | 545      | 65.9                    | 23.6        | 32.0              | 15.0              | 16.9           |                   | NW       | 2     | 8             | Bom.                                  |
| Barbacena.....           | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 66.1                    | 20.2        | 21.0              | 16.4              | 13.0           |                   | N        | 3     | 9             | Bom.                                  |
| Lavras.....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 868      | 64.0                    | 21.0        | 27.0              | 13.2              | 15.1           |                   | O        | 0     | 4             | Nevociro, orvalhou.                   |
| Palmyra.....             | 21° 29'                  | 42° 19'           | 832      | 63.0                    | 20.0        | 23.0              | 14.8              | 14.8           |                   | —        | —     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Campos.....              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 67.6                    | 23.0        | 31.8              | 20.4              | 20.5           |                   | N        | 4     | 2             | Orvalhou.                             |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 67.5                    | 19.6        | 24.2              | 13.3              | 15.4           |                   | NW       | 2     | 5             | Bom, nevociro.                        |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                  | 47° 50'           | 842      | 65.3                    | 21.4        | 28.7              | 14.0              | 15.2           |                   | N        | 3     | 6             | Incerto.                              |
| Caxambú.....             | 22° 11'                  | 45° 01'           | 891      | 67.8                    | 17.8        | 26.6              | 10.6              | 14.3           |                   | O        | 0     | 10            | Nevociro.                             |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 65.0                    | 20.3        | 30.0              | 15.0              | 15.9           |                   | SE       | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Rio Claro.....           | 22° 20'                  | 47° 35'           | 614      | 66.7                    | 20.0        | 31.8              | 13.5              | 14.1           |                   | N        | 3     | 10            | Bom.                                  |
| Vassouras.....           | 22° 23'                  | 43° 12'           | 436      | 66.2                    | 23.8        | 29.8              | 17.8              | 16.4           |                   | NE       | 3     | 7             |                                       |
| Rezende.....             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 66.1                    | 18.7        | 29.3              | 13.8              | 15.7           |                   | O        | 0     | —             | Nevociro, orvalhou.                   |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 66.1                    | 21.6        | 30.4              | 13.8              | 15.7           |                   | O        | 0     | 8             | Orvalhou.                             |
| Passa Quatro.....        | 22° 30'                  | 45° 01'           | 936      | 66.7                    | 19.4        | 25.8              | 10.1              | 14.8           |                   | O        | 0     | 3             | Bom.                                  |
| Mendes.....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 65.0                    | 23.6        | 20.2              | 10.2              | 17.3           |                   | N        | 6     | 6             |                                       |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550      | 65.8                    | 19.6        | 32.8              | 16.2              | 15.6           | 3.0               | SE       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Campinas.....            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 65.6                    | 19.8        | 29.0              | 15.0              | 15.0           |                   | O        | 0     | 9             | Bom, orvalhou.                        |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 64.9                    | 25.3        | 31.4              | 21.9              | 18.9           |                   | NW       | 2     | 9             | Bom, nev. ten. ory.                   |
| Taubaté.....             | 23° 05'                  | 45° 25'           | 583      | 65.6                    | 21.2        | 28.7              | 15.8              | 15.6           |                   | NE       | 1     | 2             | Bom.                                  |
| Tatuhy.....              | 23° 25'                  | 47° 50'           | 595      | 61.9                    | 18.6        | 29.4              | 17.0              | 15.0           |                   | O        | 0     | 8             | Bom.                                  |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                  | 46° 39'           | 761      | 66.1                    | 21.0        | 29.0              | 15.2              | 13.5           |                   | NW       | 1     | 10            | Nevociro tenue.                       |
| Santos.....              | 23° 56'                  | 48° 39'           | 40       | 64.5                    | 25.4        | 32.0              | 21.0              | 19.4           |                   | NE       | 1     | 6             | Incerto.                              |
| Faxina.....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 65.2                    | 18.4        | 29.5              | 16.5              | 14.2           | 2.0               | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Iguape.....              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 65.5                    | 23.0        | 30.0              | 19.2              | 18.5           |                   | NW       | 2     | 6             | Bom, orvalhou.                        |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 68.6                    | 15.5        | 23.2              | 12.0              | 12.8           | 43.0              | NW       | 2     | 8             |                                       |
| Curitiba.....            | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 65.1                    | 18.1        | 27.4              | 15.0              | 13.6           | 36.8              | O        | 0     | 7             |                                       |
| Paranaguá.....           | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 64.2                    | 23.0        | 31.0              | 19.1              | 20.7           | 6.0               | W        | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Blumenau.....            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 23       | 65.1                    | 22.1        | 28.2              | 19.5              | 16.8           | 41.4              | O        | 0     | 10            |                                       |
| Camboriú.....            | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 64.5                    | 22.2        | 27.0              | 18.0              | 18.0           | 47.0              | SE       | 1     | 10            |                                       |
| Brusque.....             | 27° 05'                  | 48° 55'           | 25       | 62.0                    | 22.8        | 30.2              | 19.2              | 19.9           | 22.4              | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Florianópolis.....       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 63.9                    | 21.5        | 28.5              | 22.5              | 19.3           | 8.7               | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| S. Luiz das Missões..... | 28° 25'                  | 54° 56'           | 200      | —                       | 16.6        | 19.5              | 16.0              | 12.6           |                   | SE       | 2     | 10            | Nevociro, orvalhou.                   |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 446      | 70.7                    | 14.6        | 18.0              | 16.0              | 9.8            | 3.5               | SW       | 1     | 10            |                                       |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 63.3                    | 18.9        | 28.9              | 16.8              | 12.4           |                   | S        | 4     | 7             | Mão.                                  |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | —        | 61.0                    | 16.4        | 18.8              | 16.0              | 11.5           | 9.3               | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Pelotas.....             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 65.9                    | 13.0        | 19.4              | 15.1              | 9.6            |                   | O        | 0     | 2             | Incerto, orvalhou.                    |
| Jaguarão.....            | 32° 33'                  | 53° 20'           | —        | 67.0                    | 11.5        | 18.8              | 12.5              | 8.9            |                   | O        | 0     | 0             | Bom, orv. nevociro.                   |
| Montevideo.....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 66.6                    | 12.3        | 15.4              | 10.0              | 8.1            |                   | NW       | 3     | 5             | Bom, nev. tenue.                      |

## OCCORRÊNCIAS

Em Fernando de Noronha está chovendo. Em Pesqueira e Porto Alegre está choviscando. Em Natal e Jabotão choveu esta manhã. Em Recife e Ouro Preto choviscou esta manhã. Em Belém, S. Bento das Lages, Natal, Ilhéus, Piracicaba, Faxina, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque, Camboriú, Florianópolis, Santa Maria e Cachoeira choveu hontem. Em Goyanna, Pesqueira, Ondina, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Rio Claro e Campinas choviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Montevideo com 10° 0 e em Passa Quatro com 10° 1.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—  
Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS<br>GEOGRAPHICAS |                      | ALTITUDE | PRESSÃO AO<br>NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                      |                      | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24<br>HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO<br>TEMPO E PHENOMENOS<br>DIVERSOS |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------|----------|----------------------------|-------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------------|
|                          | Latitude                    | Longitude<br>W. Grv. |          |                            | A' sombra   | Maxima da<br>vespera | Minima da<br>vespera |                 |                      | Direcção | Força |               |                                             |
|                          |                             |                      | ms.      | 700 +                      | °           | °                    | °                    | m/m             | m/m                  |          |       |               |                                             |
| Fortaleza.....           | 3° 43'                      | 38° 30'              | 30       | 60.2                       | 27.7        | 28.4                 | 23.4                 | 19.9            |                      | SE       | 3     | 5             |                                             |
| Fernando de Noronha..... | 3° 50'                      | 30° 20'              | 93       | 60.7                       | 25.1        | 25.8                 | 22.9                 | 23.1            | 92.0                 | E        | 3     | 10            | Mão.                                        |
| Therezina.....           | 5° 04'                      | 3° 31'               | 100      | 62.1                       | 26.2        | 30.2                 | 21.8                 | 22.8            |                      | SE       | 2     | 8             | Orvalhou.                                   |
| Quixeramobim.....        | 5° 16'                      | 39° 15'              | 207      | 62.8                       | 24.5        | 28.8                 | 23.6                 | 18.3            |                      | SE       | 2     | 4             |                                             |
| Natal.....               | 5° 46'                      | 35° 12'              | 28       | 61.9                       | 29.0        | 31.0                 | 23.4                 | 21.9            | 00.7                 | ESE      | 3     | 6             |                                             |
| Ignatú.....              | 6° 25'                      | 39° 46'              | 212      | 61.6                       | 22.0        | 29.4                 | 21.6                 | 18.6            |                      | SE       | 3     | 4             | Bom, orvalhou.                              |
| Parahyba.....            | 7° 06'                      | 43° 10'              | 48       | 64.1                       | 29.2        | 31.2                 | 21.6                 | 19.0            |                      | ESE      | 3     | 6             |                                             |
| Campina Grande.....      | 7° 10'                      | 36° 02'              | 535      | 60.3                       | 19.4        | 31.8                 | 17.6                 | 15.3            |                      | SE       | 3     | 6             |                                             |
| Góyama.....              | 7° 34'                      | 35° 00'              | 14       | 62.1                       | 29.2        | 32.0                 | 20.8                 | 20.6            |                      | S        | 5     | 9             | Mão, nevociro.                              |
| Nazareth.....            | 7° 49'                      | 35° 17'              | 82       | 61.6                       | 26.8        | 29.8                 | 19.6                 | 18.5            |                      | SW       | 6     | 10            | Bom, orv., nev.                             |
| Jaboatão.....            | 8° 03'                      | 34° 52'              | 50       | 63.9                       | 26.9        | 28.4                 | 20.8                 | 20.1            | 00.2                 | —        | —     | —             |                                             |
| Recife.....              | 8° 05'                      | 34° 51'              | 30       | 63.0                       | 28.4        | 28.7                 | 25.4                 | 20.7            | 3.4                  | SE       | 5     | 6             | Incerto, nevociro.                          |
| Pesqueira.....           | 8° 06'                      | 37° 14'              | 725      | 69.2                       | 21.3        | 29.0                 | 22.1                 | 16.0            |                      | SW       | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Aracajú.....             | 10° 53'                     | 37° 04'              | 5        | 63.2                       | 26.5        | 30.7                 | 25.5                 | 21.2            | 5.5                  | NE       | 4     | 8             | Incerto.                                    |
| S. Bento das Lages.....  | 12° 35'                     | 38° 45'              | 32       | 62.4                       | 27.2        | 29.2                 | 21.9                 | 20.2            | 10.6                 | SE       | 2     | 8             |                                             |
| Ondina.....              | 13° 00'                     | 38° 30'              | 46       | 62.9                       | 28.8        | 30.5                 | 23.6                 | 19.6            | 5.5                  | N        | 2     | 4             |                                             |
| Caetité.....             | 14° 02'                     | 42° 37'              | 900      | 61.7                       | 19.9        | 26.1                 | 17.2                 | 15.2            |                      | SE       | 2     | 10            |                                             |
| Ilhéos.....              | 14° 47'                     | 39° 03'              | 3        | 63.6                       | 26.6        | 20.0                 | 12.4                 | 23.0            | 65.2                 | SW       | 3     | 8             | Incerto.                                    |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                     | 56° 00'              | 253      | 67.8                       | 25.1        | 32.2                 | 25.2                 | 20.7            |                      | S        | 1     | 10            | Mão.                                        |
| Ouro Preto.....          | 20° 23'                     | 43° 30'              | 1.150    | 68.0                       | 19.0        | 23.2                 | 16.6                 | 14.8            |                      | NE       | 1     | 6             | Incerto orv., nev.                          |
| Franca.....              | 20° 32'                     | 47° 24'              | 1.002    | 64.7                       | 18.0        | 27.8                 | 10.4                 | 14.0            | 44.0                 | NE       | 2     | 8             | Incerto.                                    |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 14'                     | 47° 49'              | 545      | 65.5                       | 21.2        | 32.2                 | 17.2                 | 16.5            | 3.4                  | O        | 0     | 8             | Incerto.                                    |
| Barbacena.....           | 21° 14'                     | 43° 47'              | 1.150    | 65.6                       | 19.2        | 22.6                 | 16.1                 | 14.6            | 2.6                  | SE       | 3     | 10            |                                             |
| Muzambinho.....          | 21° 18'                     | 46° 33'              | 1.045    | 66.5                       | 17.5        | 27.3                 | 14.5                 | 14.1            | 20.2                 | O        | 0     | 10            | Incerto.                                    |
| Lavras.....              | 21° 20'                     | 44° 55'              | 868      | 65.3                       | 18.6        | 27.6                 | 14.2                 | 15.3            | 5.8                  | NE       | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Palmyra.....             | 21° 20'                     | 42° 49'              | 832      | 63.6                       | 18.0        | 24.2                 | 12.6                 | 12.9            |                      | N        | 1     | 10            |                                             |
| Campos.....              | 21° 40'                     | 41° 30'              | 9        | 66.3                       | 23.0        | 33.4                 | 20.4                 | 19.4            |                      | SW       | 3     | 9             | Incerto, orv., nev.                         |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                     | 43° 20'              | 682      | 66.9                       | 13.5        | 27.2                 | 13.5                 | 14.9            |                      | SW       | 2     | 10            | Mão.                                        |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                     | 47° 50'              | 842      | 65.3                       | 19.8        | 27.7                 | 13.6                 | 14.9            | 22.0                 | O        | 0     | 8             | Incerto.                                    |
| Caxambú.....             | 22° 11'                     | 45° 01'              | 891      | 66.0                       | 17.6        | 25.6                 | 15.2                 | 14.1            | 11.2                 | S        | 1     | 10            | Mão.                                        |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18'                     | 49° 05'              | 602      | 65.5                       | 19.2        | 29.0                 | 16.0                 | 15.0            | 7.0                  | O        | 0     | 10            | Incerto.                                    |
| Rio Claro.....           | 22° 20'                     | 47° 33'              | 614      | 65.6                       | 17.2        | 31.8                 | 17.0                 | 14.3            | 6.0                  | SW       | 2     | 4             | Nevoeiro.                                   |
| Vassouras.....           | 22° 25'                     | 43° 12'              | 436      | 66.1                       | 20.7        | 32.0                 | 18.0                 | 16.3            | 11.3                 | E        | 2     | 0             | Mão.                                        |
| Rezende.....             | 22° 28'                     | 44° 53'              | 431      | 65.0                       | 19.7        | 20.6                 | 16.2                 | 16.4            | 1.6                  | E        | 1     | 10            | Mão.                                        |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                     | 43° 41'              | 403      | 65.6                       | 20.4        | 31.8                 | 16.0                 | 16.5            | 2.4                  | E        | 1     | 10            | Mão.                                        |
| Mendes.....              | 22° 32'                     | 42° 28'              | 434      | 64.3                       | 19.6        | 31.0                 | 19.9                 | 16.3            | 2.5                  | O        | 0     | 10            | Mão.                                        |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                     | 47° 40'              | 550      | 65.9                       | 19.8        | 31.8                 | 18.6                 | 15.6            | 34.5                 | SE       | 1     | 2             | Bom, nevociro.                              |
| Campinas.....            | 22° 51'                     | 47° 04'              | 665      | 65.1                       | 19.2        | 27.8                 | 17.3                 | 15.6            | 30.1                 | O        | 0     | 8             | Incerto.                                    |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                     | 43° 10'              | 62       | 65.3                       | 23.0        | 29.7                 | 23.1                 | 18.3            |                      | N        | 2     | 10            | Incerto.                                    |
| Taubaté.....             | 23° 05'                     | 45° 23'              | 583      | 64.9                       | 18.7        | 28.0                 | 18.0                 | 14.8            | 40.0                 | O        | 0     | 10            | Incerto.                                    |
| Tatubá.....              | 23° 25'                     | 47° 50'              | 595      | 65.8                       | 18.4        | 26.5                 | 15.1                 | 14.8            |                      | O        | 0     | 10            | Incerto.                                    |
| Faxina.....              | 24° 05'                     | 49° 00'              | 695      | 66.2                       | 20.0        | 27.0                 | 14.5                 | 14.8            | 2.0                  | SE       | 1     | 6             |                                             |
| Iguapê.....              | 24° 42'                     | 47° 30'              | 10       | 66.5                       | 21.0        | 27.0                 | 20.8                 | 17.8            | 11.5                 | SE       | 4     | 10            | Mão.                                        |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                     | 51° 25'              | 1.115    | 64.8                       | 16.0        | 24.3                 | 14.3                 | 12.1            | 8.1                  | E        | 3     | 6             | Bom.                                        |
| Curitiba.....            | 25° 25'                     | 49° 15'              | 908      | 67.5                       | 15.3        | 22.4                 | 15.0                 | 12.2            | 00.6                 | SE       | 3     | 10            | Incerto.                                    |
| Paranaguá.....           | 25° 34'                     | 48° 30'              | 3        | 66.3                       | 19.8        | 24.5                 | 17.0                 | 15.7            | 6.0                  | SE       | 4     | 10            | Incerto.                                    |
| Blumenau.....            | 26° 55'                     | 49° 03'              | 25       | 68.6                       | 21.4        | 23.0                 | 19.8                 | 16.5            | 5.9                  | SW       | 1     | 4             |                                             |
| Camboriú.....            | 27° 04'                     | 48° 38'              | 5        | 70.3                       | 18.4        | 26.9                 | 18.0                 | 14.5            | 14.6                 | SW       | 1     | 8             | Bom.                                        |
| Brusque.....             | 27° 05'                     | 48° 55'              | 25       | 66.3                       | 21.2        | 27.6                 | 18.0                 | 17.3            |                      | O        | 0     | 8             | Bom.                                        |
| Florianópolis.....       | 27° 35'                     | 48° 33'              | 4        | 67.5                       | 20.0        | 22.7                 | 20.5                 | 13.3            |                      | S        | 5     | 6             |                                             |
| S. Luiz das Missões..... | 28° 25'                     | 54° 56'              | 200      | —                          | 15.0        | 22.2                 | 15.0                 | 11.6            |                      | NE       | 1     | 10            | Nevoeiro.                                   |
| Cruz Alta.....           | 28° 30'                     | 53° 38'              | —        | —                          | 14.7        | 20.4                 | 12.7                 | 16.4            | 2.7                  | N        | 1     | 10            | Mão.                                        |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                     | 53° 43'              | 146      | 73.3                       | 13.4        | 20.5                 | 14.0                 | 10.7            |                      | O        | 0     | 10            | Incerto, nevociro.                          |
| Uruguayana.....          | 29° 45'                     | 57° 03'              | 150      | 65.5                       | 14.2        | 21.0                 | 8.0                  | 9.9             |                      | O        | 0     | 0             | Bom, orvalhou.                              |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                     | 51° 40'              | 46       | 70.8                       | 19.2        | 21.0                 | 16.5                 | 11.0            | 00.7                 | O        | 0     | 0             | Bom, orv. nev.                              |
| Bagé.....                | 31° 20'                     | 54° 12'              | 209      | 65.1                       | 11.0        | 19.4                 | 7.8                  | 6.9             |                      | S        | 1     | 0             | Incerto.                                    |
| Rio Grande.....          | 32° 01'                     | 52° 07'              | 3        | 69.1                       | 13.5        | 19.2                 | 13.0                 | 9.2             |                      | SW       | 1     | 1             | Bom, orv. nev.                              |
| Jaguarão.....            | 32° 33'                     | 53° 20'              | —        | —                          | 68.4        | 11.5                 | 20.1                 | 8.4             |                      | NW       | 2     | 2             | Bom, orvalhou.                              |
| Montevideo.....          | 34° 54'                     | 56° 12'              | —        | —                          | 69.5        | 13.3                 | 11.7                 | 8.1             |                      | ESE      | 4     | 2             | Incerto.                                    |

## OCCURRENCIAS

Em Fernando de Noronha, Juiz de Fora e Iguapê está chovendo. Em Caxambú, Paranaguá, Curitiba, Cruz Alta e Montevideo está chovendo. Em Aracajú, Ilhéos, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Rezende, Mendes e Capital choveu esta manhã. Em Palmyra chuveou esta manhã. Em Natal, Recife, S. Bento das Lages, Ondina, Franca, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Agudos, Rio Claro, Vassouras, Pinheiro, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Faxina, Guarapuava, Paranaguá, Blumenau, Camboriú e Cruz Alta choveu hontem. Em Ouro Preto e Porto Alegre chuveou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Bagé com 7°.8 e em Uruguayana com 8°.0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevociro; nt, nevociro tenue; o, orvalhou.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma a 12, tufão.

## PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 5 DE MAIO DE 1912

## Informações diversas

Sob a presidência do Sr. Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, realizou-se hontem, a assembléa geral dos accionistas do Banco dos Funcionarios Publicos, para recomposição do conselho fiscal, que ficou constituído dos seguintes Srs.: Dr. Ernesto de Azevedo Alves, Mario Barbosa de Albuquerque e Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa.

Foram eleitos suplentes os Srs. Francisco Ferreira da Costa Junior, coronel Raphael Tobias e José Dias Cordovil da Silveira.

Companhia Constructora Brasileira, geral extraordinaria, á 1 hora de 6.

Companhia Constructora Brasileira, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas de 8.

A Sul America, para contas e eleições, ás 2 horas de 11.

Tecidos Bom Pastor, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 15.

## Estão avisados os seguintes pagamentos

## JUROS

Apolices municipais:

Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.

Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 85 por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures, de 2 a 6 de maio.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

Companhia Industrial Mincira, até 4, os juros dos debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos debentures, relativos ao 9º coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos debentures.

## DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

## DIVERSOS MERCADOS

## O CAMBIO

Abriu e funcionou o mercado monetario, hontem, um tanto mais fraco do que anteriormente.

O Banco do Brazil affixou a tabella official de 16 5/32 d, e os estrangeiros a mesmataraxa e 16 1/8 d, sendo aquella no Transatlantico, Germanico, Espanol e Italiano, e esta no British, River Plate, London e Brazilianische.

Aquelle banco forneceu letras para remessas a 16 3/16 d, sobre as duas malas mais

proximas, estas a 16 5/32 d, regulando o papel particular em condições nominaes, por não haver dessas letras em demanda de col-locação, mas com compradores a 16 7/32 d.

## TABELLAS OFFICIAES

## BANCOS ESTRANGEIROS

## Taxas extremas

| Praças:                  | a 90 d. v. | à vista  |
|--------------------------|------------|----------|
| Londres (por pence)..... | 16 5/32    | a 16 1/8 |
| Pariz (por franco).....  | \$590      | a \$591  |
| Hamburgo (por marco)...  | \$729      | a \$731  |

| Praças:                   | a 3 d. v. |            |
|---------------------------|-----------|------------|
| Londres (por pence)....   | 16        | a 15 31/32 |
| Pariz (por franco).....   | \$595     | a \$597    |
| Hamburgo (por marco)...   | \$735     | a \$738    |
| Italia (por lira).....    | \$592     | a \$597    |
| Portugal (pós forte)....  | \$308     | a \$310    |
| Hespanha (por peseta)...  | \$538     | a \$564    |
| Nova York (por dollar)... | \$3083    | a \$3095   |
| Turquia (por pence)....   | 16        | a 15 15/16 |
| Austria (por pence)....   | 15 31/32  | a 15 15/16 |

| Rio da Prata:           |        |          |
|-------------------------|--------|----------|
| Argentina (por peso)... | \$3020 | a \$3040 |
| Uruguay (por peso)....  | \$3250 | a \$3270 |

| Sobre-taxa:            |       |         |
|------------------------|-------|---------|
| Café (por franco)..... | \$593 | a \$595 |

| Operações:      |   |         |
|-----------------|---|---------|
| Bancario.....   | — | 16 5/32 |
| Particular..... | — | 16 7/32 |

## BANCO DO BRAZIL

## Taxas extremas

| Praças:                 | a 90 d. v. | a 3 d. v. |
|-------------------------|------------|-----------|
| Londres (por pence).... | 16 5/32    | 16 1/8    |
| Pariz (por franco)..... | \$590      | \$595     |
| Hamburgo (por marco)... | \$729      | \$735     |

| Café:                       |       |  |
|-----------------------------|-------|--|
| Sobre-taxa, por franco..... | \$593 |  |

| Alfandega:                    |       |  |
|-------------------------------|-------|--|
| Vales, ouro (por 1\$000)..... | 15657 |  |

| Operações:        |   |         |
|-------------------|---|---------|
| Bancario.....     | — | 16 3/16 |
| Particulares..... | — | 16 1/4  |

| Por telegramma: |  |          |
|-----------------|--|----------|
| Praças          |  | A' vista |

|                       |          |  |
|-----------------------|----------|--|
| Londres (pence).....  | 15 31/32 |  |
| Pariz (franco).....   | \$597    |  |
| Hamburgo (marco)..... | \$737    |  |

## A BOLSA

Regularam hontem pouco animadas os trabalhos da Bolsa: foram, contudo, regulares as operações realizadas, tendo varios titulos em evidencia se mostrando com boas tendencias.

Ficaram bem collocadas as apolices geraes antigas, que accusaram negocios a 1:015\$ e 1:016\$ e tiveram compradores a 1:007\$, a de 1903.

As acções do Banco do Brazil e da Companhia Docas de Santos regularam firmes e ficaram em condições de alta.

Estiveram um tanto retrahidos, porém, sustentados, os papeis da Docas da Bahia: funcionaram fracos os da Loterias Nacionais, que fecharam a 70\$, compradores.

Mantiveram-se bem collocados os papeis da Sul Mineira, bem como os da Minas le S. Jeronymo e tudo o mais carecia de significação, como se vê das vendas e offertas adeante.

## VENDAS OFFICIAES

## Apolices geraes

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Antigas, 5 % 1, 3, 6.....  | 1:015\$000 |
| Idem, 5 %, 18, 29, 30..... | 1:016\$000 |
| Miudas, de 500\$, 1.....   | 1:010\$000 |

## Municipaes

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Emp. 1906, port., 500.....         | 204\$000 |
| Idem, 1906, port., 50, 50, 50, 100 | 203\$000 |
| Idem, 1906, nom., 44, 100.....     | 205\$000 |
| Idem, 1909, port., 110.....        | 198\$000 |
| Idem, 1909, port., 15, 17.....     | 199\$000 |

## Bancos

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Commercial, 15..... | 215\$000 |
|---------------------|----------|

## Companhias

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| M. S. Jeronymo, 200.....                   | 22\$000  |
| Idem, idem, 100, 300, 500.....             | 23\$000  |
| Idem, idem, 100, 100, 100.....             | 23\$500  |
| Loterias Nacionais 100, 100, 300.          | 73\$000  |
| Idem, idem, 50.....                        | 73\$500  |
| Docas de Santos, port., 100, 100, 100..... | 630\$000 |
| Idem, idem, 17, 20, 25, 30, 50.            | 635\$000 |
| Docas da Bahia, v.c 30 dias, 200           | 117\$000 |
| Victoria a Minas, 100.....                 | 115\$000 |
| Idem, idem, 100.....                       | 114\$000 |
| Manufactura, 50.....                       | 210\$000 |

## Debentures

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Docas de Santos, 30, 110..... | 212\$000 |
|-------------------------------|----------|

## OFFERTAS

| Apolices geraes         | Vendedores | Compradores |
|-------------------------|------------|-------------|
| Antigas. (5 %). ....    | 1:015\$000 | 1:015\$000  |
| Empr. de 1897 (6 %). .. | —          | 1:010\$000  |
| Empr. de 1903 (5 %). .. | —          | 1:032\$000  |
| Empr. de 1909 (5 %). .. | 1:010\$000 | 1:007\$000  |
| Empr. de 1910 (3 %). .. | —          | 995\$000    |

| Apolices estaduais:            |            |            |
|--------------------------------|------------|------------|
| Rio, 500\$ (6 %). ....         | 512\$000   | 509\$000   |
| Rio, 100\$ (4 %). ....         | 93\$000    | 96\$000    |
| Minas, 1000\$ (5 %). ....      | 1:000\$000 | 996\$000   |
| Espírito Santo (6 %). ..       | 995\$000   | 970\$000   |
| Rio Grande do Sul, (6 %). .... | 1:050\$000 | 1:020\$000 |

| Apolices municipais:       |          |          |
|----------------------------|----------|----------|
| Empr. de 1906 (nom.) ..    | 205\$000 | 201\$000 |
| Rio de Janeiro (port.) ..  | 203\$000 | 203\$000 |
| Empr. de 1909 (port.) ..   | 203\$000 | 198\$000 |
| Rio de Janeiro (nominaes). | 208\$000 | 205\$000 |
| Idem (ao portador)....     | 205\$000 | 205\$000 |
| Niteroiy (2º serie)....    | —        | 208\$000 |
| Idem (ao portador)....     | —        | 211\$000 |
| Idem (ao portador)....     | —        | 209\$000 |
| Petropolis, 6 %.....       | —        | 199\$000 |
| Alfenas 5 %.....           | —        | 101\$000 |

| Debentures:               |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| America Fabril.....       | —        | 209\$000 |
| Brazil Industrial.....    | —        | 204\$000 |
| Tecidos Carioca (nom.) .. | 214\$000 | 209\$000 |
| Idem (ao portador)....    | —        | 212\$000 |
| Manufactura.....          | 208\$000 | 205\$000 |
| Tecidos Carioca.....      | —        | 213\$000 |
| Idem Botafogo.....        | —        | 207\$000 |
| Idem S. Pedro (nom.) ..   | 215\$000 | 210\$000 |
| S. Bernardo Fabril.....   | —        | 210\$000 |
| Santo Aleixo.....         | 205\$000 | 203\$000 |
| Tecidos S. Felix.....     | —        | 203\$000 |
| Idem Santa Helena....     | —        | 210\$000 |
| Magéense (1ª serie)....   | 205\$000 | —        |
| Idem Manufactura....      | 205\$000 | 204\$500 |
| Fabril Paulistana....     | 212\$000 | —        |
| Vera Cruz.....            | 205\$000 | —        |
| Mercado Municipal....     | —        | 204\$000 |
| Luz Stearica.....         | 207\$000 | 205\$000 |
| Comp. Edificadora....     | 205\$000 | 200\$000 |
| Industrial do Brazil....  | 190\$000 | 186\$000 |
| Docas de Santos.....      | 215\$000 | 212\$000 |
| Industria e Commercio     | —        | 908\$000 |
| Transp. e Carruagens      | —        | 210\$000 |
| Centraleira e Viação..    | 220\$000 | 210\$000 |
| S. Paulo-Goyaz (E.F.) ..  | 190\$000 | —        |
| Cervejaria Brahma....     | 214\$000 | 210\$000 |
| Paulo Zsigmondy.....      | —        | 202\$000 |
| Usinas nacionais.....     | —        | 203\$000 |
| Industrial de Electri-    | —        | —        |
| cidade.....               | 205\$000 | 195\$000 |

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| Casa Vivaldi.....    | — | 220\$000 |
| Auto Vição.....      | — | 210\$000 |
| Mercado Municipal... | — | 30\$000  |

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| Letras :              |          |          |
| Banco de Credito Real |          |          |
| de Minas, 7 %.....    | 105\$000 | 102\$000 |

## ACÇÕES DIVERSAS

|                         |          |          |
|-------------------------|----------|----------|
| Bancos:                 |          |          |
| Do Brazil.....          | 270\$000 | 261\$000 |
| Commercial.....         | 240\$000 | 244\$000 |
| Do Commercio.....       | 208\$000 | 204\$000 |
| Da Lavoura.....         | —        | 188\$000 |
| Nacional.....           | —        | 180\$000 |
| Mercantil.....          | 280\$000 | 270\$000 |
| Hypothecario.....       | 120\$000 | 90\$000  |
| Companhias de tecidos:  |          |          |
| Alliança.....           | 306\$000 | 298\$000 |
| Corcovado.....          | 315\$000 | 270\$000 |
| Brazil Industrial.....  | —        | 326\$000 |
| Confiança.....          | 290\$000 | —        |
| Petropolitana.....      | 310\$000 | 301\$000 |
| Magéense.....           | —        | 130\$000 |
| S. Felix.....           | 103\$000 | 90\$000  |
| Carioca.....            | 303\$000 | 298\$000 |
| Progreso.....           | 362\$000 | 360\$000 |
| Esperança.....          | —        | 203\$000 |
| S. Pedro de Alcantara.. | 300\$000 | 253\$000 |
| União Lavrense.....     | —        | 230\$000 |
| Botafogo.....           | —        | 260\$000 |
| S. Joaquim.....         | 103\$000 | —        |
| Manufactura.....        | 250\$000 | 240\$000 |
| Tijuca.....             | 230\$000 | —        |
| Bom-Pastor.....         | —        | 203\$000 |

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| Companhias de seguros:    |          |          |
| Argos Fluminense.....     | 900\$000 | —        |
| Confiança.....            | —        | 60\$000  |
| Varajistas.....           | —        | 125\$000 |
| Indemnizadora.....        | 25\$000  | 20\$000  |
| Integridade.....          | —        | 53\$000  |
| União dos Proprietarios.. | —        | 120\$000 |
| Brazil.....               | 30\$000  | 24\$000  |
| Garantia.....             | 280\$000 | —        |

|                            |          |          |
|----------------------------|----------|----------|
| Companhias diversas:       |          |          |
| Docas da Bahia.....        | 116\$000 | 112\$000 |
| Loterias Nacionais.....    | 72\$000  | 70\$000  |
| Saneamento do Rio.....     | 120\$000 | 115\$000 |
| Minas de S. Jeronymo....   | 24\$000  | 23\$000  |
| Terras e Colonização.....  | 11\$750  | 11\$000  |
| Rede Sul-Mineira.....      | 104\$000 | 99\$500  |
| D. cas de Santos (nom.)... | —        | 633\$000 |
| Idem (ao portador).....    | 640\$000 | 635\$000 |
| Centros Pastorais.....     | 278\$000 | 235\$000 |
| E. F. do Norte.....        | 76\$000  | 74\$000  |
| E. F. Goyaz.....           | 50\$000  | 45\$000  |
| Melhor. no Maranhão....    | 50\$000  | 46\$000  |
| Melhor. em Pernambuco..    | —        | 40\$000  |
| Cantareira e Vição.....    | 215\$000 | 200\$000 |
| E. F. Victoria a Minas...  | 114\$000 | 112\$000 |
| S. Paulo Rio Grande.....   | 55\$000  | 40\$000  |
| Cervejaria Brahma.....     | 325\$000 | 315\$000 |
| Transporte e Carruagens..  | 95\$000  | 90\$000  |
| Mercado Municipal.....     | 50\$000  | 30\$000  |
| Jardim Botânico.....       | 232\$000 | 210\$000 |
| Vera-Cruz.....             | 215\$000 | —        |

## O CAFÉ

Esse mercado ainda hontem continuou mal collocado, não só porque os centros de consumo evoluíram ainda em condições irregulares, como porque não havia procura apreciável para novos empreendimentos.

Com effeito, correram destituídos de importância os trabalhos verificados neste mercado que funcionou frouxo, com os compradores afastados e os vendedores necessitados de collocar a sua mercadoria.

As vendas realizadas orçaram por 3.000 saccas, apenas, fechadas a base de 125\$300 sobre o tipo 7, contra 3.500 ditos de traz-ante-hontem.

O mercado fechou fraco a base de 115\$400 sobre o tipo 7.

Passaram por Jundiahy para Santos 12.000 saccas, contra 10.600 anteriores.

## TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
|                                         | Saccas    |
| Barra dentro.....                       | 413       |
| Cabotagem.....                          | —         |
| Estrada de Ferro Central do Brazil..... | —         |
| Estrada de Ferro Leopoldina.....        | 1.611     |
| Total.....                              | 2.024     |
| Desde o dia 1 de julho.....             | 2.361.080 |

## Vendas conhecidas :

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| No dia de hontem.....          | 3.000     |
| No dia de ante-hontem.....     | 3.500     |
| Desde o dia 1 do corrente..... | 11.000    |
| Desde o dia 1 de julho.....    | 1.397.000 |
| Passaram por Jundiahy.....     | 12.000    |

Pauta da semana, 860 réis.

## NOTAS ESTATÍSTICAS

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Stock em 1ª e 2ª mãos : | Saccas  |
| Stock anterior.....     | 144.728 |
| Ultimas entradas.....   | 4.289   |
| Total.....              | 149.017 |
| Ultimas embarques.....  | 4.123   |
| Stock actual.....       | 144.894 |

## ENTRADAS

|                          |        |         |
|--------------------------|--------|---------|
| Dia 1 a 3:               | Saccas | Kilogs. |
| E. de F. Leopoldina..... | 2.453  | 147.780 |
| E. de F. Central.....    | 2.866  | 171.969 |
| Por via maritima.....    | 500    | 30.000  |
| Total.....               | 5.829  | 349.740 |

## Dia 1 a 3 :

|                          |        |         |
|--------------------------|--------|---------|
| E. de F. Leopoldina..... | Saccos | Kilogs. |
| E. de F. Central.....    | 4.074  | 244.440 |
| Por via maritima.....    | 2.866  | 171.969 |
|                          | 913    | 54.730  |
| Total.....               | 7.853  | 471.180 |

## EMBARQUES

|                     |        |         |
|---------------------|--------|---------|
| Dia 2:              | Saccos | Kilogs. |
| Estados Unidos..... | 2.038  | 122.280 |
| Europa.....         | 1.175  | 70.500  |
| Rio da Prata.....   | 400    | 24.000  |
| Pacifico.....       | —      | —       |
| Cabo.....           | —      | —       |
| Cabotagem.....      | 510    | 30.600  |
| Total.....          | 4.123  | 247.380 |

## Dia 1 a 2:

|                     |       |         |
|---------------------|-------|---------|
|                     | Sacco | Kilogs. |
| Estados Unidos..... | 2.038 | 122.380 |
| Europa.....         | 1.175 | 70.500  |
| Rio da Prata.....   | 400   | 24.000  |
| Pacifico.....       | —     | —       |
| Cano.....           | —     | —       |
| Cabotagem.....      | 510   | 30.600  |
| Total.....          | 4.123 | 247.380 |

|                             |           |             |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Desde o dia 1 de julho..... | 2.226.326 | 433.579.560 |
|-----------------------------|-----------|-------------|

## COTAÇÃO EM ARROBA

## (Europeu)

|                |          |          |
|----------------|----------|----------|
| Nominal:       |          |          |
| Typo n. 3..... | 135\$300 | 135\$200 |
| " n. 4.....    | 135\$100 | 135\$000 |
| " n. 5.....    | 125\$300 | 125\$300 |
| " n. 6.....    | 125\$700 | 125\$500 |
| " n. 7.....    | 125\$500 | 125\$400 |
| " n. 8.....    | 125\$200 | 125\$100 |
| " n. 9.....    | 115\$900 | 115\$800 |

## EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, continuou com pequenas entradas e sahidas, mas inalterado á base de 75\$700.

Foram recebidas 8.527 saccas e sahiram 7.453, tendo passado por Jundiahy 12.000 ditos.

Desde o dia 1 entraram 17.533 saccas, na média de 8.766, sendo sceebidas desde 1 de julho 9.747.242 ditos.

As sahidas desde 1 do corrente foram de 7.455 saccas e, desde 1 de julho de 6.874.406, sendo o stock de 1.900.584 ditos.

## CENTROS CONSUMIDORES

## Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

## Dia 3

Nova York, baixa de 1 ponto.  
Opção de maio 13.66 centimos por libra.

Havre, alta de 1/4 de franco.  
Opção de maio 84 1/4 francos por 50 kilos.  
Hamburgo, inalterado.  
Opção de maio 68 3/4 pfennig por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 a 6 d.  
Opção de maio 63 sh. e 9 d. por 112 libras.

## Abertura

## Dia 4

Nova York, baixa de 7 a 9 pontos.  
Havre, baixa de 1/2 franco.  
Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfennig.  
Londres, baixa de 9 a 10 1/2 d.

Opções :  
Havre — Julho 83 3/4, setembro 84, dezembro 83 1/2 e março 83 1/4 francos por 50 kilos.  
Hamburgo — Julho 63 1/2, setembro 68 3/4, dezembro 68 e março 67 3/4 pfennings por 1/2 kilo.  
Londres — Julho 62 sh. e 10 1/2 d., setembro 62 sh. e 7 1/2 d., dezembro 62 sh. e 7 1/2 d. e março 61 sh. e 7 1/2 d., por 112 libras.

## Segunda chamada

Nova York, baixa de 16 a 19 pontos.  
Havre, baixa de 3/4 do franco.  
Hamburgo, de 1/2 a 3/4 pfennig.

## MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool esse mercado accusou hontem uma alta de 5 pontos, pelo que ficou a cotação do genero pernambucano elevada a 7.18 d. por libra.

O mercado aqui regulou estavel e com alguma procura.

Não houve entradas mas sahiram dos trapiches 1.456 fardos, sendo o stock actual de 26.475 ditos.

Em Pernambuco o mercado esteve inalterado ao preço de 14\$, com sahidas de 4.300 volumes e um deposito de 78.000 ditos.

Regularam os seguintes preços :

| Procedencia                        | Por 10 kilor        |
|------------------------------------|---------------------|
| Pernambuco 1ª sorte do sertão..... | 115\$300 a 125\$000 |
| Pernambuco 1ª sorte.....           | 115\$200 a 115\$700 |
| Pernambuco mediano.....            | Nominal             |
| Assu 1ª sorte.....                 | 115\$000 a 115\$500 |
| Natal 1ª sorte.....                | 105\$700 a 115\$200 |
| Natal regular.....                 | Nominal             |
| Mossoró 1ª sorte.....              | 105\$500 a 115\$000 |
| Mossoró regular.....               | Nominal             |
| Ceará 1ª sorte.....                | 105\$800 a 115\$300 |
| Ceará regular.....                 | Nominal             |
| Parahyba 1ª sorte.....             | 105\$800 a 115\$200 |
| Parahyba regular.....              | Nominal             |
| Maceió 1ª sorte.....               | 105\$800 a 115\$200 |
| Maceió regular.....                | Nominal             |
| Penedo 1ª sorte.....               | 105\$600 a 115\$000 |

## MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem sem maior movimento, por isso em condições estacionarias, esse mercado.

Com effeito, não houve entradas e as sahidas foram apenas de 3.097 saccos, sendo o deposito hontem de 473.754 ditos.

O mercado de Pernambuco, mantinha-se sustentado ao preço de 8800 sobre os cristaes e ao de 7500 sobre a 3ª sorte.

Regularam os preços seguintes:

| Qualidades            | Por 10 kilos  |
|-----------------------|---------------|
| Branco usina.....     | Não ha        |
| Branco crystal.....   | \$600 a \$700 |
| Branco 3ª sorte.....  | \$540 a \$600 |
| Branco 2º jacto.....  | \$500 a \$580 |
| Somenos.....          | Não ha        |
| Mascavinho.....       | \$400 a \$600 |
| Crystal amarello..... | \$540 a \$580 |
| Mascavo bom.....      | \$320 a \$340 |
| Mascavo regular.....  | \$300 a \$320 |
| Mascavo baixo.....    | — \$300       |

## Movimento do Porto

## ENTRADAS DO DIA 4

De Santos—Paquete Nacional *Paraná*, commandante Duarte, 1.538 toneladas; carga : varios generos á Companhia Comercio e Navegação.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Muroim*, commandante Rocha, 779 toneladas; carga : varios generos á Companhia Comercio e Navegação.

Trieste e escalas—Vapor austriaco *Eduardo Musil*, commandante Suttura, 3.076 toneladas; carga : varios generos a Rombauer.

De Taital e escalas—Vapor inglez *Stanhope*, commandante Herries, 1.828 toneladas; carga : varios generos a Cory Brothers.

De Itajahy—Lugar nacional *Ramona*, mestre Regado, 394 toneladas; carga : madeira a Q. Moreira.

De Victoria e escalas — Paquete nacional *Pinto*, commandante Madeira, 224 toneladas; carga : madeira a Alves Vasconcellos.

De Aracajú e escalas — Paquete nacional *Santa Cruz*, commandante Oliveira, 510 toneladas; carga : varios generos a Fry Youle.

## Sahidas do dia 4:

Recife e escalas—Paquete nacional *Itauba* : commandante, Bowen ; passageiros : E. Guillemettearo, Camillo Block e senhora e M. L. Lima Cunha.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapura* : commandante, Milles ; passageiros : Luisa F. Meira, Iven Eden, Gustavo Ritter, L. Eberhard, Annibal Miranda, Zulmira Permetta, Augusto E. da Cunha, Eugenio Rochete Florenço de Melh, Francisca A. da Silva, Paschoal Simoni, João Gentil, José Pereira, A. Faverete, João F. Albuquerque, Maristani Junior, general Julio Fernandes de Almeida, Lidia de Letoh, Attila Hiarupem, bispo de Uruguayana, padre José Machado, Alberto Duarte Neves, Theophilo Ribeiro, Alfredo Silveira, Walter Teinsche, Laurinda Santos, Werner Lohner, Bernardo Renard e familia, Themistocles Alvim, Corina Ribeiro dos Santos, capitão F. Barreto e familia, E. F. I. Brown, C. D. Simões, Aurelio Flores, Nicola Paiva, Julio Medeiros, Samatto, C. L. Stock, tenente F. A. Pinto, Natalia Duarte, Agostinho Maia e familia, Aristides Padilha, João A. Barbosa, Dr. Pedro de Toledo, Dr. Lino Moreira, Dr. Cicero Monteiro, Dr. Athanasios, N. Machado, Dr. Raul Nabuco, Edgard da Cruz Ferreira, Sarah Carneiro Soares, Lucio S. Filho, Sarah Cohen e 22 em 3ª classe.

Santos—Paquete francez *Amiral Duperre* : commandante, Goner.

S. Vicente—Vapor inglez *Radley* : commandante, Fletcher.

Santos—Paquete allemão *Salamanca* : commandante, Hegen.

Santos—Paquete allemão *Bahia* : commandante, Brabdt.

## VAPORES ESPERADOS

## Maio:

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| Portos do norte, <i>Iris</i> .....              | 5 |
| Portos do sul, <i>Itapacy</i> .....             | 5 |
| Portos do sul, <i>Anna</i> .....                | 5 |
| Nova York, <i>Bellucia</i> .....                | 6 |
| Marselha e escalas, <i>Salta</i> .....          | 6 |
| Portos do norte, <i>Maranhão</i> .....          | 6 |
| Hamburgo e escalas, <i>Dóra</i> .....           | 6 |
| Rio da Prata e escalas, <i>Saturno</i> .....    | 7 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Amazona</i> .....    | 7 |
| Genova e escalas, <i>P. Umberto</i> .....       | 7 |
| Southampton e escalas, <i>Clyde</i> .....       | 7 |
| Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i> .....         | 7 |
| Nova York, <i>Santa Anna</i> .....              | 7 |
| Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i> .....    | 7 |
| Nova-York, <i>Verdi</i> .....                   | 7 |
| Trieste e escalas, <i>Szent Stvan</i> .....     | 7 |
| Portos do sul, <i>Itapema</i> .....             | 7 |
| Montevideo, <i>Jupiter</i> .....                | 8 |
| Portos do sul, <i>Itatiba</i> .....             | 8 |
| Portos do sul, <i>Magrinsk</i> .....            | 8 |
| Santos, <i>Belgrano</i> .....                   | 8 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i> ..... | 8 |
| Buenos Ayres e escalas, <i>Danube</i> .....     | 8 |
| Liverpool e escalas, <i>Oriana</i> .....        | 8 |
| Santos, <i>Wurzburg</i> .....                   | 9 |
| Rio da Prata, <i>Frisia</i> .....               | 9 |
| Portos do sul, <i>Cubatão</i> .....             | 9 |
| Genova e escalas, <i>Cordova</i> .....          | 9 |

## VAPORES A SAHIR

## Maio:

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Callão e escalas, <i>Oriana</i> .....           | 8  |
| Rio da Prata, <i>Cordova</i> .....              | 9  |
| Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i> .....      | 9  |
| Florianopolis e escalas, <i>Anna</i> .....      | 9  |
| Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i> .....        | 9  |
| Cabelello e escalas, <i>Cubatão</i> .....       | 10 |
| Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i> .....   | 10 |
| Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i> .....         | 10 |
| Portos do norte, <i>Minas Geraes</i> .....      | 10 |
| Nova York, <i>Easter Prince</i> .....           | 10 |
| Pará e escalas, <i>Mucury</i> .....             | 11 |
| Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i> ..... | 11 |
| Manãos e escalas, <i>Mossoró</i> .....          | 11 |
| S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i> .....   | 12 |
| Marselha e escalas, <i>Plata</i> .....          | 12 |
| Liverpool e escalas, <i>Orita</i> .....         | 12 |
| Portos do norte, <i>Pará</i> .....              | 12 |
| Paranaguá, <i>Cabo Frio</i> .....               | 12 |

## CAMARA SYNDICAL

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                              | 90 d/v     | A' vista |
|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| Sobre Londres.....                                  | 16 532     | 16 d     |
| Sobre Pariz.....                                    | \$389      | \$397    |
| Sobre Hamburgo.....                                 | \$729      | \$735    |
| Sobre Italia.....                                   | —          | \$399    |
| Sobre Portugal.....                                 | —          | \$313    |
| Sobre Nova York.....                                | —          | \$3035   |
| Libra esterlina — em moeda.....                     | —          | 14\$933  |
| Ouro nacional — em vales por 1000.....              | —          | 1\$687   |
| Apolices geraes miudas de 5 %.....                  | 1:010\$000 |          |
| Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....             | 1:016\$000 |          |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port..... | 203\$000   |          |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....  | 205\$000   |          |
| Apolices do emprestimo municipal de 1909, port..... | 198\$000   |          |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro.....             | 245\$000   |          |
| Companhia E. de Ferro Minas de S. Jeronymo.....     | 23\$000    |          |
| Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....         | 73\$000    |          |
| Companhia E. de Ferro Victoria e Minas.....         | 114\$500   |          |
| Companhia Tecidos Manufactora Fluminense.....       | 240\$000   |          |
| Companhia Docas de Santos.....                      | 634\$500   |          |
| Debentures Docas de Santos.....                     | 212\$000   |          |

## Venda a prazo

|                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....                                              | 117\$000 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912.— A. Simonsen, syndico. |          |

## JUNTA DOS CORRETORES

## Mercado de café :

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.508 saccas, na base de 12\$500 para o typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.234 saccas ao preço de 12\$400 fechando o mercado desanimado.

|                                  | Saccas |
|----------------------------------|--------|
| Total das vendas conhecidas..... | 2.742  |
| Entradas conhecidas :            |        |
|                                  | Saccas |
| Barra Dentro.....                | 413    |
| Cabotagem.....                   |        |
| E. F. Leopoldina.....            | 1.614  |
| E. F. Central.....               |        |
| Total.....                       | 2.024  |

## MERCADO DE ALGODÃO

## Preços correntes semanais

| Procedencias            | Peso por 10 kilos |
|-------------------------|-------------------|
| Pernambuco:             |                   |
| 1ª sorte do sertão..... | 11\$300 a 12\$000 |
| 1ª sorte.....           | 11\$200 a 11\$700 |
| Mediano.....            | Nominal           |
| Assú, 1ª sorte.....     | 11\$000 a 11\$500 |
| Natal, 1ª sorte.....    | 10\$700 a 11\$200 |
| Natal, regular.....     | Nominal           |
| Mossoró, 1ª sorte.....  | 10\$500 a 11\$000 |
| Mossoró, regular.....   | Nominal           |
| Ceará, 1ª sorte.....    | 10\$800 a 11\$500 |
| Ceará, regular.....     | Nominal           |
| Parahyba, 1ª sorte..... | 10\$800 a 11\$200 |
| Parahyba, regular.....  | Nominal           |
| M. ceio, 1ª sorte.....  | 10\$800 a 11\$200 |
| Maceió, regular.....    | Nominal           |
| Penedo, 1ª sorte.....   | 10\$600 a 11\$000 |
| Sergipe, Dorez.....     | Nominal           |
| Sergipe, Itabaiana..... | »                 |
| Maranhão, regular.....  | »                 |
| Piauihy, regular.....   | »                 |

## Entradas em 2

Não houve.

## Sahidas em 2

Total 1.456.

## Existencia em 4

26.475 fardos.

## Observações:

Mercado paralyzado.

Mercado de Liverpool, inalterado.

O syndico, J. Severino.

## Preços correntes semanais:

| Qualidades                      | Por kilo      |
|---------------------------------|---------------|
| Branco usina.....               | Não ha        |
| » crystal.....                  | \$600 a \$700 |
| » 3ª sorte.....                 | \$540 a \$600 |
| » 2ª jacto.....                 | \$500 a \$580 |
| Somenos.....                    | Não ha        |
| Mascavinho.....                 | \$400 a \$600 |
| Crystal amarello.....           | \$540 a \$580 |
| Mascavo bom.....                | \$320 a \$340 |
| » regular.....                  | \$300 a \$320 |
| » baixo.....                    | \$300         |
| Sahidas dos trapiches em 2:     |               |
|                                 | Saccas        |
| Total.....                      | 3.097         |
| Existencia nos trapiches em 4.. | 473.754       |
| Observações:                    |               |
| Mercado paralyzado.             |               |

## Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29 DE ABRIL A 4 DE MAIO DE 1912

| Genero, qualidade e procedencia      | Preço    |          | Unidade         | Genero, qualidade e procedencia         | Preço   |         | Unidade         |
|--------------------------------------|----------|----------|-----------------|-----------------------------------------|---------|---------|-----------------|
|                                      | Minimo   | Maximo   |                 |                                         | Minimo  | Maximo  |                 |
| Aguardente:                          |          |          |                 | Banha de Minas Geraes:                  |         |         |                 |
| De Paraty.....                       | 220\$000 | 230\$000 | Por 480 litros. | Em lata de 2 kilos.....                 | 60\$000 | 61\$200 | Por c/60 kilos. |
| De Angra.....                        | 220\$000 | 230\$000 | Idem.           | Em lata grande.....                     | 60\$000 | 61\$200 | Idem.           |
| De Campos.....                       | 220\$000 | 225\$000 | Idem.           | Dita de Santa Catharina:                |         |         |                 |
| De Macelô.....                       | 215\$000 | 220\$000 | Idem.           | Em lata de 2 kilos (Itajahy)....        | Não ha  | Não ha  | Idem.           |
| Da Bahia.....                        | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Em lata grande (Laguna).....            | 61\$200 | 63\$000 | Idem.           |
| De Pernambuco.....                   | 215\$000 | 220\$000 | Idem.           | Dita americana em barris.....           | Não ha  | Não ha  | Por libra.      |
| De Aracajú.....                      | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Batata nacional.....                    | \$200   | \$220   | Por kilo.       |
| Do Sul.....                          | "        | "        | Idem.           | Dita estrangeira:                       |         |         |                 |
| Alcool (caldo):                      |          |          |                 | Portuguesa (Lisboa).....                | 22\$000 | 24\$000 | Por 2/2 caixas. |
| De 40 grãos.....                     | 330\$000 | 340\$000 | Idem.           | Franceza.....                           | Não ha  | Não ha  | Idem.           |
| De 38 grãos.....                     | 315\$000 | 320\$000 | Idem.           | Ingleza (Nova Zelandia).....            | \$300   | \$320   | Por kilo.       |
| De 36 grãos.....                     | 300\$000 | 310\$000 | Idem.           | Borracha de mangabeira, de Minas        | —       | 48\$000 | Por 15 kilos.   |
| Alfafa nacional.....                 | \$195    | \$200    | Por kilo.       | Breu americano claro.....               | —       | 35\$000 | Por 280 libras. |
| Dita do Rio da Prata.....            | \$185    | \$190    | Idem.           | Dito escuro.....                        | —       | 34\$000 | Idem.           |
| Algodão em rama:                     |          |          |                 | Café:                                   |         |         |                 |
| Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....  | 11\$300  | 12\$000  | Por 40 kilos.   | Lavado.....                             | —       | —       | Por arroba.     |
| Pernambuco, 1ª sorte.....            | 11\$200  | 11\$700  | Idem.           | Moka.....                               | 13\$500 | 14\$500 | Idem.           |
| Pernambuco, mediano.....             | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Maragogipe.....                         | —       | —       | Idem.           |
| Assú, 1ª sorte.....                  | 11\$000  | 11\$300  | Idem.           | Typo n. 1.....                          | —       | —       | Idem.           |
| Natal, 1ª sorte.....                 | 10\$700  | 11\$200  | Idem.           | Typo n. 2.....                          | —       | —       | Idem.           |
| Natal, regular.....                  | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 3.....                          | —       | —       | Idem.           |
| Mossoró, 1ª sorte.....               | 10\$300  | 11\$000  | Idem.           | Typo n. 4.....                          | Nominal | Nominal | Idem.           |
| Mossoró, regular.....                | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 5.....                          | "       | "       | Idem.           |
| Ceará, 1ª sorte.....                 | 10\$800  | 11\$500  | Idem.           | Typo n. 6.....                          | 12\$700 | 13\$000 | Idem.           |
| Ceará, regular.....                  | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 7.....                          | 12\$400 | 12\$700 | Idem.           |
| Parahyba, 1ª sorte.....              | 10\$800  | 11\$200  | Idem.           | Typo n. 8.....                          | 12\$100 | 12\$400 | Idem.           |
| Parahyba, regular.....               | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Typo n. 9.....                          | 11\$800 | 12\$100 | Idem.           |
| Macelô, 1ª sorte.....                | 10\$800  | 11\$200  | Idem.           | Typo n. 10.....                         | Nominal | Nominal | Idem.           |
| Macelô, regular.....                 | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Escolha.....                            | 9\$500  | 11\$000 | Idem.           |
| Penedo, 1ª sorte.....                | 10\$600  | 11\$000  | Idem.           | Cimento:                                |         |         |                 |
| Sergipe, Dorés.....                  | Nominal  | Nominal  | Idem.           | Marca Visurgis.....                     | —       | 13\$000 | Por barrica.    |
| Sergipe, Itabaiana.....              | "        | "        | Idem.           | Dita Pyramid.....                       | —       | 12\$000 | Idem.           |
| Maranhão, regular.....               | "        | "        | Idem.           | Dita Rhinoceronte.....                  | —       | 12\$000 | Idem.           |
| Piahy, regular.....                  | "        | "        | Idem.           | Dita Excelsior.....                     | —       | 12\$000 | Idem.           |
| Arroz nacional:                      |          |          |                 | Dita Atlas.....                         | 11\$800 | 12\$000 | Idem.           |
| Superior.....                        | 47\$000  | 49\$000  | Por 100 kilos.  | Dita Exposição.....                     | 11\$500 | 11\$800 | Idem.           |
| Bom.....                             | 40\$000  | 42\$000  | Idem.           | Dita Tres Jacarés.....                  | —       | 11\$200 | Idem.           |
| Regular.....                         | 32\$000  | 35\$000  | Idem.           | Dita Cathedral.....                     | 11\$200 | 11\$500 | Idem.           |
| Do norte, branco.....                | 35\$000  | 37\$000  | Idem.           | Dita Corôa Preta.....                   | 11\$200 | 11\$500 | Idem.           |
| Rajado, do norte.....                | 25\$000  | 28\$000  | Idem.           | Farelo de trigo:                        |         |         |                 |
| Dito estrangeiro:                    |          |          |                 | Do Moinho Fluminense.....               | 10\$000 | 10\$300 | Por 100 kilos.  |
| Inglez (Rangoon).....                | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Do Moinho Inglez.....                   | 10\$000 | 10\$300 | Idem.           |
| Agulha.....                          | 56\$000  | 61\$000  | Idem.           | Farinha de mandioca:                    |         |         |                 |
| Assucar:                             |          |          |                 | Especial.....                           | 18\$500 | 19\$000 | Idem.           |
| Branco usina, div. procedencias..... | Não ha   | Não ha   | Por kilo.       | Fina.....                               | 17\$000 | 17\$500 | Idem.           |
| Branco crystal, idem idem.....       | \$600    | \$700    | Idem.           | Peneirada.....                          | 16\$000 | 16\$500 | Idem.           |
| Branco 2º jacto, idem idem.....      | \$300    | \$580    | Idem.           | Grossa.....                             | 13\$500 | 14\$000 | Idem.           |
| Branco 3ª sorte, idem idem.....      | \$540    | \$600    | Idem.           | Dita de Santa Catharina, grossa.....    | 13\$500 | 14\$000 | Idem.           |
| Somenos, idem idem.....              | Não ha   | Não ha   | Idem.           | Farinha de trigo, do Moinho Fluminense: |         |         |                 |
| Mascavinho, idem idem.....           | \$400    | \$600    | Idem.           | De 1ª qualidade.....                    | —       | 25\$000 | Por 2/2 saccoas |
| Crystal amarello, idem idem.....     | \$540    | \$580    | Idem.           | De 2ª qualidade.....                    | —       | 24\$000 | Idem.           |
| Mascavo bom, idem idem.....          | \$320    | \$340    | Idem.           | De 3ª qualidade.....                    | —       | 23\$000 | Idem.           |
| Mascavo regular, idem idem.....      | \$300    | \$320    | Idem.           | Dita do Moinho Inglez:                  |         |         |                 |
| Mascavo baixo, idem idem.....        | —        | \$300    | Idem.           | De 1ª qualidade.....                    | 25\$200 | 25\$700 | Idem.           |
| Bacalhão em caixa.....               |          |          |                 | De 2ª qualidade.....                    | 24\$000 | 24\$500 | Idem.           |
| Dito em tina:                        |          |          |                 | De 3ª qualidade.....                    | 22\$200 | 23\$700 | Idem.           |
| Gaspe.....                           | —        | 48\$000  | Por tina.       | Dita do Rio da Prata:                   |         |         |                 |
| Americano (Halifax).....             | —        | 44\$000  | Idem.           | De 1ª qualidade.....                    | Nominal | Nominal | Idem.           |
| Peixelim.....                        | —        | 40\$000  | Idem.           | De 2ª qualidade.....                    | "       | "       | Idem.           |
| Banha de Porto Alegre:               |          |          |                 | De 3ª qualidade.....                    | "       | "       | Idem.           |
| Em lata de 2 kilos.....              | 61\$200  | 66\$000  | Por c/60 kilos. | Dita americana:                         |         |         |                 |
| Em lata de 20 kilos.....             | 61\$200  | 64\$800  | Idem.           | Em barrica.....                         | "       | "       | Por barrica.    |
|                                      |          |          |                 | Em sacco.....                           | —       | 22\$200 | Por sacco.      |
|                                      |          |          |                 | Feijão nacional:                        |         |         |                 |
|                                      |          |          |                 | Preto de Porto Alegre.....              | 48\$500 | 21\$700 | Por 100 kilos.  |
|                                      |          |          |                 | Preto da terra.....                     | Nominal | Nominal | Idem.           |
|                                      |          |          |                 | Preto de Santa Catharina.....           | 18\$000 | 18\$500 | Idem.           |

| Genero, qualidade e procedencia          | Preço   |          | Unidade         |
|------------------------------------------|---------|----------|-----------------|
|                                          | Minimo  | Maximo   |                 |
| Feijão nacional:                         |         |          |                 |
| Manteiga.....                            | 40\$000 | 45\$000  | Por 100 kilos.  |
| Enxofre.....                             | 32\$000 | 34\$000  | Idem.           |
| Mulatinho.....                           | 25\$000 | 27\$000  | Idem.           |
| Branco.....                              | 24\$000 | 25\$000  | Idem.           |
| Ameudoim.....                            | Não ha  | Não ha   | Idem.           |
| Vermelho.....                            | 21\$000 | 22\$000  | Idem.           |
| De cores diversas.....                   | Não ha  | Não ha   | Idem.           |
| Feijão estrangeiro:                      |         |          |                 |
| Branco.....                              | 39\$000 | 40\$000  | Idem.           |
| Ameudoim.....                            | 30\$000 | 33\$000  | Idem.           |
| Fradinho.....                            | 37\$500 | 39\$000  | Idem.           |
| Fumo em corda do Rio Novo:               |         |          |                 |
| Especial.....                            | 1\$900  | 2\$000   | Por kilo.       |
| Superior.....                            | 1\$600  | 1\$700   | Idem.           |
| Regular.....                             | 1\$100  | 1\$200   | Idem.           |
| Dito em corda do Pomba:                  |         |          |                 |
| De primeira.....                         | 1\$400  | 1\$500   | Idem.           |
| De segunda.....                          | 1\$100  | 1\$200   | Idem.           |
| Baixo.....                               | \$900   | 1\$000   | Idem.           |
| Dito em corda do sul de Minas:           |         |          |                 |
| Especial.....                            | 1\$500  | 1\$600   | Idem.           |
| Primeira.....                            | 1\$200  | 1\$300   | Idem.           |
| Segunda.....                             | \$900   | 1\$000   | Idem.           |
| Dito em corda de Goyaz:                  |         |          |                 |
| Especial.....                            | 1\$700  | 1\$800   | Idem.           |
| Primeira.....                            | 1\$400  | 1\$500   | Idem.           |
| Segunda.....                             | 1\$100  | 1\$200   | Idem.           |
| Dito em folha de Porto Alegre:           |         |          |                 |
| Amarello I.....                          | 1\$150  | 1\$200   | Idem.           |
| Amarello II.....                         | \$950   | 1\$000   | Idem.           |
| Commum I.....                            | 1\$030  | 1\$100   | Idem.           |
| Commum II.....                           | \$900   | \$950    | Idem.           |
| Dito em folha da Bahia:                  |         |          |                 |
| Marca P. E. S.....                       | 2\$200  | 2\$300   | Idem.           |
| Marca P. F.....                          | 2\$000  | 2\$100   | Idem.           |
| Marca P. P.....                          | 1\$800  | 1\$900   | Idem.           |
| Marca P.....                             | 1\$600  | 1\$700   | Idem.           |
| De primeira.....                         | 1\$400  | 1\$500   | Idem.           |
| De segunda.....                          | 1\$200  | 1\$300   | Idem.           |
| De terceira.....                         | 1\$000  | 1\$100   | Idem.           |
| De quarta.....                           | \$800   | \$900    | Idem.           |
| Kerozene americano, diversas marcas..... | 7\$200  | 8\$200   | Por caixa.      |
| Ladrilhos de Marselha.....               | —       | 12\$5000 | Por milheiro.   |
| Ditos nacionaes hydraulicos.....         | —       | —        | —               |
| Manteiga do sul.....                     | Não ha  | Não ha   | Por kilo.       |
| Dita de Minas.....                       | 2\$400  | 2\$500   | Idem.           |
| Dita estrangeira, diversas marcas.....   | 1\$750  | 2\$300   | Por libra.      |
| Matte em folha.....                      | \$440   | \$580    | Por kilo.       |
| Milho amarello do norte.....             | Não ha  | Não ha   | —               |
| Dito amarello da terra.....              | 11\$000 | 11\$500  | Por 100 kilos.  |
| Dito branco da terra.....                | 9\$700  | 10\$200  | Idem.           |
| Dito do Rio da Prata.....                | Nominal | Nominal  | —               |
| Oleo de linhaça em barril.....           | »       | »        | Por kilo.       |
| Dito de linhaça em lata.....             | »       | »        | Por kilo bruto. |
| Dito de caroço de algodão.....           | »       | »        | Por litro.      |
| Phosphoros:                              |         |          |                 |
| Marca Olho.....                          | —       | 42\$000  | Por lata.       |
| Dita Brilhante.....                      | —       | 42\$000  | Idem.           |
| Dita Bandeirinha.....                    | —       | 41\$000  | Idem.           |
| Dita Palpite.....                        | —       | —        | Idem.           |
| Dita Pinheiro (Curityba).....            | —       | 38\$000  | Idem.           |
| Dita Orion.....                          | —       | 42\$000  | Idem.           |
| Dita Raio X.....                         | —       | 42\$000  | Idem.           |
| Dita Domesticos.....                     | —       | 40\$000  | Idem.           |
| Ditos de cera:                           |         |          |                 |
| Marca Olho.....                          | —       | 60\$000  | Idem.           |
| Dita Raio X.....                         | —       | 60\$000  | Idem.           |
| Pinho:                                   |         |          |                 |
| Americano.....                           | —       | \$300    | Por pé.         |
| De resina.....                           | —       | 90\$000  | Por duzia.      |
| Spruce.....                              | —       | 86\$000  | Idem.           |
| Sueco branco.....                        | —       | 86\$000  | Idem.           |
| Sueco vermelho.....                      | —       | 89\$000  | Idem.           |
| Do Paraná de 1ª qualidade.....           | —       | 77\$000  | Idem.           |
| Do Paraná de 2ª qualidade.....           | —       | 67\$000  | Idem.           |

| Genero, qualidade e procedencia      | Preço    |          | Unidade         |
|--------------------------------------|----------|----------|-----------------|
|                                      | Minimo   | Maximo   |                 |
| Sal do norte.....                    | 4\$500   | 5\$500   | Por s/60 kilos. |
| Dito de Cabo Frio.....               | 4\$000   | 4\$200   | Idem.           |
| Dito estrangeiro.....                | 6\$000   | 6\$500   | Idem.           |
| Sebo do Rio Grande.....              |          | \$580    | Por kilo.       |
| Dito do Matadouro.....               | Nominal  | Nominal  | Idem.           |
| Dito do Rio da Prata.....            | »        | »        | Idem.           |
| Telhas francezas.....                | 350\$000 | 360\$000 | Por milheiro.   |
| Toucinho de Minas.....               | \$700    | \$900    | Por kilo.       |
| <b>Xarque do Rio da Prata:</b>       |          |          |                 |
| Patos e mantas.....                  | \$640    | \$720    | Idem.           |
| Puras mantas.....                    | \$760    | \$880    | Idem.           |
| <b>Dito do Rio Grande do Sul:</b>    |          |          |                 |
| Systema platino, patos e mantas..... | \$620    | \$680    | Idem.           |
| Systema platino, puras mantas.....   | \$680    | \$800    | Idem.           |
| Systema nacional.....                | Não ha   | Não ha   | —               |
| <b>Vinho:</b>                        |          |          |                 |
| Nacional do Rio Grande.....          | 150\$000 | 160\$000 | Por pipa.       |
| Estrangeiro, virgem.....             | 330\$000 | 340\$000 | Idem.           |
| Estrangeiro, verde.....              | 323\$000 | 340\$000 | Idem.           |
| Estrangeiro, Collares.....           | 360\$000 | 380\$000 | Idem.           |

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29 DE ABRIL A 4 DO CORRENTE  
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

|                  |                                            |
|------------------|--------------------------------------------|
| Amsterdam.....   | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Antuerpia.....   | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Barcelona.....   | 38 francos seccos por 1.000 kilos.         |
| Bordéus.....     | 48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.   |
| Bremen.....      | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Cadiz.....       | 38 francos seccos por 1.000 kilos.         |
| Copenhague.....  | 47/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.  |
| Finme.....       | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Genova.....      | 48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos. |
| Hamburgo.....    | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Havre.....       | 50 francos e 10 % de capa por 900 ks.      |
| Leixões.....     | 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Lisboa.....      | 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Liverpool.....   | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Londres.....     | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Malaga.....      | 38 francos seccos por 1.000 kilos.         |
| Marselha.....    | 48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos. |
| Rotterdam.....   | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Southampton..... | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Trieste.....     | 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.    |
| Vigo.....        | 38 francos seccos por 1.000 kilos.         |
| Christiania..... | 54/9 schs. por 1.000 kilos.                |
| Gothemburgo..... | 53/9 schs. por 1.000 kilos.                |
| Stockolmo.....   | 53/9 schs. por 1.000 kilos.                |
| Malmö.....       | 54/9 schs. por 1.000 kilos.                |

Portos americanos

|                          |                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------|
| <b>a) do Atlantico</b>   |                                           |
| Buenos Aires.....        | 1\$200 por sacca de 60 kilos.             |
| Montevideo.....          | 1\$200 por sacca de 60 kilos.             |
| Nova York.....           | 50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.    |
| Nova Orleans.....        | 50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.    |
| <b>b) do Pacifico:</b>   |                                           |
| Ancud.....               | 50 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Antofagasta.....         | 52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.        |
| Caldera.....             | 52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.        |
| California.....          | 75/80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos. |
| Callao.....              | 52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.        |
| Coquimbo.....            | 52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.        |
| Coronel.....             | 45 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Corral.....              | 50 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Guayaquil.....           | 85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.          |
| Iquique.....             | 52 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Punta Arenas.....        | 25 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Talcahuano.....          | 45 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Taital.....              | 52 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Tocopilla.....           | 52 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Valparaizo.....          | 45 schs. seccos por 1.000 kilos.          |
| Valparaizo com opções... | 47/6 schs. seccos por 1.000 kilos.        |

Portos sul-africanos  
(Por 1.000 kilos com transbordo)  
Em Nova York

Cape-Town.....  
Alagoa Bay.....  
Mossel Bay.....  
East-London.....  
Port Natal.....  
Delagoa Bay.....  
Beira.....

60 s/ e 2 1/2 %  
60 s/ e 2 1/2 %  
60 s/ e 2 1/2 %  
60 s/ e 2 1/2 %  
60 s/ e 2 1/2 %  
70 s/ 80 s/ e 2 1/2 %  
78 s/ e 2 1/2 %

Em portos europeus

40 s/ e 60 s/ e 2 1/2 %  
40 s/ e 60 s/ e 2 1/2 %  
41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %  
41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %  
41 s/3 e 60 s/ e 2 1/2 %  
55 s/ e 70 s/ e 2 1/2 %

Directo

—  
—  
—  
—  
—  
—

João Severino da Silva, syndico.

## TERMOS DE CONTRACTO

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Contracto entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e o Sr. André Despinoy, dos seus serviços profissionais de engenheiro

Ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e doze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. sub-inspectores, engenheiro José Ayres de Souza, na falta do Sr. inspector, e o engenheiro André Despinoy, o qual neste termo é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte um do regulamento aprovado pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do segundo, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno, a não acceitar de outrem nenhum serviço que, a juizo da Inspectoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbem nos trabalhos a cargo daquella.

Segunda — O contractante, que se obriga a servir em qualquer parte da zona secca, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a contar desta data, a gratificação mensal de 800\$ (oitocentos mil réis) e fica com direito a condução, inclusive para regressar a esta capital, quando expirar este contracto.

Terceira — As despesas provenientes deste contracto correrão exclusivamente por conta da verba oitava — «Inspectoria de Obras contra as Seccas — Sete mil contos» do artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Quarta — Este contracto está isento do sello proporcional *ex-vi* do artigo doze, numero nove, do regulamento aprovado pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de trescentos réis por meia folha e a de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B do mesmo regulamento.

E, por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por ambas as partes contractantes e pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, o subscrevo e assigno.

tario geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, o subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — José Ayres de Souza. — André Despinoy. Como testemunhas: Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis.)

Contracto entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e o Sr. Eduardo Parisot, dos seus serviços profissionais de engenheiro.

Ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e doze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. sub-inspector, engenheiro José Ayres de Souza, na falta do Sr. inspector, e o engenheiro Eduardo Parisot, o qual neste termo é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte e um do regulamento aprovado pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do segundo, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se durante a vigencia deste contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno, a não acceitar de outrem nenhum serviço que, a juizo da inspectoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbem nos trabalhos a cargo daquella.

Segunda — O contractante, que se obriga a servir em qualquer parte da zona secca, perceberá como remuneração dos seus serviços, a contar desta data, a gratificação mensal de 1.000\$ (um conto de réis) e fica com direito a condução, inclusive para regressar a esta capital quando expirar este contracto.

Terceira — As despesas provenientes deste contracto correrão exclusivamente por conta da verba oitava — «Inspectoria de Obras contra as Seccas — Sete mil contos» do artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Quarta — Este contracto está isento do sello proporcional *ex-vi* do artigo doze, numero nove, do regulamento aprovado pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de trescentos réis por meia folha e a de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B do mesmo regulamento.

E, por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por ambas as partes contractantes e pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, o subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — José Ayres de Souza. — Eduardo Parisot. — Como

testemunhas: Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis.)

Contracto entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e o Sr. Demetrio Chamas, dos serviços profissionais deste para os trabalhos de irrigação.

Ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e doze, nesta Secretaria Geral de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. sub-inspector, engenheiro José Ayres de Souza, na falta do Sr. inspector, e o Sr. Demetrio Chamas, o qual neste termo é chamado contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte um do regulamento aprovado pelo decreto numero nove mil duzentos e cincoenta e seis, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do segundo, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno, a não acceitar de outrem nenhum serviço que, a juizo da Inspectoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbem nos trabalhos de irrigação a cargo daquella.

Segunda — O contractante, que se obriga a servir em qualquer parte da zona secca, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a contar desta data, a gratificação mensal de 500\$ (quinhentos mil réis), e fica com direito a condução, inclusive para regressar a esta capital, quando expirar este contracto.

Terceira — As despesas provenientes deste contracto correrão exclusivamente por conta da verba oitava — «Inspectoria de Obras contra as Seccas — Sete mil contos», do artigo trinta e tres, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Quarta — Este contracto está isento do sello proporcional *ex-vi* do artigo doze, numero nove, do regulamento aprovado pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de trezentos réis por meia folha e a de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B do mesmo regulamento.

E, por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado por ambas as partes contractantes e pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, o subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — José Ayres de Souza. — Demetrio Chamas. — Como testemunhas: Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de oito mil réis.)

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 2 do corrente foram aposentados, nos seus respectivos cargos, os Drs. Amaro Ferreira das Neves Armond, chefe e professor da secção de Botanica do Museu Nacional, e José Nicoláo da Cunha Louzada, assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de maio de 1912

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao anspçada Agenor Francisco Corrêa e ao cabo de esquadra José Olegario de Abreu.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, segundo informou o director da Assistencia a Alienados, o estado mental do soldado Antonio de Souza não permite sua retirada do Hospital de Alienados.

Additamento ao expediente de 29 de abril de 1912.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Pagamento de 141:666\$666 a Leopoldo Cunha Filho, por obras executadas no novo quartel de cavallaria da Brigada Policial, no periodo de 16 de março a 16 do corrente mez (aviso n. 2.016);

Concessão do credito de 3:866\$700 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para pagamento de livros e objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do mesmo Estado (aviso n. 2.017).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 324\$800, de que são credores Siqueira Nagel & Comp. (aviso n. 2.020).

#### Requerimentos despachados

Candido Rosalino dos Santos, cabo de esquadra da Brigada Policial, pedindo pagamento do soldo relativo ao periodo de 29 de novembro a 31 de dezembro do anno findo. — Aguarde solução do Tribunal de Contas.

José Pestana. — Requeira novamente, por exercicios findos.

Dia 30

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: O pagamento de 1:000\$, na Camara dos Deputados, aos seguintes membros do Congresso Nacional: Adolpho Affonso da Silva Gordo, Arthur Palmeira Ripper, Antonio Manoel Bueno de Andrada, José Manoel Lobo, José Valois de Castro, Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, Arnolpho Rodrigues de Azevedo e Antonio José da Costa Junior (aviso n. 2.027);

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 16:232\$408, material adquirido pela Repartição de Policia e pelo Serviço Medico Legal em março ultimo (aviso n. 2.031);

De 10:710\$940, fornecimentos feitos em março findo para a construção do hospital anexo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.030);

De 109\$677, aluguel, relativo ao periodo de 15 a 31 de março ultimo, do predio occupado pela delegacia e estação do 2º districto policial (aviso n. 2.029);

De 100\$, quantia depositada no Thesouro para garantia da proposta apresentada em concorrência para execução de obras no 2º Tribunal do Jury (aviso n. 2.028);

De 5:176\$663, folha, relativa a abril findo, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso numero 2.026);

De 20:807\$472, folhas, relativas aos mezes de fevereiro e março do corrente anno, do pessoal que trabalhou nas obras do hospital anexo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso numero 2.025).

#### Requerimento despachado

Terra & Irmão, pedindo pagamento da quantia de 382\$. — Requeiram novamente, precisando a importancia de sua conta.

Expediente de 2 de maio de 1912

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se ao Sr. ministro, devidamente informada, a petição de Francisco José de Carvalho Junior, assignada pelo advogado Helvecio Carlos da Silva Gusmão.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, relativas á distribuição do credito, que ainda não foi feita, na Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo, para occorrer ao pagamento das despesas com o pessoal subalterno da Inspectoria de Saude dos Portos, naquella Estado;

Ao director geral de Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal, afim de que seja desobstruido o mictorio existente á rua Pedro Rodrigues, esquina da rua General Pedra.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas nas importancias de 3:390\$ e 7:720\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia e de policia sanitaria do porto, em abril ultimo;

As folhas, na importancia de 4:351\$500, de pagamento do pessoal subalterno do serviço administrativo e do jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, em abril ultimo; as folhas, na importancia de 1:990\$, de pagamento de diversos empregados desta repartição, em abril ultimo; e a conta, na importancia de 400\$, de aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Americo Fonseca, Gustavo Peres Barbosa, Agostinho Amaral, José Torno, Josino Ferreira, Antonio Onofre, Randolpho Cesar Fernandes Junior, Apollinario Alves de Souza, Paulino de Mello, José Gonçalves, Torquato José da Silva, Antonio Victor dos Reis, Romeu de Oliveira, Felício Alves, José Luiz Cavaca, Caetano Rodrigues do Nascimento, Pedro Sant'Anna, José Marçal de Campos, Alexandre Marques, João Gonçalves de Mello, Messias Gomes de Oliveira, José de Oliveira, Alvaro de Moraes, Manoel Nunes Branco, Antonio Novo, Cosme Rodrigues de Almeida, Bellarmino Francisco dos Passos, José Domingos de Andrade, Fide-

lis José Marques, Domingos José da Rocha e Luiz José da Rocha;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Rosa Januaria, Lydia do Sacramento e Herminia Germana da Costa;

Ao inspector federal das Estradas, o do engenheiro Augusto Cesar Sampaio;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Hercilio dos Santos Creder.

#### Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1912

J. M. Bastos & Irmão (1º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Paulo Antonio Ferreira (1º districto). — Concedo o prazo de 90 dias para execução das obras exigidas.

Manoel Estelita da Cunha (3º districto). — Certifique-se.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares (3º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Manoel Alves de Amorim (4º districto). — Concedo 90 dias.

Francisco Cardoso Machado (6º districto). — Approvo, de accordo com a informação do engenheiro sanitario.

Clemente Ferreira da Costa (6º districto). — Approvo, de accordo com a informação do engenheiro sanitario.

Josephina Carneiro Leão (7º districto). — Deferido, em 60 dias.

J. Miragaya & Comp. (9º districto). — Certifique-se.

Tiburcio de Noronha Feital (9º districto). — Concedo 90 dias.

Leite, Fernandes & Comp. (9º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel Mendes Mourão Maia (9º districto). — Concedo 60 dias.

Alfredo Libanio Antonio da Cruz (9º districto). — Concedo 60 dias.

Etelvino Vieira da Silva (10º districto). — Certifique-se.

Mario dos Reis Barbosa. — Certifique-se.

Pinto & Comp. — Atteste-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

Pedro Mendes Limoeiro. — Deferido.

Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas. — Deferido.

Enile Uzac. — Compareça nesta directoria.

A. Lucas. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Deferido.

A. Lucas. — Deferido.

Mattos, Saldanha & Comp. — Deferido.

#### Policia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente:

Foram transferidos os 1ºs supplentes:

Dr. Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo, do 16º para o 19º districto, e Dr. Henrique Soido de Barros Falcão, do 19º para o 16º districto.

Foi nomeado commi-sario interino de 2ª classe do 21º districto policial o cidadão Manoel Miranda de Carvalho, durante o impedimento do effectivo Theotonio Santa Cruz de Oliveira, licenciado para tratar de sua saude.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de abril de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 33 A.—Em solução ao assumpto de que trata o vosso aviso n. 14, de 19 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos que, nos termos do art. 23, § 1º, do decreto n. 5.890, de 10

de fevereiro de 1906, os artefactos produzidos pela Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas estão isentos de impostos de consumo si não forem destinados ao commercio ou a particulares.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 3 — Em solução ao assumpto a que se refere o vosso telegramma de 4 de março ultimo, relativamente á assignatura de titulos de empréstimos externos, recomendo-vos seja observada a praxe seguida ha longos annos, qual a de terem elles a assignatura manuscrita do representante do Governo ali, visto que a assignatura por meio de chancela não é admittida pelo Stock Exchange, de Londres, conforme consta do officio dessa delegacia n. 26, de 16 de julho de 1908, tambem referente ao caso em questão.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Aditamento ao do dia 30 de abril de 1912*

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 100, de 22 de julho do anno passado, á Directoria da Receita Publica, e interposto por Elysio Pereira & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega do Paranaguá, nesse Estado, mandando classificar como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por kilo, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 29 de setembro do mesmo anno, deixar de tomar conhecimento do dito recurso, pelo facto de não se tratar de importação effectuada, por isso que os recorrentes ainda esperavam a mercadoria cuja supposta amostra foi submettida a exame prévio, que só deve ser concedido para confecção da nota ou despacho, nos termos dos arts. 478 da Consolidação das Leis das Alfandegas e 42 das Instruções de 15 de dezembro de 1899.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 224, de 23 de agosto de 1909, interposto por Loureiro Barbosa & Comp., consignatarios do vapor nacional *Ipu*, do acto da Alfandega desse Estado impondo ao commandante do mesmo vapor a multa de 20\$, por infracção do art. 324 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu, por despacho de 30 de setembro do anno proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista da decisão contida na ordem desta directoria n. 1, expedida á Delegacia Fiscal em Santa Catharina em 14 de janeiro daquelle anno e publicada no *Diário Official* do dia seguinte.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 232 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 53, de 15 de abril do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que Canaresi & Comp. recorrem do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar como crepe de seda, da taxa de 60\$ por kilo, do art. 579 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 57.376, de julho de 1910, como — mantas de tecido de seda não especificado, liso ou lavrado — da taxa de 44\$, do art. 569 (3ª parte) da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 13 de setembro daquelle anno, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pela Alfandega recorrida a mercadoria em questão.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 36 A — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeram Austriaciano de Carvalho & Comp., em

preiteiros da construção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, em petição de 14 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXIV do decreto n. 7.171, de 13 de novembro de 1909, do material referido na inclusa relação, destinado á alludida estrada.

Confirmo assim meu telegramma do dia 27.

*Dia 4 de maio de 1912*

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de abril ultimo, exarado no vosso officio da mesma data, resolveu approvar o novo cunho das moedas de prata a que se refere a descrição que acompanhou o vosso citado officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 173 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de reforço de fiança de Antonio José Ferreira Martins Filho, escrivão da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, constituída pela hypotheca legal de dous immoveis situados naquelle cidade, de propriedade do mesmo escrivão e de sua mulher, que já os haviam hypothecado á Fazenda Nacional pela quantia de 8:300\$, valor da primeira fiança, e os hypothecaram por mais 1:000\$, valor do reforço a que estavam obrigados, em garantia da responsabilidade daquelle escrivão e de seus prepostos no referido cargo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de abril ultimo, exarado no vosso officio n. 532, de 24 do mesmo mez, em que lhe destes conta da resolução tomada pela Junta Administrativa da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*, no sentido de mandar supprir os domingos e feriados, no fim de cada mez vencido, conforme solicitaram os operarios desse estabelecimento, resolveu recomendar-vos que, com relação ao assumpto, seja observado o regulamento da referida Caixa de Pensões.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 178 — Restituo-vos, com o respectivo processo e assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 55, concedendo á Sociedade Anonyma «Zona da Matta», de Leopoldina, Minas Geraes, autorização para funcionar na Republica, assumpto a que se refere o vosso officio n. 186, de 20 de abril proximo findo.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 29 — Havendo o Sr. ministro resolvido que o pagamento das pensões de montepio civil dos novos contribuintes deve começar da data do fallecimento, e não de 1 de janeiro de 1911, incluso vos devolvo o processo que transmittistes á Directoria da Despesa Publica, com o officio n. 100, de 17 de outubro do anno passado, e relativo á habilitação de D. Hermengarda Mancebo Alves e do menor Alberto, viuva e filho de Octacilio Alves, escrivão de Policia do Districto Federal, afim de que sejam expedidos novos titulos.

N. 30 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 32, de 26 de fevereiro ultimo, e relativo ao montepio pretendido por D. Carolina da Silva Carvalho e pelo menor Leonardo, viuva e filho do amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal Leonar-lo de Carvalho Junior, peço vos digneis providenciar para que seja apresentada nova justificação, da qual conste que a habilitação se conserva em estado de viuvez e vive honestamente, circumstancia essa affirmada apenas por uma testemunha das que depuzeram na primeira justificação.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 59 — Com referencia ao assumpto do vosso telegramma de 18 de abril proximo findo, chamo a vossa attenção para o disposto no art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro ultimo, quando

essa delegacia tiver de effectuar o pagamento da ajuda de custo que compete ao escripturario Francisco de Salles Vasconcellos.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia do Porto da Victoria, na petição encaminhada com o vosso officio n. 17, de 2 de março ultimo, resolveu, por acto de 20 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 5.951, de 28 de março de 1906, mantido pelo de n. IV do decreto n. 7.994, de 12 de maio de 1910, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços, devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra — não —, conforme propoz o engenheiro certificador.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Western Telegraph Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 16, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 23 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pela de n. II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material referido na inclusa relação, a ser importado pela mesma companhia com destino á sua estação nesta Capital, com exclusão, porém, das ferramentas para os trabalhos do cabo e linhas terrestres, bem como dos petrechos para junções, por falta de especialização.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Western Telegraph Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 21, de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pela de n. II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material discriminado na inclusa relação, importado por aquella companhia com destino ao consumo de sua estação nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 138 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Western Telegraph Company na petição encaminhada com o vosso officio n. 36, de 1 de março ultimo, resolveu, por acto de 23 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pela de n. II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material referido na inclusa relação, destinado ao consumo da estação da mesma companhia na cidade do Rio Grande, nesse Estado.

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes no officio n. 23, de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 16 do mez findo, autorizar a Alfandega de Uruguayana a vender em hasta publica a laucha *Harmonia*, pertencente á mesma repartição, devendo servir de base á concorrência o preço da avaliação, que deverá ser feita por profissional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 4 de maio de 1912*

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 417 — Providencie para que a Collectoria Federal de Monte Verde seja remetida

a quantia de 4:920\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 45, de 4 do corrente, sendo:

|       |    |    |              |          |
|-------|----|----|--------------|----------|
| 100   | da | de | \$100.....   | 10\$000  |
| 100   | "  | "  | \$200.....   | 20\$000  |
| 1.500 | "  | "  | \$300.....   | 450\$000 |
| 100   | "  | "  | \$400.....   | 40\$000  |
| 150   | "  | "  | \$500.....   | 75\$000  |
| 150   | "  | "  | 1\$000.....  | 150\$000 |
| 100   | "  | "  | 2\$000.....  | 200\$000 |
| 50    | "  | "  | 3\$000.....  | 150\$000 |
| 50    | "  | "  | 4\$000.....  | 200\$000 |
| 30    | "  | "  | 5\$000.....  | 250\$000 |
| 10    | "  | "  | 10\$000..... | 100\$000 |
| 5     | "  | "  | 15\$000..... | 75\$000  |
| 5     | "  | "  | 20\$000..... | 100\$000 |
| 2     | "  | "  | 50\$000..... | 100\$000 |

N. 418 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal em Santa Catharina seja remetida a quantia de 337:320\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 752, de 24 de abril, sendo:

|         |    |    |              |             |
|---------|----|----|--------------|-------------|
| 98.000  | da | de | \$010.....   | 980\$000    |
| 92.000  | "  | "  | \$020.....   | 1:840\$000  |
| 100.000 | "  | "  | \$050.....   | 5:000\$000  |
| 135.000 | "  | "  | \$100.....   | 15:500\$000 |
| 50.000  | "  | "  | \$200.....   | 10:000\$000 |
| 100.000 | "  | "  | \$300.....   | 30:000\$000 |
| 10.000  | "  | "  | \$400.....   | 4:000\$000  |
| 10.000  | "  | "  | \$500.....   | 5:000\$000  |
| 20.000  | "  | "  | 1\$000.....  | 20:000\$000 |
| 10.000  | "  | "  | 2\$000.....  | 20:000\$000 |
| 10.000  | "  | "  | 3\$000.....  | 30:000\$000 |
| 5.000   | "  | "  | 4\$000.....  | 20:000\$000 |
| 5.000   | "  | "  | 5\$000.....  | 25:000\$000 |
| 3.000   | "  | "  | 10\$000..... | 30:000\$000 |
| 2.000   | "  | "  | 15\$000..... | 30:000\$070 |
| 2.000   | "  | "  | 20\$000..... | 40:000\$000 |
| 1.000   | "  | "  | 50\$000..... | 50:000\$000 |

N. 419 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte seja remetida a quantia de 272:800\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 7, de 20 de abril, sendo:

|        |    |    |              |             |
|--------|----|----|--------------|-------------|
| 10.000 | da | de | \$010.....   | 100\$000    |
| 10.000 | "  | "  | \$020.....   | 200\$000    |
| 10.000 | "  | "  | \$050.....   | 500\$000    |
| 10.000 | "  | "  | \$100.....   | 1:000\$000  |
| 15.000 | "  | "  | \$200.....   | 3:000\$000  |
| 20.000 | "  | "  | \$300.....   | 6:000\$000  |
| 10.000 | "  | "  | \$400.....   | 4:000\$000  |
| 10.000 | "  | "  | \$500.....   | 5:000\$000  |
| 15.000 | "  | "  | 1\$000.....  | 15:000\$000 |
| 5.000  | "  | "  | 2\$000.....  | 10:000\$000 |
| 4.000  | "  | "  | 3\$000.....  | 12:000\$000 |
| 4.000  | "  | "  | 4\$000.....  | 16:000\$000 |
| 5.000  | "  | "  | 5\$000.....  | 25:000\$000 |
| 4.000  | "  | "  | 10\$000..... | 40:000\$000 |
| 3.000  | "  | "  | 15\$000..... | 45:000\$000 |
| 2.000  | "  | "  | 20\$000..... | 40:000\$000 |
| 1.000  | "  | "  | 50\$000..... | 50:000\$000 |

## PORTARIAS

N. 7 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy, em resposta a seu officio n. 793, de 26 de março ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.550, um volume contendo a importancia de 4:088\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 172, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2 — Autorizo o Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio a devolver á Casa da

Moeda as estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão, a importancia de 466\$400, de que trata seu officio n. 531, de 26 de abril ultimo, devendo o mesmo Sr. collector comunicar a esta directoria a remessa das mesmas estampilhas.

N. 8 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty, em resposta a seu officio n. 13, de 23 de março de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.559, um volume contendo a importancia de 1:160\$300 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 178, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Rezende, em resposta a seu officio n. 38, de 28 de março ultimo que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.544, um volume contendo a importancia de dois contos de réis em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 174, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 76 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Theresopolis, em resposta a seu officio sem numero de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 11.717, um volume contendo a importancia de dois contos de réis em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 183, cujo recebimento accusará a esta directoria.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Salinas, na Tutoya.

N. 79 — Com relação ao assumpto constante do vosso officio n. 50, de abril ultimo, declaro-vos que os pedidos de sellos de qualquer especie devem vir acompanhados de uma demonstração, nos termos da circular desta directoria n. 3, de 30 de junho de 1909.

## Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 4 DE MAIO DE 1912

|                                       |                  | Debito           |                  |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Caixa:                                |                  |                  |                  |
| Bilhetes a emitir.....                |                  | 45.766:510\$000  |                  |
| Moeda subsidiaria.....                |                  | 7:379\$275       | 45.773:889\$275  |
| Caixa ouro:                           |                  |                  |                  |
| Em deposito, libras.....              | 13.981.350-0-0   | 209.720:250\$000 |                  |
| " francos.....                        | 61.884.920       | 36.804:768\$985  |                  |
| " ouro nacional.....                  | 296.850\$000     | 500:934\$375     |                  |
| " marcos.....                         | 23.593.310       | 17.320:962\$478  |                  |
| " dollars.....                        | 27.085.660       | 83.484:433\$197  |                  |
| " corôas austriacas.....              | 9.380            | 5:858\$232       |                  |
| " liras italianas.....                | 40               | 23\$784          |                  |
| " pesos argentinos.....               | 130.150          | 387:020\$063     |                  |
| " pesetas hespanholas...              | 723.310          | 430:473\$575     | 348.634:444\$709 |
| Responsabilidade do Thesouro.....     |                  | 18.999:395\$982  |                  |
| Diferença de ouro fino.....           |                  | 340:380\$034     | 19.339:776\$016  |
|                                       |                  | 413.768:110\$000 |                  |
|                                       |                  | Credito          |                  |
| Emissão:                              |                  |                  |                  |
| Bilhetes emitidos.....                |                  | 570.442:320\$000 |                  |
| Bilhetes resgatados dilacerados...    | 48.814:930\$000  |                  |                  |
| Bilhetes resgatados.....              | 153.643:796\$000 | 202.458:720\$000 |                  |
| Em circulação.....                    |                  |                  | 367.983:600\$000 |
| Notas a emitir:                       |                  |                  |                  |
| Existentes no cofre.....              |                  |                  | 45.766:510\$000  |
| Thesouro Nacional:                    |                  |                  |                  |
| Supprimento em moeda subsidiaria..... |                  |                  | 18:000\$000      |
|                                       |                  | 413.768:110\$000 |                  |

Nuno de Andrade, director. — Chefe da contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva, Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

## Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1912

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:  
N. 4 — Tendo Julio Conceição, presidente da Companhia Parque Balneario de Santos, requerido a approvação da planta e orçamento referentes á construcção do grande hotel modelo na praia José Menino, remetto-vos o respectivo processo, afim de que informeis sobre si os terrenos de marinhãs em que vão ser construidos os diversos edificios daquella companhia se acham aforados e quaes os nomes dos seus forceiros.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:  
N. 34 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 305, de 18 do mez findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já foram tomadas as providencias no mesmo solicitadas, afim de ser obviada a falta de agua existente nas dependencias desse tribunal.

## Requerimentos despachados

Maria Dolores Carreto. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Benjamin Rodrigues da Costa. — Idem.

Adolpho Brandão. — Junte carta de aforamento do terreno e prove achar-se pago o fóro.

## Recebedoria do Districto Federal

## Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1912

Hamilcar Machado. — Não sendo objecto de certidão o pedido, nada ha que deferir.

Manoel Gonçalves Motta. — Transfira-se.

Manoel Alves da Cruz Rios. — Admitta-se na forma do regulamento.

Officio n. 429 da Repartição de Obras Publicas. — Officie-se nos termos propostos.

Martinelli & Pazzonezi. — Cobre-se sem revalidação, visto como a falta foi motivada pela repartição e o despacho não teve intimação pessoal ou por edital.

## Caixa de Conversão.

Movimento do dia 4 de maio de 1912

| Moedas               | Entradas | Saídas     |
|----------------------|----------|------------|
| Libras.....          | 327-0-0  | 2.747-10-0 |
| Francos.....         | 2.340    | 1.840      |
| Marcos.....          | 1.250    | —          |
| Mil réis ouro.....   | 250\$000 | 1:110\$000 |
| Coroas austriacas... | 10       | —          |

## Lastro

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ouro em depósito.....                                                      | 348.634:444\$709 |
| Responsabilidade do The-<br>souro: lei n. 2.357 e<br>decreto n. 8.512..... | 49.339:776\$016  |

Total..... 367.994:220\$725

## Emissão

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Notas em circulação.... | 368.983:600\$000 |
| Moeda subsidiária.....  | 10:620\$725      |

Total..... 367.994:220\$725

O escripturario, E. M. Horta.

## Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 586 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional, accusando recebido o officio de 8 de abril ultimo e declarando que a caução de 500\$ que deve ser restituída a João Ramos & Comp. é correspondente ao 1º semestre de 1911.

N. 587 — Ao Sr. gerente da Societé Anonyme du Gaz, pedindo ordens no sentido de vir a esta repartição, com urgencia, um empregado dessa companhia, afim de proceder a ligação do encanamento com as machinas que lhe forem indicadas.

N. 588 — Ao Sr. presidente da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, communicando que a acta da assemblea geral dessa companhia não foi publicada no *Diário Official* visto o original estar incompleto.

N. 589 — Ao Exmo. Sr. general inspector da 8ª Região Militar, communicando que o edital enviado não foi publicado no *Diário Official* por faltarem a data e a assignatura.

## Requerimentos despachados

Dalila Pereira da Silva. — Como requer.  
Argemira Gouvêa. — Sem vencimentos, sim.

Vicente Abreu Costa. — Atteste-se.  
Annibal Fortuna. — Sim, em termos.  
Mario Adolpho dos Santos. — Como requer.  
Antonio Luiz de Mello. — Atteste-se.  
Miguel Marciano Ribeiro. — Sem vencimentos, sim.

Theodorico Francisco. — Não, havendo vaga, indeferido.

## Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de abril de 1912

Aos directores da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias:

N. 196 — Notificando a convocar a reunião de uma assemblea para tomar conhecimento da decisão do Sr. ministro da Fazenda exarada no requerimento de 14 de fevereiro ultimo e dar cumprimento á mesma.

Dia 29

Aos directores da Sociedade de Pecúlios «A Minas Geraes»:

N. 197 — Communicando ter sido approvado o plano para a distribuição de premios, me-

dianete sorteio, aos associados, de accôrdo com os estatutos.

— Aos directores da Companhia Paulista de Seguros:

N. 191 — Communicando haver sido approvada a tabella para a nova classe de seguro de vida temporario por 10 annos.

— Aos directores da Companhia «Cruzeiro do Sul»:

N. 199 — Communicando terem sido approvadas as tabellas de premios para a zona sub-tropical, dos planos — pagamentos limitados — 10, 15 e 20 annos.

Dia 30

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 146 — Requisitando pagamento do salario e gratificação a que tem direito o servente desta inspectoria.

N. 147 — Illetendo a folha de pagamento dos fiscaes de seguros.

N. 148 — Enviando a folha de pagamento dos funcionarios desta inspectoria.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1912

Alvaro Noya Soares, telegraphista chefe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando o pagamento de vencimentos relativos ao periodo de novembro de 1905 a 20 de novembro de 1906. — Indeferido em face do regulamento.

Niles Bensent Pond & Comp., pedindo pagamento de \$ 3.165,00. — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de maio de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios:

Emilio Cappellado, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo (aviso n. 75, de 2 de maio);

Placido Muniz Victorio, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 76, de 2 de maio);

Antonio Vieira da Silva, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 77, de 2 de maio);

Benedicto Antonio de Moraes, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 78, de 2 de maio);

Antonio José de Oliveira, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 79, de 2 de maio);

Roberto Hygino de Souza, continuou da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 80, de 2 de maio);

José Montinho Peixoto, servente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 81, de 2 de maio).

— A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os seguintes processos de pensão de montepio:

De D. Luiza Adelaide Muniz Luz, viuva do finado contribuinte José Lopes dos Santos Luz, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 140, de 2 de maio);

De D. Thereza Maria de Jesus Reis e filhos, viuva do finado contribuinte Francisco Gonçalves dos Reis, guardião de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 143, de 2 de maio).

## Requerimento despedido

DD. Lucilla de Araujo Mello e Maria Augusta de Araujo Mello e irmãos menores, pedindo os favores do montepio na qualidade de filhos do finado contribuinte José de Mello Carvalho, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 4 de maio corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, ao guarda chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Antonio de Oliveira;

De 60 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil José Antonio da Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Rodrigues Pereira de Mello;

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao guarda chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Canaes;

De 60 dias, a contar de 1 de dezembro ultimo, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, ao graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Baptista Ferraz.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de abril de 1912

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.

Em solução á consulta que fizestes em officio n. 131, de 29 de março ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos que, á vista da disposição contida no n. VII, art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, deixa de estar em vigor o aviso n. 10, expedido por este ministerio em data de 18 de dezembro daquelle anno.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

— Communicou-se ao engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta ao Ijuhy que fica sem effeito o aviso deste ministerio n. 11, de 22, que mandou praticar aquella estrada o 1º tenente do Exército Glycerio Fernandes Gerpe (aviso n. 16).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 30 de abril, foram concedidas seis mezes de licença, com o ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 46, combinado com o art. 52 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao engenheiro-ajudante da commissão fiscal das Obras do Porto do Pará, Augusto Octaviano Pinto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 2 de maio de 1912

Declarou-se ao presidente e membros do Syndicato Agricola e Pastoral de Bezerros, Estado de Pernambuco, que a Inspectoria de Obras contra as Seccas está procedendo a estudos sobre a construção de açudes em Sítio do Remedio, Serrinha, Salgado e S. Miguel, cujas construções serão iniciadas depois de approvados (aviso n. 121).

Dia 4

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em solução ao seu officio n. 234, de 29 de abril proximo findo, a fazer

a desapropriação do predio da rua da Saude n. 182, antigo e 274 moderno, e do terreno anexo, ambos de propriedade do Dr. Edras de Prado Seixas, e necessários ás obras do porto do Rio de Janeiro, devendo ser paga pelo terreno, com a área de 630<sup>m</sup>2,309, a quantia de 24:812\$360, á razão de 40\$ o metro quadrado, e pelo predio 25:132\$800, ou 14 vezes o valor locativo, sendo o seu valor máximo de 26:928\$ e o mínimo de 17:932\$000 (aviso n. 122).

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Justiça que a Inspectoria de Obras contra as Seccas concluiu a construção de um poço na cidade do Natal para o fornecimento de agua á lancha e a cujo serviço já foi entregue o dito poço (aviso n. 120);

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que fica autorizada a execução do trabalho de abastecimento de agua ao cães do porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o projecto de orçamento apresentado pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, na importancia de 892:884\$191, devendo ser adoptada a concorrência para o fornecimento do material por meio de cartas dirigidas a firmas capazes e idoneas e de accordo com a referida repartição (aviso n. 123, de 4 de maio de 1912).

— Remetteu-se, em data de 4 do corrente, ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria que concede seis mezes de licença ao engenheiro ajudante da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará Augusto Octaviano Pinto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção. — Aviso n. 117 — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912.

Communico-vos, para vosso conhecimento e para que os faças constar á Companhia Port of Pará, sobre cujo requerimento informastes em officio n. 204, de 6 do corrente, que resolvo autorizar a compra, pelo preço máximo de 200:000\$, papel, da fazenda Miramar, situada na capital daquelle Estado, e destinada a servir de deposito de inflammaveis, ficando, porém, estabelecido: 1º, que a referida importancia de 200:000\$, papel, será levada á conta do capital da Companhia; 2º, que, para não sobrecarregar a verba «Deposito de inflammaveis» com o total do preço da aquisição, sejam igualmente estabelecidos naquella propriedade os «depósitos para carvão»; 3º, que as construções actualmente nella existentes sejam desde já aproveitadas provisoriamente para armazen de inflammaveis; 4º, que a Companhia fique obrigada a apresentar novo projecto da ponte que actualmente serve de desembarque, para adoptal-a ao duplo serviço de inflammaveis e de carvão, assim como projecto definitivo dos depósitos de inflammaveis e carvoeiros, e indicação de aparelhamento especial de carga e descarga de carvão.

Saude e fraternidade. — João Barboza Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

#### Requerimento despachado

Companhia Port of Pará, pedindo autorização para adquirir a fazenda Miramar, para deposito de inflammaveis. — Deferido, nos termos da informação da Inspectoria Federal de Portos.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Expediente de 4 de maio de 1912

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao requerimento de Antonio Francisco Brandão solicitando autorização para construir na enseada de Itapagipe, no Estado da Bahia, uma usina productora de força electrica, destinada a fins industriaes, e

declarou-se não ser conveniente tal pedido, não só por prejudicar a concessão, evidentemente, a pequena navegação já existente na enseada, como ainda por ser o periodo indicado, 90 annos, intoleravel em pretensões dessa natureza; pois tão grande prazo compromette todo o desenvolvimento futuro de tres gerações, cujos direitos ou garantias de progresso devem ser assegurados pelo governo responsavel.

#### Directoria Geral dos Correios

#### Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1912

D. Zulmira Canedo de Magalhães, agente postal de S. Francisco Xavier, no Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saude. — Deferido.

Fidelis da Silveira Marins, agente postal de Castro, no Estado do Paraná, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de sua saude. — Deferido.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

No dia 22 de abril ultimo, foi admittido Oswaldo da Costa Meira, como dactylographo na estação de S. Paulo.

#### Expediente de 24 de abril de 1912

Foram designados: José Schedeler, para mensageiro interino da estação de Guaraçuva; Iguaçu Alvares de Oliveira, para diarista da estação radio da Babylonia; Hercilio Vicente, para tubista da estação do largo do Machado; Manoel da Silveira, para auxiliar de guarda do trecho de Santa Cruz-Candelaria, 1º districto, Rio Grande do Sul, e José Benedicto, para servente da estação de Campirios.

Foram removidos: os telegraphistas de 2ª classe Cláudio Lopes Catuladeiro, da estação de Machado Portella para a de Cachoeira; os de 3ª classe João Austriaciano da Cunha, da estação de Minas do Rio de Contas para a de Caeteté, e Ernesto Freitas Telles, da estação de Santos para a de Campinas; o de 4ª classe João Chrysostomo Corrêa de Mello, da estação de S. Paulo para a de Biguaçu, a inaugurar-se no districto de Santa Catharina, o regional Ezechias Quintino de Almeida, da estação de Caeteté para a de Minas do Rio de Contas.

Foi dispensado Olavo de Oliveira Carvalho, do lugar de tubista, por indisciplina.

#### Dia 25

Foi designado o telegraphista de 1ª classe Henrique Joaquim Pinto, para, sem prejuizo do serviço da estação de Pelotas, em que serve, acompanhar a montagem da estação radio de Barra do Rio Grande do Sul.

Foi dispensado, a pedido, Pedro Pedroso de Alvarenga, do lugar de estafeta de 3ª classe da estação de Aquidauana, desde 1 do corrente.

Foram elogiados os telegraphistas de 4ª classe em exercicio na estação de Fortaleza, Plínio de Alencar Santiago, Homero Ferreira Castello Branco e Alberto de Albuquerque Monteiro pelo esforço e boa vontade com que se houveram para vencerem o grande atraso de serviço, quer para o norte, quer para o sul, no dia 19 do corrente.

#### Dia 26

Foi admittido Mario Fernandes da Silveira como auxiliar de escripta do districto central.

Foi dispensado, a pedido, Jorge Padilha Marques do lugar de auxiliar de escripta do districto central.

Obtiveram licença, com dous terços da diaria: por 90 dias, o estafeta de 3ª classe José Itajahy de Moraes; por 60 dias, o telephonista Manoel Claudino de Oliveira e Cruz;

por 30 dias, o auxiliar de escripta Avelino Soares Vieira, e também por 30 dias, sem diaria, o mensageiro Waldemar Carlos da Menezes.

#### Dia 27

O encarregado da estação telegraphica de Paquetá foi autorizado a justificar a importancia que mensalmente for despendida com agua e luz, devendo juntar documentos que comprovem cabalmente a despesa.

Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Nazareno Orene, Vicente de Albuquerque Porciuncula e Diogenes Magalhães da Silveira.

Foi licenciado por 60 dias em prorrogação, com metade da diaria, o servente Augusto Zaniratti.

Foi declarada sem effeito a portaria de 12 do corrente que designou Waldemar da Costa Santiago para encarregado interino da estação de Dous Rios.

#### Dia 29

Foram designados o telegraphista chefe Alvaro José de Lacerda, para servir como encarregado do escriptorio central da 2ª divisão, o inspector de 4ª classe Acelyno de Carvalho, para servir no 1º districto do Rio Grande do Sul, o guarda-fio de 1ª classe Julio Cesar Coutinho, para encarregado interino da 1ª secção do districto de Alagoas e Honorio Alexandrino de Aguiar, para, provisoriamente, servir como diarista auxiliar da estação de Aquidauana.

Foram promovidos, a inspector de 3ª classe, o de 4ª Libindo Ferraz; a de 4ª classe o guarda-fio de 1ª classe Benigno Bezerra da Silva, e a guarda-fio de 1ª classe os de 2ª Luiz Pereira da Rocha, José Valentim de Oliveira e Marcolino Marinho de Mello.

Foi nomeado para o cargo de inspector de 4ª classe Acelyno de Carvalho.

Foi removido o telegraphista de 2ª classe Antonio Pedro da Silva da estação Central para de Porto Alegre.

Foram dispensados, Acelyno de Carvalho, do lugar de auxiliar de escripta do 1º districto do Rio Grande do Sul, visto ter sido nomeado inspector de 4ª classe, por portaria desta data e a pedido, Antonio Manoel da Motta, do lugar de diarista auxiliar da estação de Aquidauana.

#### Inspectoria de Obras contra as Seccas

#### Secretaria geral

Dia 4 de maio de 1912

Por officio n. 59, de 2 do corrente, foram submettidos á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento na importancia de 20:116\$174 e a minuta de edital de concorrência para a construção do açude Pessão, município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

## Ministerio da Guerra

#### Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1912

João do Rego Barros. — Indeferido. Segundo tenente Francisco da Silva Junior. — Não ha que deferir, em vista da informação do Departamento da Guerra.

Tenente-coronel João Baptista Carrilho. — Indeferido, em vista do parecer da Contabilidade.

Cunha Guimarães & Comp. — Indeferido. Francisco Martins da Rocha Doria. — Indeferido em vista do parecer da Contabilidade.

Laurinda Maria das Dóres. — Organize-se o processo de divida de exercicios findos.

Major José de Oliveira Gameiro. — Junte o titulo para poder ser averba.

José da Rocha Dias. — Certifique-se.

## INSPEÇÃO PERMANENTE DA OITAVA REGIÃO MILITAR

Propostas apresentadas na concorrência realizada em 29 do corrente para fornecimento de viveres às praças da guarnição de Niterói e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, forragem e ferragem para animais, durante o 2º semestre do corrente anno

| GENÉRIOS — UNIDADE                                |                     |                                  |                                                |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                   | Rua Municipal n. 30 | Manoel Silveira<br>Thomaz n. 335 | Fernandes & Cunha<br>Rua do Riachuelo<br>n. 45 | Souza Lavrador<br>& Comp.<br>Avenida Mem de Sá<br>n. 66 e 68 | Pinto & Saraiva<br>Mercado Municipal<br>n. 131 e 133 | Antonio Gonçalves<br>de Azevedo<br>Rua de S. Christovão<br>n. 611 | Oliveira, Lima &<br>Comp.<br>Rua General Camargo<br>n. 179 | Barcellos & Coelho<br>Avenida Mem de Sá<br>n. 41 | Francisco Vieira<br>Goulart<br>Rua da Uruguaniana<br>n. 114 | Thomaz, Pereira<br>& Comp.<br>Rua de S. Bento n. 18 | Barbosa, Albuquerque<br>& Comp.<br>Rua do Rozario n. 102 |
| Assucar de 1ª, kilo.                              |                     |                                  | \$805                                          | \$1000                                                       |                                                      | \$800                                                             |                                                            | \$765                                            |                                                             | \$920                                               | \$800                                                    |
| Assucar de 2ª, kilo.                              |                     |                                  | \$701                                          | \$850                                                        |                                                      | \$760                                                             |                                                            | \$699                                            |                                                             | \$880                                               | \$780                                                    |
| Assucar de 3ª, kilo.                              |                     |                                  | \$598                                          |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            | \$600                                            |                                                             | \$820                                               | \$760                                                    |
| Aguardente nacional, litro.                       |                     |                                  | \$800                                          | \$800                                                        |                                                      | \$700                                                             |                                                            | \$5189                                           |                                                             | \$860                                               | \$960                                                    |
| Arroz nacional, litro.                            |                     |                                  | \$480                                          | \$5700                                                       |                                                      | \$370                                                             |                                                            | \$320                                            |                                                             | \$518                                               | \$590                                                    |
| Azeite doce de Lisboa, litro.                     |                     |                                  | \$2380                                         | \$800                                                        |                                                      | \$800                                                             |                                                            | \$2400                                           |                                                             | \$5400                                              | \$3000                                                   |
| Bacalhão, kilo.                                   |                     |                                  | \$765                                          | \$800                                                        |                                                      | \$800                                                             |                                                            | \$750                                            |                                                             | \$970                                               | \$900                                                    |
| Batata, kilo.                                     |                     |                                  | \$325                                          | \$800                                                        |                                                      | \$400                                                             |                                                            | \$3968                                           |                                                             | \$8600                                              | \$4600                                                   |
| Café em grão, kilo.                               |                     |                                  | \$4105                                         | \$5200                                                       |                                                      | \$900                                                             |                                                            | \$360                                            |                                                             | \$345                                               | \$400                                                    |
| Café moído, kilo.                                 |                     |                                  | \$1380                                         | \$5300                                                       |                                                      |                                                                   |                                                            | \$450                                            |                                                             | \$4040                                              | \$18000                                                  |
| Carne secca de vacca (manta especial), kilo.      |                     |                                  | 983                                            | \$3000                                                       |                                                      | \$980                                                             |                                                            | \$4050                                           |                                                             | \$8600                                              | \$4700                                                   |
| Carne fresca de vacca, kilo.                      |                     |                                  | \$1200                                         |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             | \$999                                               | \$4060                                                   |
| Carne fresca de porco, kilo.                      |                     |                                  | \$2500                                         |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
| Farinha de mandioca, litro.                       |                     |                                  | \$149                                          | \$150                                                        |                                                      | \$150                                                             |                                                            | \$135                                            |                                                             | \$140                                               | \$150                                                    |
| Folha de mandioca, litro.                         |                     |                                  | \$212                                          | \$300                                                        |                                                      | \$200                                                             |                                                            | \$220                                            |                                                             | \$238                                               | \$220                                                    |
| Goiabada, kilo.                                   |                     |                                  | \$5650                                         | \$5000                                                       |                                                      | \$600                                                             |                                                            | \$8180                                           |                                                             | \$5900                                              | \$2200                                                   |
| Massa branca para sopa, kilo.                     |                     |                                  | \$520                                          | \$700                                                        |                                                      | \$40                                                              |                                                            | \$680                                            |                                                             | \$860                                               | \$960                                                    |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$8560                                         | \$700                                                        |                                                      | \$40                                                              |                                                            | \$600                                            |                                                             | \$500                                               | \$700                                                    |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$25200                                        | \$4800                                                       |                                                      |                                                                   |                                                            | \$3445                                           |                                                             | \$3440                                              | \$3900                                                   |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$800                                          | \$1800                                                       |                                                      |                                                                   |                                                            | \$2400                                           |                                                             | \$1800                                              | \$4600                                                   |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$18200                                        | \$3000                                                       |                                                      |                                                                   |                                                            | \$560                                            |                                                             | \$5500                                              | \$6000                                                   |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$2150                                         | \$3000                                                       |                                                      |                                                                   |                                                            | \$2000                                           |                                                             | \$2500                                              | \$2500                                                   |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$15150                                        | \$200                                                        |                                                      | \$160                                                             |                                                            | \$120                                            |                                                             | \$160                                               | \$150                                                    |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$400                                          | \$4800                                                       |                                                      | \$1200                                                            |                                                            | \$5080                                           |                                                             | \$1600                                              | \$4250                                                   |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$2240                                         | \$700                                                        |                                                      | \$400                                                             |                                                            | \$458                                            |                                                             | \$280                                               | \$400                                                    |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$300                                          | \$15700                                                      |                                                      | \$280                                                             |                                                            | \$15500                                          |                                                             | \$15200                                             | \$4500                                                   |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$4500                                         |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
| Manteiga de leite, kilo.                          |                     |                                  | \$160                                          |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
| Ferragem:                                         |                     |                                  |                                                |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
| Alfafa, kilo.                                     |                     |                                  | \$240                                          | \$280                                                        |                                                      |                                                                   |                                                            | \$230                                            |                                                             | \$286                                               | \$290                                                    |
| Alfafa, kilo.                                     |                     |                                  | \$150                                          |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
| Alfafa, kilo.                                     |                     |                                  | \$369                                          | \$150                                                        |                                                      |                                                                   |                                                            | \$369                                            |                                                             | \$150                                               | \$170                                                    |
| Alfafa, kilo.                                     |                     |                                  | \$140                                          | \$160                                                        |                                                      |                                                                   |                                                            | \$146                                            |                                                             | \$158                                               | \$180                                                    |
| Ferradura collocada em cada pata de muar, uma.    |                     |                                  |                                                |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |
| Ferradura collocada em cada pata de cavallo, uma. |                     |                                  |                                                |                                                              |                                                      |                                                                   |                                                            |                                                  |                                                             |                                                     |                                                          |

Martinho Horacio da Costa Santos, 1º tenente, assistente.

## Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do pessoal:

N. 198—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu seja internado no Hospital de Marinha o remador de 2ª classe do Arsenal desta Capital Manoel Gomes da Silva, que, pela inspecção de saúde a que foi submettido, ficou provado necessitar de seis mezes de tratamento, por soffrer de rheumatismo poly-articular e bronchite.

—Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 199—Em referencia ao vosso officio n. 243, 2ª secção, de 13 do corrente mez, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro resolveu que o 2º phoroleiro de Itapagé, Firmino Antonio Eufrazio, aguarde oportunidade afim de ser removido para algum pharol em Pernambuco, como solicitou.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento. despachado.

Dia 4 de maio de 1912

Alexandre Borges & Comp.—Compareçam a esta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1912

Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os quatro inclusos titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que tem direito DD. Adda Fonseca da Cunha, Adda Marina, Stella e Dulce, viuva e filhas do contribuinte Antonio Florindo da Cunha, ex-auxiliar de 1ª classe, encarregado da pharmacia do Serviço de Veterinaria deste ministerio; devendo ser pagas as respectivas pensões no Thesouro Nacional, bem como a quantia de 200\$, que lhes compete para funeral ou luto (officio n. 198).

Dia 29

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ás allegações feitas por Martins & Silva, e contractantes das obras do Aprendizado Agricola de Barbacena, em petição de 18 de março proximo passado, e conformando-me com o parecer do engenheiro fiscal, resolvi prorogar por 60 dias o prazo a que se refere a clausula VI do contracto celebrado neste ministerio a 27 de julho de 1911, com os peticionarios, para construção dos edificios do referido aprendizado (aviso n. 199).

Dia 30

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas: Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, o incluso officio n. 15, do procurador da Republica, acompanhado de uma contra fê, e cujo assumpto prende-se aos decretos ns. 8.558, de 15 de fevereiro de

1911, e 9.362, de 7 de fevereiro do corrente anno, ambos relativos ao ministerio ao vosso cargo (aviso n. 201).

—Sr. Dr. A. J. de Albuquerque Mello, digno 2º procurador da Republica:

Accuso o recebimento de vosso officio n. 15, de 23 do corrente, acompanhado de uma contra fê, e communico-vos, que sendo o assumpto nella contido, da alçada do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, que expediu os decretos ns. 8.558, de 15 de fevereiro de 1911, e 9.362, de 7 de fevereiro de 1912, áquelle ministerio foram o officio e a contra fê endereçados. com o aviso n. 201 desta data (av. n. 202).

—Sr. coronel Hippolito Boi, presidente do governo municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catharina:

Tenho a honra de agradecer-vos, em nome do Governo Federal, o valioso offerecimento que, por intermedio do inspector agricolo do 16º districto, fizestes á União, de um terreno de vossa propriedade, com a area de 50 hectares, distante dois kilometros da villa Trento, para nelle ser estabelecido um Campo de demonstração, o qual se realizará quando o Governo estiver habilitado com os necessarios recursos orçamentarios (aviso n. 204).

—Sr. José Octavio Gonçalves, intendente municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 1.312, datado de 2 do corrente mez de abril, acompanhado da escriptura de compra, por parte dessa municipalidade, de 174hs, 24 de terras, para nellas ser installado o Campo Experimental de Cultura do Trigo, creado pelo decreto n. 9.411, de 6 de março findo, communico-vos que, por aviso desta data, autorizo o delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a aceitar, por parte do Governo Federal, a respectiva escriptura de doação.

Ao mesmo delegado peço-vos mandar apresentar, com outros documentos que elle por ventura soffrer, a planta do alludido terreno, da qual torna-se necessario que enveis tambem a este ministerio uma copia devidamente authenticada (aviso n. 203).

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1912

Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, aposentado por decreto de 2 de maio corrente. —Apresente certidão de repartição pagadora, relativa ao seu tempo de serviço, de 1 de janeiro do corrente anno até a data da aposentadoria.

Rodrigo Vianna, propondo-se a vender a este ministerio de 30 a 50 machinas de escrever. —Indefrido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1912

Buschmann & Comp., como procuradores de Fritz Krug, pedindo seja registrada a transferencia dos direitos da carta-patente n. 6.931, de que é concessionario José Tous Baco. — Deferido, fazenda-se menção da clausula 4ª da escriptura apresentada.

Os mesmos, como procuradores de Roberto Harting, pedindo privilegio de invenção para « um novo processo rapido de conservar, salgar e defumar carne ». — Afim de attender á repartição examinadora, informem sobre a composição da « salmoura devidamente preparada » que é empregada no processo de salmuração.

Os mesmos, como procuradores da Sociedade Anonyme Kien & Co. do Commercio, apresentando, afim de ser registrada, uma justificação para comprovar o uso effectivo da in-

venção privilegiada pela carta-patente numero 6.064 e pedindo certidão do registro. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores da Aktiebolaget-Elektrometall, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.700. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Hugo Bellinrodt, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.062. — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Max Mederer, pedindo privilegio de invenção para « uma camara armazenadora para provisões e generos sujeitos á deterioração, conservando os mesmos por meio de um processo natural, sem auxilio de substancias chimicas, gelo ou semelhantes ». — Compareçam nesta Directoria Geral, á 1 hora da tarde de 4 de maio proximo, afim de assistirem á abertura do envolvero, para exame previo da invenção.

Leclerc & Co, como procuradores de Braz Escobedo, pedindo privilegio de invenção para « um novo pó para tingir cabellos ». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Companhia Industrial Itacolomy, pedindo privilegio de invenção para « um novo systema de serpentina ». — Declarem quaes os fins ou applicação do invento.

Os mesmos, como procuradores de Julia E. Good, pedindo seja registrada a transferencia dos direitos da carta-patente n. 6.584 a Good Inventions Company. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores da Victor Talking Machine Company, apresentando, afim de serem inscriptos, documentos relativos ao uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 4.913 e pedindo a certidão respectiva. — Idem.

Julio Silveira, pedindo privilegio de invenção para « nova applicação industrial da electrolyse á metallização da madeira ». — Compareça nesta Directoria Geral afim de prestar esclarecimentos.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.647, de 23 do mez findo, pagamento de 4:132\$ a Oswaldo Ramos Lima, proveniente de trabalhos de conservação do edificio onde funciona a secretaria do Estado;

N. 583, de 26 de fevereiro proximo passado, em copia n. 4, pagamento de 4:500\$ a Manoel Pereira Guimarães, de desapropriação dos predios e terrenos situados no morro de S. Januario, em S. Christovão, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional;

N. 583, por copia n. 2, de 26 de fevereiro proximo findo, pagamento de 43:296\$ a Manoel Gonçalves Rogouffe, sobre a desapropriação do immovel sito no morro de S. Januario, onde vae ser installado o novo Observatorio Nacional.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.601, de 23 do mez findo, pagamento de 30:08\$ a Manoel Perciliano do Oliveira Valla e outros, de ajuda de custo;

N. 1.503, de 13 findo, habilitação de 47:000\$ ao commandante da Brigada Policial, para o pagamento pago ao dos salarios dos dois empregados nas caixas de avisos publicos e os honorarios feitos á Caixa da Brigada Policial;

N. 1.961, de 24 do mez findo, pagamento

de 800\$ ao bacharel Alfredo de Almeida Russell, de gratificação.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 72, de 30 de mez findo, pagamento de 2:350\$ a Mario Motta Corrêa e outros, de gratificações.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 345, de 24 do mez findo, pagamento de 20:703\$732 a diversos, de fornecimentos feitos á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

N. 343, de idem, idem, de 3:044\$ a diversos, de fornecimentos feitos ao ministerio.

—Por portaria do Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas, de 4 do corrente, foi concedida licença de 30 dias, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao 4º escriptuario do mesmo tribunal bacharel Mario Newton de Figueiredo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

17ª sessão em 4 de maio de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo espirado no dia 17 do proximo passado mez o prazo de 30 dias para o recebimento das petições dos candidatos ao provimento do cargo de juiz seccional do Pará e a 2 do corrente a prorrogação concedida aos pretendentes moradores naquella Estado, ia proceder, nos termos do art. 186 do regimento interno, a leitura da lista dos candidatos inscriptos, a qual é a seguinte:

1. Bacharel Elysiario Fernandes da Silva Tavora.
2. Bacharel João Carlos Pereira Leite.
3. Bacharel João Firmino Dantas Ribeiro.
4. Bacharel Eutropio Pereira de Faria.
5. Bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa.
6. Bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury.
7. Bacharel D. Luiz de Souza da Silveira.
8. Bacharel Manoel Dias Prates dos Santos.
9. Bacharel José Emygdio Gonçalves Lima.
10. Bacharel José Rodrigues de Carvalho.
11. Bacharel Adeodato de Andrade Botelho.
12. Bacharel Alfredo Alves de Carvalho.
13. Bacharel Antonio Gitiрана.
14. Bacharel Ignacio de Campos Valladares.
15. Bacharel Abel Abreu Chermont.
16. Bacharel Francisco de Gouveia Cunha Barreto.
17. Bacharel Pedro Sá.
18. Bacharel Julião Rangel de Macedo Soares.
19. Bacharel Francisco Chaves Mendes Diniz.
20. Bacharel Candido Soares de Pinho.
21. Bacharel Luiz José de Sampaio.
22. Bacharel Murillo Freire Fontainha.
23. Bacharel Mario de Menezes.
24. Bacharel Luiz Estevão de Oliveira.
25. Bacharel João Borges Pereira.
26. Bacharel Carlos Vicente de Carvalho.
27. Bacharel Arthur de Sá e Souza.

O Sr. presidente declarou depois acharem-se sobre a mesa os relatorios das petições e documentos apresentados pelos concorrentes, organizados pela Secção Administrativa da Secretaria do Tribunal e que serão publicados com a presente acta no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

Finalmente, nos termos do art. 187 do mesmo regimento, procedeu-se ao sorteio da commissão de tres dos Srs. ministros que teem de formular o parecer fundamentado e classificar os candidatos, pela ordem do seu merecimento.

Recolhidas á urna as cédulas com os nomes dos Srs. ministros em exercicio no Tribunal, com excepção do Sr. presidente, e se procedendo ao sorteio, foram sorteados os Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

O Sr. ministro Amaro Cavalcanti, pedindo a palavra pela ordem, declarou-se impedido para tomar parte na commissão, pelo que pedia sua substituição.

Procedendo-se a novo sorteio para essa vaga, foi sorteado o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravo de petição

N. 1.499—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, C. H. Walker & Comp.; agravados, Antonio José da Costa Barros e outro.—Deu-se provimento ao aggravo para que seja revista a conta que se executa, unanimemente.

##### Carta testemunhavel

N. 1.394—Bahia—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; supplicante embargado, o municipio da capital da Bahia; supplicada embargante, a Companhia d'Eclairage de Bahia.—Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola e Oliveira Figueiredo.

##### Recurso extraordinario

N. 605 — S. Paulo — (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrente embargante, a Camara Municipal de S. Paulo; recorrida embargada, «The St. Paulo Railway C.º Ltd.» —Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Canuto Saraiva.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e um quarto da tarde.—O sub-secretario, Eduardo da Veiga.

Relatorio dos documentos apresentados pelos candidatos inscriptos no concurso para provimento do cargo de juiz federal da secção do Estado do Pará, organizado pela Secretaria do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 136, do regimento interno

N. 1—DESEMBARGADOR ELYSARIO DA SILVA TAVORA—Instrue seu requerimento com a certidão da Directoria do Ministerio da Justiça, da qual consta ter sido nomeado juiz substituto do juiz de direito da comarca de Alto Jurná no Territorio do Acre, por decreto de 26 de março de 1908, juiz de direito da referida comarca por decreto de 24 de setembro do mesmo anno e desembargador do Tribunal de Appellação do mencionado territorio por decreto de 14 de maio de 1909. Da mesma certidão ainda consta ter exercido os cargos designados, e, interinamente, o lugar de procurador geral do Territorio do Acre, de 1 de maio de 1910, até que, sendo nomeado pre-

sidente do Tribunal, a 6 de setembro de 1910, assumiu o respectivo exercicio a 23 de novembro do mesmo anno.

Vão juntos os documentos existentes na Secretaria deste Tribunal cuja junção requereu o candidato. São elles:

1º, titulo de sua nomeação para o cargo de juiz substituto da comarca de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, de 8 de agosto de 1894;

2º, certidão que prova seu exercicio no cargo de juiz de direito daquella comarca, de 6 de outubro de 1894 até 8 de junho de 1895, e no cargo de juiz substituto de 29 do junho de 1895 até 7 de maio de 1898, bem como o exercicio da profissão de advogado, desde 7 de julho de 1898 até 22 de maio de 1899;

3º, attestado do juiz de direito da dita comarca, affirmando ter o candidato exercido suas funções de juiz substituto, sempre com a maior correção, distinguindo-se por suas luzes, intelligencia e honestidade, conquistando a estima de seus jurisdicionados.

Dos seus requerimentos anteriores, também juntos, consta já ter entrado em seis concursos de juiz seccional, ter-se formado pela Faculdade de Direito do Recife em 3 de novembro de 1892, exercido desde seu 2º anno de academia a advocacia em favor dos presos pobres das comarcas de Crato e Barbalho e a promotoria publica da comarca do Araripe, todas do Estado do Ceará.

Exerceu a advocacia nas comarcas de Itapemirim, Cachoeira de Itapemirim e Alegre, Estado do Espirito Santo, em 1893. Em 1894 advogou na comarca de Juiz de Fora, sendo nesse mesmo anno nomeado juiz substituto da comarca de Santa Rita de Cassia, em Minas. Demittido, a seu pedido, desse cargo, d. d. c. n. s. á advocacia naquella e nas comarcas vizinhas, até 2 de maio de 1899, quando foi nomeado delegado de Polícia desta Capital, sendo obrigado, por motivo de doença, a pedir sua demissão desse cargo, quatro mezes depois.

O requerente apresenta também o decreto de sua nomeação para o logar de desembargador do Tribunal da Appellação do Territorio do Acre, de 14 de maio de 1909.

N. 2 — BACHAREL JOÃO CARLOS PEREIRA LEITE — Este candidato, actual desembargador da Relação de Matto Grosso, ex-secretario do governo de Santa Catharina e ex-procurador fiscal no mesmo Estado, pediu em seu requerimento de inscripção que fossem juntos ao mesmo os documentos que apresentou quando concorreu ao cargo de juiz seccional do Paraná, a saber:

1º, certidão do registro da carta de bacharel, passada pela Secretaria do Tribunal da Relação do Estado de Matto Grosso, da qual se verifica haver elle recebido o grão de bacharel em sciencias jurídicas e sociaes pela Faculdade de S. Paulo, aos 4 de novembro de 1889;

2º, certidão de sua nomeação para o cargo de procurador fiscal de Matto Grosso, cargo que exerceu de 6 de fevereiro de 1890 a março de 1892;

3º, certidão da Relação do Estado de Matto Grosso, com a qual prova ser dos mais antigos juizes de direito do mesmo Estado, occupando o 3º logar na lista de antiguidade, quando foi nomeado por acto de 21 de março de 1908 desembargador do Tribunal da Relação do mesmo Estado;

4º, certidão dos escrivães do Judicial e Notas da comarca da capital do Estado de Matto Grosso, com a qual prova haver exercido a profissão de advogado de 1890 a 1898, anno em que foi nomeado juiz de direito da dita comarca;

5º, certidão da Secretaria do Tribunal da Relação do Estado de Matto Grosso, da qual se verifica ter exercido os cargos de juiz de direito das comarcas de Cuyabá, Santo Antonio do Rio Abaixo e Poconé, para os quaes fora

nomeado pelos títulos de 14 de abril de 1898; 26 de março de 1900 e 26 de fevereiro de 1907, passando desta última comarca a exercer o cargo de desembargador da Relação do mesmo Estado, para o qual foi nomeado por título de 24 de março de 1898, entrando em exercício a 23 do mesmo mez;

Por delegação de seus collegas em sessão do tribunal de 15 de maio de 1908, representou o mesmo no Congresso Juridico Brasileiro, reunido nesta Capital em 11 de agosto do referido anno e, ao reassumir o exercício de seu cargo, foram-lhe feitas pelo presidente do Tribunal, em sessão de 17 de novembro do referido anno, as mais francas e elogiosas referencias pelo modo cabal e brilhante, pelo qual se desempenhara da honrosa missão, representando o Poder Judiciario daquelle Estado perante o mesmo Congresso;

6º, certidão da Secretaria do Instituto da Ordem dos Advogados, com a qual prova ser membro correspondente do mesmo, desde 24 de setembro de 1908;

7º, officio do presidente do Tribunal da Relação do Estado de Mato Grosso, de 13 de julho de 1908, em resposta áquelle em que communicava ausentar-se em virtude da dispensa de quatro mezes que lhe foram concedidos afim do representar o Tribunal no Congresso Juridico, reunido nesta Capital em 11 de agosto de 1908.

N. 3 -- DESEMBARGADOR JOÃO FRANCISCO DANTAS RIBEIRO — O candidato, actualmente desembargador da Relação do Ceará, apresenta os seguintes documentos:

1º, decreto de sua nomeação para o cargo de desembargador do Tribunal da Relação do Estado do Ceará, de 8 de outubro de 1907;

2º, decreto de sua remoção de juiz de direito da comarca de Aracaty, Estado do Ceará, para a 2ª Vara da Capital, de 29 de setembro de 1898;

3º, decreto de sua remoção, a pedido, da comarca de Viçosa, de primeira entrancia, para juiz de direito de Aracaty, de segunda entrancia, Estado do Ceará, de 31 de agosto de 1891;

4º, decreto de sua nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca da Viçosa, Estado do Ceará, de 4 de março de 1892;

5º, decreto de sua remoção, a pedido, do cargo de juiz substituto do termo de Pacatuba, para o lugar de juiz substituto da 1ª Vara da comarca da Fortaleza, de 7 de novembro de 1891;

6º, decreto de sua nomeação para o cargo de juiz substituto do termo de Pacatuba, de 13 de julho de 1891;

7º, decreto de sua nomeação para juiz substituto de juiz de direito da comarca especial de Baturité, de 28 de julho de 1890;

8º, decreto de sua nomeação para o cargo de promotor publico da comarca de Baturité, de 16 de junho de 1890;

9º, diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, por haver exercido por mais de quatro annos os logares de promotor publico e juiz municipal, de 21 de junho de 1890;

10º, decreto imperial de sua nomeação para o cargo de juiz municipal e de orphãos, do termo de Quixeramobim, na provincia do Ceará, de 28 de fevereiro de 1885;

11, portaria de sua nomeação para promotor publico da comarca do Crato, no Ceará, de 14 de janeiro de 1884;

12, portaria de sua nomeação para membro do conselho escolar da cidade de Aracaty, como substituto do inspector escolar, de 10 de setembro de 1897;

13, decreto de sua nomeação para procurador fiscal do Thesouro do Estado do Ceará, de 11 de março de 1891;

14, portaria de sua nomeação para director interino da secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Ceará, de 17 de setembro de 1889;

15, attestado do presidente da Relação do Estado, de 3 de fevereiro do corrente anno, affirmando que o candidato, «a par de illibada conducta, tem-se revelado um magistrado distincto por sua intelligencia, illustração e pelo rigoroso cumprimento de seus deveres»;

16, attestado do presidente da Relação do Estado, de 4 de julho de 1902, affirmando ser *excellente a conducta civil e moral do candidato como juiz de direito da 2ª vara da Capital e o seu zelo, intelligencia e probidade em todas as comarcas onde tem servido*;

17, officio do promotor publico da comarca de Aracaty, de 22 de outubro de 1875, communicando-lhe ter reassumido o exercício do cargo e manifestando-se «*afano de exercer sua actividade ao lado de quem algo bem alto o predomínio da justiça, da ordem e da tranquillidade na comarca*»;

18, officio do juiz de direito da comarca de Quixeramobim, de 13 de maio de 1889, lamentando seu afastamento do cargo de juiz municipal, em que *tão relevantes serviços prestou, com zelo, intelligencia e honestidade*;

19, abaixo assignado dos habitantes da comarca de Quixeramobim, sem distincção politica, testemunhando ao candidato seu apreço «*pelo espirito de justiça, independencia e rectidão com que se houve no exercício do cargo de juiz municipal da mesma comarca*»;

20, abaixo assignado dos habitantes da comarca de Baturité, manifestando-se gratos pelos serviços que o candidato prestou nos cargos de promotor publico e juiz municipal daquelle comarca e felicitando-o e aos habitantes de Pacatuba por sua remoção para alli;

21, abaixo assignado dos habitantes de Pacatuba, manifestando seu apreço pelo candidato, apesar de vel-o deixar o cargo de juiz substituto e os votos de prosperidade na Capital, para onde foi removido»;

22, abaixo assignado dos habitantes de Aracaty, sem distincção de cor politica, congratulando-se com o candidato por sua remoção para a comarca da Fortaleza e manifestando-lhe o seu apreço e consideração.

N. 4 — BACHAREL EUTROPIO PEREIRA DE FARIA — Este candidato, em seu requerimento de inscripção, pede que a secretaria junte ao mesmo os documentos que apresentou em concursos anteriores, apresentando mais o decreto de sua nomeação para o lugar de bibliothecario do Externato do Collegio Pedro II, de 18 de maio de 1911.

Os documentos existentes na secretaria e que vão juntos são os seguintes:

1º, publica fôrma da carta de bacharel em direito pela Faculdade do Recife, de 10 de novembro de 1882;

2º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de promotor publico da comarca do Bom Jardim, em Pernambuco, em 1883;

3º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de promotor publico da comarca do Brejo, no mesmo Estado, em 1889;

4º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de juiz municipal e de orphãos de Victoria, no Estado do Espirito Santo, em 1890;

5º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca de S. Matheus, no mesmo Estado, em 1891;

6º, publica fôrma do decreto de nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca de Palma, no Estado da Goyaz, em 1891;

7º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de chefe de policia do Estado do Espirito Santo em 1902;

8º, publica fôrma do diploma de sócio correspondente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros;

9º e 9º A, officios do presidente da Camara da Villa Piuma, no Estado do Espirito Santo, agradecendo, em nome da população daquelle municipio, os «*relevantes serviços prestados*»;

restabelecendo a ordem e tranquillidade por occasião de sua alteração em 1903»;

10, attestado do juiz de direito da Victoria relativo ao desempenho das funcções de advogado nos auditorios daquelle juizo em 1903;

11, officio do presidente do Estado do Espirito Santo, solicitando os seus serviços como chefe de policia do mesmo Estado, em 1904;

12, officio do escrivão da Santa Casa de Misericórdia da cidade da Victoria, communicando sua eleição para o cargo de provedor, para o exercício de 1903 a 1904;

13, publica fôrma de uma certidão com que prova haver exercido o cargo de juiz de direito da comarca de S. Matheus, de 6 de julho de 1891 a 4 de setembro do mesmo anno;

14 a 16, tres attestados provando *zelo, intelligencia, conducta moral e civil com que exerceu os cargos de juiz municipal de Victoria e chefe de policia do Estado do Espirito Santo e como advogado, firmados respectivamente pelo desembargador Miguel Bernardes Vieira de Amorim, senador Moniz Freire e Dr. Raul de Souza Martins, então juiz federal no mesmo Estado*;

17, certidão do exercício dos cargos de promotor publico do Bom Jardim, de 8 de maio de 1883 a 28 de janeiro de 1884; de promotor publico da comarca do Caruarú, de 16 de março de 1885 a 16 de novembro do mesmo anno; de identico cargo na comarca de Petrolina; de identico cargo na comarca do Brejo da Madre de Deus, de 9 de julho a 4 de novembro de 1889 e, finalmente, novamente, na Comarca de Caruarú de 12 de novembro de 1889 a 7 de agosto de 1890;

18, cartão de ingresso, do qual se verifica ter sido membro do 4º Congresso Medico Latino Americano;

19, officio da comissão organizadora do 4º Congresso Medico Latino Americano, em que lhe communicam ter sido nomeado membro de Comité Regional do Estado do Espirito Santo.

N. 5 — BACHAREL HENRIQUE NETTO DE VASCONCELLOS LESSA — Entra pela 6ª vez em concurso para o provimento do cargo de juiz federal e apresenta os seguintes documentos:

1º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de collaborador da Comissão de Estatística do Estado de Minas Geraes, de 7 de janeiro de 1891;

2º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de amanuense da mesma comissão, de 20 de fevereiro de 1892;

3º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de amanuense da Secretaria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes, de 31 de agosto de 1892;

4º, publica fôrma do titulo de nomeação para o cargo de 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, de 31 de agosto de 1894;

5º, publica fôrma do officio da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, agradecendo os serviços prestados pelo requerente no desempenho de suas funcções, por occasião de exonerar-se do cargo de 3º official;

6º, publica fôrma do attestado do juiz de direito da 2ª Vara Civil e Commercial da cidade de S. Paulo, relativo ao modo correcto pelo qual o requerente exerceu a advocacia na mesma cidade, por mais de dois annos;

7º, publica fôrma de titulo de nomeação para o cargo de 1º supplente de policia da 1ª circumscripção da capital do Estado de S. Paulo;

8º, publica fôrma da certidão da Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, de onde se vê ter exercido o cargo de juiz substituto federal, que ainda occupa de 22 de dezembro de 1904 a 1 de janeiro de 1905, e de 22 de janeiro de 1905 até 8 de junho de 1910;

9º, Publica fôrma de uma certidão do The-

souro do Estado de Santa Catharina, de onde se vê ter o requerente exercido o cargo de prefeito de policia do referido Estado, de 16 de outubro de 1905 a 16 de maio de 1907;

10, publica-fôrma do officio de 16 de maio de 1907 em que o governador do Estado de Santa Catharina agradece os serviços prestados pelo requerente no desempenho do cargo de prefeito de policia, com *dedicação e intelligencia*;

11, publica-fôrma de uma carta do juiz federal do Estado de Santa Catharina, recomendando o requerente ao ministro da Justiça, a fim de ser reconduzido no cargo de juiz substituto federal;

12, Publica-fôrma do attestado em que o juiz federal na secção do Estado de Santa Catharina declara que o requerente tem desempenhado com «zelo e actividade» as funções de seu cargo, nada constando que desabone a sua conducta civil e moral;

13, impresso contendo um trabalho juridico do supplicante.

14, uma folha do *Diario Official* que traz a lista triplíce organizada pelo Egregio Supremo Tribunal Federal, por occasião do concurso para provimento da vaga de juiz federal do Paraná e da qual fez parte o supplicante, em 3º lugar;

N. 6 — BACHAREL ALFREDO AUGUSTO CURADO MEURY—Instrue a petição em que pede inscripção no presente concurso, com uma certidão passada por esta secretaria, da qual se verifica ter sido classificado em terceiro lugar no concurso verificado em 4 de novembro de 1905, para provimento do cargo de juiz seccional no Estado de Goyaz.

Além desse documento, junta mais os 19 com que instruiu o pedido de inscripção no concurso para provimento da vaga existente na secção do Estado do Paraná, que se effectuou em 2 de julho de 1910, e que são os seguintes:

1º, publica forma dos titulos de nomeação para os cargos de promotor publico da comarca do Rio Maranhão e de curador de orphãos do termo de Meia Ponte, no Estado de Goyaz, de julho e agosto de 1889;

2º, publica forma da carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, de 8 de novembro de 1887;

3º, publica forma do titulo de nomeação para o cargo de promotor publico na comarca da Capital do Estado de Goyaz, de dezembro de 1889;

4º, publica forma do titulo de nomeação de juiz municipal e de orphãos do termo de Curralinho, no Estado de Goyaz, com exercicio até outubro de 1890, época em que foi removido para o de juiz substituto da comarca da Capital, onde se manteve até 10 de março de 1891;

5º, publica forma do titulo de nomeação de procurador seccional do mesmo Estado, cargo que exerceu de 11 de março de 1891 a 5 de junho de 1894;

6º, publica forma do titulo de nomeação de juiz substituto da comarca de Araguay, Minas, cargo que exerceu cumulativamente com o de inspector escolar;

7º, publica forma do titulo de reconducção no cargo de juiz de direito substituto da comarca de Araguay, em 1898;

8º, publica forma do titulo de nomeação de juiz de direito da comarca de Bomfim, de 1904, em cujo exercicio se acha presente-

mente;

9º, sete honrosos attestados dos juizes perante quem serviu como promotor, juiz municipal, substituto e procurador seccional;

10, certidão com que prova ter exercido advocacia no termo de Araguay, de 1899 a 1904;

11, certidão do tempo de serviço de 18 de agosto de 1889 a 5 de junho de 1904, como promotor publico, juiz municipal e de orphãos

substituto e procurador seccional, ao todo seis annos, quatro mezes e oito dias;

12, certidão identica á de n. 10;

13 a 19, publicas formas de attestados firmados: pelo Dr. Ramiro Pereira de Abreu, então ministro do Superior Tribunal e procurador geral no Estado de Goyaz; pelo Dr. Joaquim Xavier Gaimarões Natal, actual ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica, então juiz federal do mesmo Estado; pelo Dr. Antonio Trindade Antunes Meira, juiz de direito da comarca de Ubá, Minas; pelo Dr. Tito Fulgencio Alves Pereira, juiz de direito da comarca de Araguay; e pelo Dr. Nelson Tobias de Mello, juiz de direito da mesma comarca, todos comprovando zelo, intelligencia e competencia, revelados pelo requerente, no desempenho dos cargos que exerceu perante os mesmos magistrados.

N. 7—BACHAREL D. LUIZ DE SOUZA DA SILVEIRA—Este candidato apresenta-se a concurso de juiz seccional pela 16ª vez. O supplicante conta actualmente 39 annos de serviços na magistratura e em cargos de confiança do Governo. Tem publicado diversos trabalhos juridicos, os quaes, segundo afirma, mereceram elogios dos Srs. conselheiros Visconde de Vieira da Silva e Olegario de Aquino e Castro, e dos Drs. Apregio Justiniano da Silva Guimarães e Tobias Barreto de Menezes, lentos que foram da Faculdade de Direito do Recife.

Os documentos apresentados pelo requerente são os seguintes:

1º, acto da princeza imperial, de 1877, que o nomeou juiz municipal e de orphãos de Icatú, no Maranhão;

2º, decreto imperial que o nomeou juiz de direito da comarca do Riachão, na mesma provincia, de 25 de outubro de 1880;

3º, decreto imperial que o nomeou chefe de policia do Amazonas, de 1880;

4º, decreto imperial de maio de 1880, reificando o anterior;

5º, acto do presidente da Provincia do Amazonas, nomeando-o interinamente para o cargo de chefe de Policia;

6º, decreto imperial de outubro de 1884, que o nomeia chefe de Policia da Provincia da Parahyba;

7º, resolução do presidente da Provincia da Parahyba, designando-o para servir interinamente no mesmo cargo;

8º, publica forma de um officio do presidente da Provincia da Parahyba, de junho de 1885, agradecendo-lhe, ao deixar o cargo, «o valioso e leal concurso que elle prestou e os relevantes serviços á causa publica»;

9º, publica forma de um officio que lhe dirigiu a presidencia da Provincia do Piahy, «agradecendo os serviços que elle prestou com zelo e intelligencia no exercicio do cargo de chefe de Policia»;

10 a 15, publicas formas de seis attestados de boa conducta moral e civil do requerente, quando juiz municipal, firmados pelo presidente da Provincia, presidente da Camara Municipal, procurador da coroa, presidente da Relação e juiz de direito da Provincia do Maranhão;

16, publica forma do convite feito pelo presidente da Provincia do Piahy para o cargo de chefe de Policia interino.

17, decreto imperial de fevereiro de 1893, que o nomeou juiz de direito da comarca do Pilar, na Provincia da Parahyba;

18, titulo de nomeação para o cargo de delegado litterario do 1º districto de Icatú, na Provincia do Maranhão;

19, publica forma do officio de 1 de julho de 1882, em que o inspector geral da instrucção publica da corte lhe comunicou haver sido nomeado interinamente delegado da instrucção na Provincia do Piahy;

20, publica forma de um officio do presidente do Maranhão, de janeiro de 1881, comunicando-lhe haver graves irregularidades

na comarca do Riachão e solicitando-lhe as necessarias providencias;

21, titulo de nomeação do governo do Estado da Parahyba, de outubro de 1890, para membro da Comissão de Constituição daquelle Estado;

22, publica forma do titulo de nomeação para delegado litterario da instrucção publica de Icatú, de 10 de maio de 1888;

23, publica forma do attestado de boa conducta quando juiz municipal e de orphãos de Icatú, firmado em 1878 pelo vice-presidente da Provincia do Maranhão;

24, publica forma de um officio do presidente do Estado da Parahyba, de 27 de janeiro de 1890, em que agradece e accêta a oferta por elle feita de 2 % de seus vencimentos, para o resgate das dividas do Estado e da União enquanto não forem totalmente resgatadas;

25 e 26, publica-fôrma de dous officios de louvores, sendo o primeiro do juiz de direito da comarca do Rosário e o segundo do presidente da provincia do Amazonas, de 27 de novembro de 1880, perante quem serviu como chefe de policia e juiz de direito;

27, decreto de nomeação para o cargo de chefe de policia interino do Piahy, de março de 1883;

28p publica-fôrma do titulo de nomeação para membro da Comissão de Constituição da Parahyba, de outubro de 1893;

29, publica-fôrma do officio do bibliothecario publico do Estado da Parahyba, agradecendo a oferta de 11 volumes de diversas obras;

30, publica-fôrma de uma carta que lhe foi dirigida pelo conselheiro Olegario Herculanog de Aquino e Castro, agradecendo a oferta da obra *Anotações á Lei do Elemento Servil*, da lavra do requerente e emittindo sobre ella honrosa opinião;

31, decreto do governo provisorio da Parahyba, que o nomeou consultor juridico daquelle Estado;

32, publica-fôrma de carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

N. 8—BACHAREL MANOEL DIAS PRATES DOS SANTOS—O candidato, deixando o cargo de juiz de direito, para que foi nomeado pelo governo federal em 22 de maio de 1908, por ter sido supprimida sua comarca na reorganização judiciaria do Estado de Goyaz em 1910, já contava 24 annos de serviços á magistratura.

Foi nomeado promotor publico da comarca de Caetitê, na Bahia, em 1 de janeiro de 1889, exercendo o cargo de 18 de fevereiro desse anno até 1 de fevereiro de 1897, em que entrou em exercicio de juiz municipal para Bom Jesus das Meiras, para o qual foi nomeado em 24 de dezembro de 1886, tendo completado seu quadriennio.

Terminado este, foi nomeado juiz de direito da comarca de Andarahy em 22 de maio de 1890, entrando em exercicio em 21 de junho do mesmo anno.

Em agosto de 1891 foi removido para a comarca de Rio Tocantins, em Goyaz, e em 1º de junho de 1892 dali removido para a comarca de Rio Paranahyba, no mesmo Estado.

Ahi exerceu o cargo, desde a organização judiciaria em 1892 até 1910, quando foi supprimida sua comarca.

Com o seu requerimento apresentou:

a) certidão, em publica forma, do delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, relativa ao exercicio do supplicante nos cargos de juiz de direito das comarcas de Rio Tocantins e rio Paranahyba;

b) certidão, em publica forma, da Secretaria das Finanças do Estado de Goyaz, relativa ao recebimento de seus vencimentos, durante o tempo do seu exercicio no cargo de juiz de direito no referido estado.

Além desses documentos vão juntos os se-

guintes, apresentados anteriormente pelo requerente:

1º, publica forma do título de nomeação de juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Bahia, de 24 de dezembro de 1888;

2º, publica forma do diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, de 1 de abril de 1890;

3º, publica forma da nomeação de juiz de direito da comarca de Andarahy, do Estado da Bahia, de 6 de junho de 1890;

4º, certidão do escrivão de orphãos e autônticos da comarca de Parahyba, no Estado de Goyaz, de ter sido o supplicante aproveitado em 1892 na organização judiciária daquelle Estado, onde exercera o cargo até a data da mesma, 19 de novembro de 1909.

N. 9—BACHAREL JOSÉ EMYGIDIO GONÇALVES LIMA —O requerente apresenta os seguintes documentos:

1º, publica forma de sua carta de bacharel pela Faculdade de Direito do Recife, de onde se vê ter recebido o grão em 7 de novembro de 1881;

2º, portaria provincial de sua nomeação de promotor publico da comarca de Buique, de 16 de novembro de 1881;

3º, decreto imperial de sua nomeação para o cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos de Paranaguá e Guratuba, no Paraná;

4º, certidão da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, de 28 de agosto de 1910, afirmando ter sido o requerente removido dos termos de Paranaguá e Guratuba para o de Ipojuca, em Pernambuco, por decreto de 15 de setembro de 1887, sendo alli reconduzido pelo de 14 de janeiro de 1888; completando o quadriennio para juiz de direito;

5º, decreto presidencial, de 12 de junho de 1890, de sua nomeação para juiz de direito da comarca de Jeroménha no Piahy;

6º, decreto de sua nomeação de chefe de Policia do Estado de Sergipe, de 12 de janeiro de 1891, sendo governador do Estado o coronel, hoje general, Luiz Mendes de Moraes;

7º, certidão do tempo de seu exercicio como juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, em Pernambuco, depois de completar o quadriennio até sua nomeação de juiz de direito e como juiz de direito;

8º, officio da secretaria do Banco da Republica do Brazil, comunicando-lhe a sua nomeação para secretario do mesmo banco, na administração do conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, de 6 de fevereiro de 1893;

9º, officio do chefe da contabilidade do Banco da Republica do Brazil, comunicando-lhe haver sido concedida a exoneração, que pediu, do cargo de secretario do mesmo banco, em 8 de dezembro de 1893, na administração do Dr. Rangel Pestana;

10, certidão do Banco da Republica do Brazil, afirmando a nomeação do requerente para secretario do mesmo banco quando seu presidente o conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, tendo exercido esse cargo de fevereiro a dezembro de 1893;

11, certidão de ter sido o supplicante considerado juiz de direito em disponibilidade desde 18 de junho de 1891, data do decreto que o exonerou do chefe de policia de Sergipe;

12, recommendação que fez o Sr. Barão de Lucena do requerente, para chefe de policia, ao governador do Pará, dizendo-lhe que—*difficilmente encontraria melhor*;

13, officio do coronel, hoje general, Luiz Mendes de Moraes, ao deixar o cargo de governador de Sergipe, agradecendo ao candidato—*valiosa cooperação que lhe prestou como chefe de policia, no exercicio de cujas funções, revelou muita intelligencia, illustração, criterio e zelo pelo serviço publico, qualidades que o tornam merecedor de justos elogios*.

N. 10—BACHAREL JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO — Este candidato, advogado domiciliado na capital da Parahyba do Norte, apresenta os seguintes documentos:

1º, publica forma de seu diploma de bacharel pela Faculdade de Direito do Ceará, expedido em virtude do grão que lhe foi conferido em 1 de dezembro de 1906;

2º, certidão de ter o supplicante exercido advocacia no Estado desde 1908;

3º, publica forma de seu título de professor de contabilidade e escripturação mercantil da Escola de Commercio do Ceará, cargo de que se acha em disponibilidade;

4º, publica forma da portaria, de 13 de outubro de 1910, de sua nomeação para o cargo de procurador geral do Estado da Parahyba do Norte;

5º, certidão, em publica forma, de ser o supplicante deputado á Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, desde 1906;

6º, publica forma do título de membro correspondente do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil;

7º, publica forma de seu diploma de membro da Academia Cearense (*Academia de Letras*, fundada em 1894);

8º, fasciculo de uma obra sua de direito, em elaboração, sobre o «Recurso Extraordinario».

O supplicante allega ser assiduo collaborador da *Revista do Fóro* (da Parahyba) e que alguns de seus trabalhos têm sido transcriptos no *O Direito*, desta Capital.

N. 11—BACHAREL ADEODATO DE ANDRADE BOTELHO —Este candidato concorreu ao cargo de juiz seccional do Estado do Paraná, cujo concurso se realizou em 2 de julho de 1910, tendo sido classificado por este egregio tribunal em 2º lugar da lista triplíce enviada ao Poder Executivo.

Apresenta agora os mesmos documentos com que instruiu a petição apresentada por aquella occasião e que são os seguintes:

1º, publica forma da carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, de onde se verifica ter recebido o grão em 23 de setembro de 1893;

2º, título de nomeação para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, de 19 de março de 1889;

3º, título que mandou o requerente juiz municipal de Parahyba continuasse a servir como juiz de direito substituto da comarca do mesmo nome;

4º, título de nomeação para o cargo de juiz municipal de Juiz de Fóra a 7 de janeiro de 1890;

5º, informação prestada pelo juiz de direito de Juiz de Fóra salientando o modo pelo qual o requerente desempenhou o cargo de juiz municipal;

6º, certidão de onde se vê ter exercido os cargos de juiz municipal e de orphãos e juiz substituto de Juiz de Fóra, de 6 de junho de 1887 a 23 de julho de 1891;

7º, attestado elogioso do então juiz de direito da comarca de Juiz de Fóra, relativo ao modo pelo qual desempenhou o cargo de juiz municipal e de orphãos da mesma comarca;

8º, diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, por ter mais de um quadriennio de juiz municipal e substituto;

9º, certidão do distribuidor da comarca de Juiz de Fóra, de onde se verifica o numero de processos em que funcionou o requerente como juiz municipal, de junho de 1887 a fevereiro de 1892;

10, certidão do escrivão do 1º officio de Juiz de Fóra, de onde se vê que, apesar de grande movimento no Fóro da mesma comarca, nunca houve delonga nos processos motivados pelo requerente, tendo elle escrivão, de 8 de junho de 1887 a 1 de dezembro de 1888, feito 1.234 conclusões ao requerente;

11, certidão com que prova ter sido nomeado em 22 de setembro de 1892 juiz de direito da comarca de Batataes, no Estado de S. Paulo;

12, certidão de onde se verifica ser juiz de direito em disponibilidade;

13, certidão da secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, de onde se verifica exercer o requerente a advocacia no Estado de S. Paulo e ter exercido o cargo de juiz de direito de Batataes, revelando-se excellentem magistrado;

14 a 27, attestados de juizes e varias autoridades dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, accordes em tecer ao requerente os mais francos elogios pelo modo por que exerceu a magistratura e exerce actualmente a advocacia nos mesmos Estados.

N. 12—BACHAREL ALFREDO ALVES DE CARVALHO — O candidato, juiz de direito em disponibilidade, instrue o seu requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

1º, certidão da secretaria da Justiça de ter sido nomeado promotor da justiça na comarca de Atalaia, em Alagoas, em 16 de março de 1887 e removido para a da Imperatriz, na mesma então provincia, em 5 de agosto daquelle anno, e para a de Atalaia em 30 de setembro de 1887, sendo nomeado juiz municipal do termo de Alagoas em 23 de março de 1889;

2º, certidão de sua nomeação para o cargo de juiz de direito da 3ª Vara da comarca de Niteroi, em 10 de julho de 1891;

3º, certidão de sua nomeação para director da Casa da Correção da Capital, em 14 de novembro de 1890;

4º, certidão do officio de 19 de julho de 1891, que lhe dirigiu o Sr. ministro da Justiça, conselheiro Luiz Antonio Affonso de Carvalho, por occasião de lhe conceder a exoneração, que solicitou, do cargo de director da Casa de Correção da Capital, onde se lê: *... louvo e agradeço os bons serviços que prestastes na direcção daquelle estabelecimento*;

5º e 6º, exemplares de *A Noticia* desta Capital e do *Correio de Maceió*, de 2 de fevereiro do corrente anno, de onde se vê que o candidato foi eleito deputado federal pelo Estado de Alagoas, tendo sido diplomado, segundo affirma

Apresentou tambem sua carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, tendo recebido o grão em 19 de novembro de 1911.

N. 13—BACHAREL ANTONIO CITIRANA—Figurou no numero dos candidatos aos cargos de juiz seccional nas seções dos Estados do Espirito Santo e Paraná, cujos concursos se effectuaram, respectivamente, em 29 de junho e 2 de julho de 1910.

Apresenta os mesmos documentos com que instruiu as petições em que pediu inscrição nos alludidos concursos, os quaes adeante se lêem, e mais a certidão com que prova ter sido nomeado por decreto de 5 de abril de 1911 delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, cargo que está exercendo até o presente.

São os seguintes os documentos apresentados:

1, certidão da carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, em 27 de dezembro de 1904;

2, título de nomeação para o cargo de juiz substituto do juiz de direito do municipio de S. José da Lage, no Estado de Alagoas;

3, título de nomeação para o cargo de promotor publico de União e S. José da Lage, no mesmo Estado;

4, certidão da Secretaria da Fazenda de Alagoas, em que se verifica ter exercido o cargo de juiz substituto de S. José da Lage, de 17 de janeiro de 1893 a 31 de janeiro de 1896, e de promotor publico de União e S. José da Lage, de 1 de fevereiro de 1896 a 28 de abril de 1901—seis annos, tres mezes e 11 dias;

5. título de nomeação para o cargo de curador do município de União;

6. certidão em que prova ter exercido o mesmo cargo de 1 de fevereiro de 1896 a 28 de abril de 1901;

7 e 8. certidões dos dois escrivães do município de União, das quaes se vê ter o requerente exercido os cargos de promotor publico e curador geral de orphãos do mesmo município, com criterio, independencia e intelligencia, revelando sempre interesse pela causa publica, e bem assim nada consta que desabone a sua conducta civil e moral;

10. certidão com que prova ter exercido, de 28 de julho de 1896 a 28 de abril de 1901, o cargo de inspector escolar da cidade de União;

11. duas certidões dos escrivães do Juizo de Direito do município de União, de onde consta ter exercido a advocacia de fevereiro de 1896 a novembro de 1903, cumprindo sempre com zelo e circumspecção os deveres inherentes á sua profissão, tendo sido por vezes nomeado defensor de réos pobres;

12. attestado do juiz de direito de União declarando o seu bom procedimento e zelo profissional, nada lhe constando em desabono de sua conducta moral e civil durante o tempo em que exerceu a advocacia no referido município e termo de S. José da Lage;

13. attestado de habilitação ao cargo de juiz de direito, do presidente do Tribunal Superior do Estado de Alagoas;

14. fragmento do *Diario Official* com a acta da sessão deste tribunal de 29 de novembro de 1905, em que foi feita a votação para organização da lista triplice do concurso de juiz federal de Alagoas, obtendo o requerente tres votos para o 2º lugar da mesma lista;

15. fragmento do *Diario Official* com o resultado do concurso para provimento do cargo de juiz federal do Territorio do Acre, no qual foi o requerente classificado em 2º lugar por oito votos dos 12 juizes presentes;

16 a 18. certidões da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal provando a intelligencia lucida, competencia e dedicação ao serviço publico com que está exercendo o cargo de 2º escripturario do Thesouro Nacional;

19 e 20. dous abaixo-assignados de moradores e commerciantes de União e S. José da Lage, que lhe foram enviados quando deixou o cargo de promotor publico, agradecendo os seus relevantes serviços e salientando «a correção, intelligencia e rectidão com que sempre se houve no cumprimento de suas funções».

N. 14 — BACHAREL IGNACIO DE CAMPOS VALLADARES — O requerente instrue sua petição de concurso com os seguintes documentos:

1. certidão da secretaria deste egregio tribunal, affirmando estar aqui registrado no livro competente o seu diploma de bacharel em direito, que lhe foi conferido pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro em virtude do grão que recebeu em 30 de dezembro de 1903;

2º. attestado do Sr. juiz federal da 1ª Vara desta Capital de que o supplicante tem exercido com zelo e competencia a advocacia perante o mesmo juizo, de 16 de abril de 1912;

3º. título de sua nomeação para o cargo de promotor da justiça da comarca da Ayuruoca, em Minas Geraes, de 12 de março de 1906;

4º. decreto de sua remoção da comarca de Ayuruoca para a de Muriaé, também em Minas, de 31 de outubro de 1906;

5º. título de sua recondução no cargo de promotor da justiça da comarca de S. Paulo de Muriaé, em Minas, de 20 de maio de 1910;

6º. publica-forma de um attestado firmado pelo procurador geral do Estado de Minas, affirmando o exercicio do requerente no cargo de promotor da justiça da comarca de

S. Paulo de Muriaé, por mais de dous annos, com muita intelligencia e idoneidade, distinguindo-se como funcionario de inextinguível escrupulo e inteireza moral, mostrando-se possuidor de intelligencia vivaz e penetrante e de uma cultura juridica pouco commum em sua idade;

7º. attestado do juiz de direito da comarca de S. Paulo de Muriaé, affirmando que o requerente exerceu o cargo de promotor publico naquella comarca com assiduidade legal, observando sempre os prazos, e que no desempenho de suas funções no Tribunal do Jury mostrou sempre competencia e interesse pela justiça, havendo-se com correção, decidido amor ao trabalho e notavel espirito de justiça;

8º. attestado do juiz de direito de Palma, Minas, affirmando que o candidato serviu com raro brilho, applauso e admiração de todos o cargo de promotor da justiça da comarca de Muriaé, deixando de si a mais duradoura e honrosa tradição, e mais que é elle — uma bella vocação ao serviço das letras juridicas, das quaes tem grande cabedal, por um estudo paciente, methodico, perseverante e aprofundado, etc.;

9. procuração pela qual o Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, secretario das Finanças do Estado de Minas, o habilitou a proceder á cobrança da divida activa da Fazenda, na comarca de Muriaé, em 5 de novembro de 1907;

10. título de sua nomeação para inspector escolar municipal de S. Paulo de Muriaé, expedido pelo presidente de Minas em 30 de dezembro de 1907;

11. officio do secretario do Interior do Estado de Minas transmittindo-lhe o titulo retro e fazendo sentir o grande empenho em que estava o governo de Minas de trabalhar com efficacia pela transformação do ensino naquelle Estado;

12. portaria de sua nomeação, em commissão, para o lugar de auxiliar da direcção do recenseamento, lavrada pelo director geral de Estatística, em nome do ministro da Agricultura, em 17 de outubro de 1910.

N. 15 — BACHAREL ABEL ABREU CHERMONT — O petionario apresenta a sua carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito de S. Paulo, onde recebeu o grão em 2 de dezembro de 1907. Junta mais um attestado do presidente do Tribunal Superior de Justiça do Estado do Pará, com que prova exercer a advocacia na capital do mesmo Estado.

N. 16 — BACHAREL FRANCISCO DE GOUVÊA CUNHA BARRETO — O requerente foi nomeado, por acto de 5 de março de 1864, promotor publico da comarca de Campina Grande, no Estado da Parahyba do Norte, e, tendo completado o quatriennio, recebeu em 30 de agosto de 1878 o diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito.

Em 23 de fevereiro de 1882 foi nomeado presidente da provincia do Rio Grande do Norte, cargo que exerceu de 3 de abril de 1882 a 20 de julho de 1883.

Em 11 de março de 1883 foi nomeado presidente da provincia de Sergipe, em cujo exercicio se conservou de 25 de agosto de 1883 a 6 de setembro de 1884.

Por acto de 25 de outubro de 1884 foi nomeado juiz de direito da comarca de Pilar, no Estado da Parahyba, exercendo esse cargo de 28 de novembro de 1884 a 13 de julho de 1891.

Em 14 de julho de 1891 foi nomeado interinamente para o cargo de chefe de Policia do mesmo Estado, exercendo-o de 14 de julho a 14 de outubro do mesmo anno de 1891.

Nomeado desembargador do Superior Tribunal de Justiça do Estado, em 9 de outubro de 1891, exerceu o dito cargo de 15 do mesmo mez a 31 de janeiro de 1892, quando foi dissolvido o mesmo tribunal.

Por decreto de 5 de abril de 1892 foi declarado juiz de direito avulso.

Em 30 de dezembro de 1898 foi nomeado chefe da Segurança do Estado do Pará, estando em exercicio de 1 de fevereiro de 1900 a 3 de fevereiro de 1901.

Em 4 de fevereiro de 1901 foi nomeado sub-procurador do Estado do Pará, cargo que exerce desde essa data até o presente.

N. 17 — BACHAREL PEDRO DE SÁ — O petionario é bacharel em sciencias juridicas e sociaes, como se vê do registro do seu diploma na secretaria deste tribunal, conforme consta da inclusa certidão. (Doc. n. 1.)

Prova ter exercido a advocacia com duas certidões passadas em fevereiro de 1909 pelos escrivães da 1ª Vara Federal desta Capital e da 4ª Pretoria. (Docs. ns. 2 e 3.)

Exerceu o cargo de juiz municipal de termo de Canulama, no Estado do Amazonas. (Doc. 6.)

Exerceu o cargo de advogado da Intendencia Municipal de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas. (Doc. n. 7.)

Tem exercido interinamente, por cinco vezes, os cargos de 2º e 3º procurador da Republica no Districto Federal, em 1907 e 1908. (Docs. ns. 8 a 12.)

O Exmo. Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha, então juiz seccional da 1ª Vara desta Capital, attesta que o petionario, durante o tempo em que exerceu interinamente o cargo de procurador da Republica, sempre o desempenhou com intelligencia e zelo. (Doc. n. 13.)

Do mesmo modo se referem ao supplicante, em attestado de 27 de janeiro de 1909, o Exmo. Sr. Dr. Raul Martins, juiz da 1ª Vara Federal (doc. n. 14), e o Exmo. Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto federal da 1ª Vara desta Capital, na certidão de 18 de fevereiro de 1909 (doc. n. 15).

Junta certidões de folha corrida passadas pelos escrivães das duas varas federaes e dos das diversas varas da justiça local. (Docs. ns. 17 e 18.)

Finalmente, apresenta o titulo pelo qual foi nomeado para exercer interinamente o lugar de adjunto de promotor para funcionar nas primeiras pretorias criminal e civil.

N. 18 — BACHAREL JULIÃO RANGEL DE MACEDO SOARES — O requerente concorreu á vaga de juiz federal na seccão do Espirito Santo, sendo classificado no 3º lugar da lista enviada ao Poder Executivo.

Instrue a petição com que se inscreve no presente concurso com os mesmos documentos apresentados por occasião daquelle concurso e que aleanse se lêem, e mais com um número do *Diario Official* do qual consta a classificação do concurso para a vaga do referido Estado, e um fragmento do *Jornal do Commercio* contendo conceitos elogiosos do Supremo Tribunal Federal pela acertada escolha feita na referida classificação, e finalmente a lista da antiguidade, até 31 de dezembro de 1911, dos juizes municipaes e promotores publicos do Estado do Rio de Janeiro, onde figura o requerente como promotor publico de Iguaçu com oito annos, seto mezes e 18 dias, no decimo primeiro lugar da referida lista.

Os documentos apresentados são os seguintes:

1º. certidão com que prova ser bacharel em sciencias juridicas e sociaes desde 31 de dezembro de 1902;

2º e 3º. certidões da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro com que prova ter exercido os cargos de promotor publico e os annos de curador geral de orphãos e ausentes, curador fiscal das massas fallidas e promotor de residuos das comarcas de Cabo Frio, Rezende, Parahyba do Sul e Iguaçu, onde se acha actualmente sem ter sido passivel de qualquer pena e sem nunca ter solicitado licença, achando-se ininterruptamente no exercicio dos referidos cargos desde 3 de abril de

1903, data de sua primeira nomeação, até a presente data.

Attestados em que os procuradores geraes do Estado do Rio de Janeiro, desembargadores Pedro de Athayde Lobo Moscoso Junior, José Joaquim de Paula e Francisco Leite de Bittencourt Sampaio Junior, como chefes do Ministerio Publico, declarando que o requerente, no exercicio dos cargos de promotor publico e curador geral de orphãos e ausentes das referidas comarcas, revelou sempre, «a par de assiduidade e zelo, reconhecida competencia e intelligencia, tendo por isso direito a ser reputado um dos mais distinctos representantes da justiça no Estado do Rio de Janeiro»;

8º, officio em que o juiz de direito de Cabo Frio, Dr. José Gaudido da Silva Brandão, ao deixar o exercicio do mesmo cargo, faz ao requerente honrosas referencias, «pelo modo por que desempenhou o cargo de promotor publico da mesma comarca, demonstrando sempre em seus trabalhos intelligencia, criterio e acurado estado das questões submettidas ao seu conhecimento, pelo que lhe augurava uma brilhante carreira na magistratura, crente de que assim se tornará um digno continuador das glorias do seu illustre pae»;

9º a 18, attestados de varios juizes de direito e municipaes do Estado do Rio de Janeiro, unanimes em salientar a competencia, illustração, zelo e assiduidade do requerente no desempenho das suas funções;

19, certidão de um officio do procurador geral do Estado junto a um processo em que funcionou o requerente e que subiu ao Tribunal da Relação do Estado;

20, certidão do parecer do requerente em um processo por crime de roubo, quando promotor publico de Cabo Frio, em 1903, do qual se verifica o emprego pela primeira vez no Estado Rio, na formação de culpa, das fichas anthropometricas que foram enviadas pela policia da Capital Federal, como meio de identificação de criminosos, parecer esse que mereceu os mais calorosos elogios do procurador geral do Estado, de então, o desembargador Pedro de Athayde Lobo Moscoso Junior;

21 a 25, certidões da Secretaria da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro com as quaes prova ter sido sempre aprovado plenamente e com distincção nos cinco annos de seu curso juridico.

N. 19 — BACHAREL FRANCISCO CHAVES MENDES DINIZ — Apresentou a sua carta de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro onde se bacharelou em 4 de agosto de 1903.

Por acto de 8 de outubro de 1902 foi nomeado para o cargo de promotor de justiça da comarca de Caratinga, no Estado de Minas Geraes.

Em 27 de junho de 1904 foi nomeado juiz districtal da sede do municipio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Exerceu o primeiro dos cargos durante os annos de 1902 e 1903 com *zelo, intelligencia e distincção, prestando relevantes e reaes serviços e conduzindo-se sempre de modo irreprehensivel e exemplar*, conforme attesta o juiz de direito da comarca de Caratinga em 4 de julho de 1910. (Doc. n. 3.)

Junta tres attestados provando ter exercido com *zelo e intelligencia o cargo de juiz districtal no Rio Grande do Sul*.

Com os documentos de ns. 7 a 9, que são attestados passados pelos Srs. Drs. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara nesta Capital, desembargador Ataulpho Napoleão de Paiva, presidente da Corte de Appellação, Geminiano da Franca, presidente do Fóro do Districto Federal, prova o requerente exercer a advocacia nesta Capital sem que nada conste em seu desabono.

O documento n. 10 é um attestado do commissario do 20º districto policial em que o

mesmo declara nada constar na referida delegacia em desabono do peticionario.

Finalmente, junta umas razões de sua lavra em processo debatido no Juizo Federal da Segunda Vara.

N. 20 — BACHAREL CANDIDO SOARES DE PINHO — O peticionario inscreveu-se nos concursos verificados em 30 de junho e 2 de julho de 1910 para provimento dos cargos de juiz federal nas seções dos Estados do Espirito Santo e Paraná. Inscreveu o actual pedido de inscrição com os mesmos documentos apresentados anteriormente e que adiante se lêem e mais uma certidão passada pela secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba, da qual consta a sua reeleição, em 2 de janeiro de 1912, para o cargo de presidente do mesmo Tribunal.

São os seguintes os documentos apresentados:

1º, certidão com que prova ser bacharel em direito desde 2 de junho de 1891;

2º, attestado do juiz federal da Parahyba do Norte relativo às habilitações e idoneidade moral do requerente;

3º, publica forma do titulo de 5 de fevereiro de 1892, que o nomeou promotor publico da comarca da Pedra do Fogo no Estado da Parahyba do Norte;

4º, publica forma do titulo de 10 de fevereiro de 1892, que o nomeou juiz municipal do termo da Pedra do Fogo;

5º, titulo de 12 de novembro de 1894 que o nomeou juiz municipal da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte;

6º, publica forma do titulo de 1 de agosto de 1896, que o nomeou juiz de direito da mesma comarca, da capital da Parahyba;

7º, publica forma do titulo de 11 de julho de 1900 que o designou para substituir o desembargador procurador geral do Estado em seus impedimentos;

8º, publica forma do titulo de 1 de dezembro de 1903 de sua nomeação para o cargo de desembargador do Superior Tribunal de Justiça no Estado da Parahyba;

9º, certidão do tempo de serviço como juiz de direito procurador geral do Estado, interino, e desembargador do Superior Tribunal de Justiça;

10, certidão com que prova ter sido eleito e recebido presidente do Superior Tribunal de Justiça nas sessões de 24 de setembro de 1907, 17 de janeiro de 1908, 10 de janeiro de 1909 e, finalmente, em 11 de janeiro do corrente anno;

11, certidão de 9 de junho de 1910 com que prova ter na mesma data 17 annos, tres mezos e seis dias de serviço nos diversos cargos de magistratura do Estado;

12, certidão com que prova ter exercido o cargo de promotor publico, de 9 de fevereiro de 1892 a 22 de fevereiro de 1893, na comarca da Pedra do Fogo;

13, certidão com que prova ter servido, na qualidade de juiz de direito na cidade da Parahyba, como auditor de guerra em diversos conselhos do 28º batalhão de infantaria nos annos de 1893 e 1899;

14, officio em que o governo do Estado communicou a sua nomeação para membro da comissão organizadora do regulamento dos serviços, obrigações e emolumentos dos serventuários do Registro de Titulos e Documentos, criação da lei n. 199, de 1903;

15, officio de 27 de março de 1906 em que o secretario do Estado da Parahyba communica haver sido nomeado membro effectivo do Conselho de Instrução Publica do Estado;

16 e 17, titulos de recondução no cargo de membro do referido conselho;

18, titulo de 3 de abril de 1902 em que o Presidente da Republica nomeou o requerente commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Parahyba do Norte;

19, certidão com que prova achar-se no exercicio do referido cargo desde 1903 até 8

de junho de 1910, data em que a mesma certidão foi passada.

N. 21 — BACHAREL LEIZ JOSÉ DE SAMPAIO. O requerente exerce ha cerca de onze annos o cargo de juiz substituto federal na seção no Estado do Rio Grande do Sul.

Junta, para provar o modo por que tem desempenhado as funções de seu cargo, cinco attestados passados pelos Srs. Dr. Paggi de Figueiredo, juiz seccional no referido Estado, desembargador Carlos Barbosa, presidente do Estado, desembargador Franco e Souza, presidente do Superior Tribunal do Estado, Dr. Vasco Bandeira, chefe de Policia e desembargador Manoel André da Rocha, procurador geral do Estado, sendo todos unanimes em declarar que o requerente, *tanto particularmente, como no exercicio do cargo de juiz substituto que tão competentemente exerce ha muitos annos nesta capital do Rio Grande, tem procedido como cidadão distincto e de inatacavel moralidade*.

N. 22 — BACHAREL MURILLO FREIRE FONTAINEHA — Este candidato, ex-procurador dos feitos da Saude Publica e actual 6º promotor publico, privativo do Tribunal do Jury do Districto Federal, apresenta os seguintes documentos:

1º, attestado do Dr. Jayme de Miranda, presidente interino do Tribunal do Jury, afirmando que durante o tempo que exerceu a 5ª vara criminal, *o peticionario, além de assiduo, revelou sempre excepcional integridade de caracter, servida por invejavel intelligencia no desempenho de seu cargo*;

2º, attestado do Dr. Carvalho e Mello, juiz de direito da 3ª vara criminal, afirmando que o supplicante, durante o mez de fevereiro ultimo, em que o attestante serviu como juiz da 6ª Vara Criminal, exerceu as funções de promotor publico, *perante o jury, com muita dedicacão e perfeito desempenho de suas attribuições*;

3º, certidão de terem sido julgados durante a sessão do jury de fevereiro cinco réos, dos quaes tres foram condemnados, tendo funcionado somente o supplicante como promotor;

4º, attestado do Dr. Geaziro de R zende, secretario da Directoria Geral de Saude Publica, afirmando que o supplicante, durante o tempo que serviu como procurador dos Feitos da Saude Publica, foi sempre *muito solícito e expedito, tendo sido em extremo vantajosa aos interesses da saude publica a sua passagem por aquella directoria*;

5º, certidão afirmando que nas sessões do jury em que o escrivão do 2º cartorio do Tribunal do Jury serviu com o requerente, foram julgados oito réos, sendo condemnados seis. O requerente não deu causa a que deixasse de funcionar o Tribunal do Jury;

6º, attestado do procurador geral do Districto afirmando a *idoneidade do requerente á vista do grande numero de processos em que tem funcionado e do resultado obtido*;

7º, decreto de sua nomeação para o lugar de procurador dos Feitos da Saude Publica, de 15 de fevereiro de 1911, com apostilla de 1 de fevereiro de 1912, de sua passagem para o cargo de 6º promotor publico;

8º a 11 e 13, attestados e informações dos delegados da 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, e 9ª Delegacias da Saude Publica, acompanhados de muitos outros dos respectivos inspectores sanitarios, louvando o modo *correcto e zeloso com que o supplicante exerceu o cargo de procurador dos Feitos da Fazenda e fazendo-lhe os mais significativos e honrosos elogios*;

12, officio do delegado da 8ª Delegacia da Saude Publica, declarando que observou o *zelo e solícitude do supplicante no andamento dos diversos processos de infracção da mesma delegacia, com vantagem para os ditos feitos*. O mesmo affirmam nesse officio diversos inspectores sanitarios, que o subscreveram;

14, certidão de ter o supplicante, como procurador dos Feitos da Saude Municipal,

comparecido diariamente ao respectivo juízo e assistido a todas as audiências e diligências procedidas em juízo ou fora d'elle;

15, relatório apresentado pelo requerente como procurador dos feitos da Saúde Publica ao Sr. Procurador Geral do Districto Federal, do qual consta, minuciosamente, o movimento daquella procuradoria em 1911. De 18 de fevereiro até o fim do mesmo anno, foram intentadas 437 acções sanitarias, verificando-se 235 condemnações e 32 absolvições, e achando-se em andamento na data do Relatório, janeiro do corrente anno, 180 processos.

As execuções de multas que o requerente promoveu produziram a elevada somma de 26:300\$, em menos de um anno de seu exercício.

**Additamento** — O candidato apresentou mais, acompanhados de novo requerimento em que invoca a attenção do egregio Tribunal para os seus papeis, os seguintes documentos:

Atestado do Dr. Alfredo Russell, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afirmando: — *o zelo, intelligencia e especialmente o espirito de justiça com que o requerente exerce actualmente o cargo de 6º promotor publico privativo do Tribunal do Jury.*

Carta do Dr. Pacheco Leão, Director Geral de Saúde Publica, e attestados dos delegados das 2ª, 5ª e 6ª Delegacias da Saúde Publica e dos respectivos inspectores sanitarios, bem como do inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, afirmando que a passagem do requerente pela Directoria da Saúde Publica assignalou o periodo de maior operosidade, dedicação, zelo e competencia, jámais observados na ordem administrativa daquella repartição.

N. 23 — BACHAREL MARIO DE MENEZES — O peticionario já concorreu ao cargo de juiz seccional no territorio do Acre, em março de 1909.

Pelos documentos com que instrue sua petição, verifica-se ter sido nomeado em 22 de janeiro de 1906 para o cargo de juiz substituto federal na seccção do Espirito Santo, cargo que está exercendo desde essa data até o presente.

Prova com duas certidões, passadas pelos escrivães do civil e do commercio da capital da Bahia, ter exercido a advocacia naquelles juizes em 1905 e 1906.

N. 24 — BACHAREL LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA — O peticionario exerceu o cargo de promotor publico da comarca de Apiá, no Estado do Pará, de 10 de agosto de 1905 a 18 de janeiro de 1907, quando foi nomeado 1º prefeito de segurança publica da capital do Estado, cargo que exerceu até 28 de março de 1911, sendo nesta data exonerado a seu pedido.

Exerce a advocacia em Belém do Pará, tendo a sua carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes registrada na Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do mesmo Estado.

O Dr. Aureliano Lima, juiz de direito da comarca de Apiá, attesta que o peticionario *durante o tempo em que exerceu a função de promotor publico da dita comarca, exerceu a advocacia com muito criterio e competencia, e, na sua permanencia alli, foi de irreprehensivel conducta.*

Em sessão de 8 de maio de 1911, foi pela Congregação da Faculdade Livre de Direito, do Estado do Pará, eleito lente substituto da 4ª seccção (Direito Criminal).

Apresenta o requerente a publica forma de uma publicação da revista *Cultura Juridica*, editada na cidade do Recife, da qual se vê que o peticionario obteve a alta distincção em todas as cadeiras do curso juridico, obtendo por isso o premio de viagem.

N. 25 — BACHAREL JOÃO BORGES PEREIRA — O requerente exerceu os cargos de promotor publico da comarca de Bragança, no Estado do

Pará, para o qual foi nomeado em 12 março de 1886, de juiz municipal e de orphãos do termo de Igacapé Mirim, no mesmo Estado, cuja nomeação é de 2 de janeiro de 1897 e de juiz de direito da comarca de Mazagão, no mesmo Estado, cuja nomeação é de 14 de agosto de 1894, sendo removido para a comarca de Breves em 26 de setembro do mesmo anno.

Conforme se verifica das publicas formas (documentos 4 e 5) e do atestado (documento 6), sempre exerceu os cargos de que se achou investido *com criterio, zelo e intelligencia, não constando nenhum processo contra elle instaurado.*

Pela revisão da antiguidade dos juizes de direito das comarcas do Estado do Pará, até 31 de dezembro de 1905 já contava o peticionario oito annos, nove mezes e 29 dias de serviço, sendo presentemente juiz de direito em disponibilidade e advogado nos auditorios da cidade de Belém.

N. 26 — BACHAREL CARLOS VICENTE DE CARVALHO — O peticionario apresenta a publica forma de sua carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, onde recebeu o grão em 14 de janeiro de 1904.

Em 13 de abril de 1905 foi nomeado segundo supplente do juiz da 10ª pretoria.

Por acto de 15 de maio de 1906 foi nomeado 1º supplente do delegado da 8ª circumscripção policial.

Em 16 de março de 1909 foi nomeado promotor da justiça da comarca de Paracatú, no Estado de Minas Geraes.

Por acto de 3 de junho de 1909 foi designado pelo governo de Minas Geraes para exercer a função de inspector escolar da comarca de Paracatú.

Em 12 de agosto de 1910 foi nomeado juiz municipal do Alto Rio Doce, no Estado de Minas Geraes, tendo exercido o referido cargo de 30 de agosto de 1910 a 29 de junho de 1911; a 1 de junho assumiu o cargo de juiz de direito da comarca, em cujo exercicio se conservou até 17 de março de 1912, reassumindo em 18 de março as funções de seu logar, onde ainda se acha em exercicio.

Quando supplente do juiz da 10ª pretoria, esteve em exercicio pleno do cargo de 24 de agosto a 26 de dezembro de 1906.

Segundo atestado do juiz de direito da comarca do Alto Rio Doce *o requerente tem idoneidade moral e capacidade intellectual necessarias ao desempenho de qualquer cargo na magistratura estadual ou federal.*

Com dois attestados do escrivão da 4ª Pretoria prova ter exercido a advocacia nesta Capital, nos annos de 1906 a 1908.

N. 27 — BACHAREL ARTHUR DE SÁ E SOUZA — O requerente junta quatro documentos com os quaes prova ter exercido o cargo de procurador da Republica no Estado do Pará, de 6 de outubro de 1897 até 15 de janeiro do corrente anno, em cujo desempenho sempre se mostrou um funcionario zeloso, cumpridor dos seus deveres, de optimo comportamento civil e moral, conforme attestam os Drs. Antonio Acatanassu Nunes, juiz seccional do Pará, ultimamente aposentado, e Alberto de Gouvêa Cunha Barreto, juiz federal interino da mesma seccção.

Seccção Administrativa da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 4 de maio de 1912. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

AUTOS QUE BAIKARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

#### Appellações civis

N. 2.019 — Estado do Rio de Janeiro — Appellante, Dr. Roberto Pereira Soares; appellada, a Prefeitura Municipal de Niterói.

N. 2.193 — Rio de Janeiro — Appellante, Carlos Gustavo José de Mattos; appellados, Guilherme M. Pinto e sua mulher.

N. 2.194 — Capital Federal — Appellante, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited; appelladas, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e a União Federal.

N. 2.191 — Districto Federal — Appellante, José Tapia Alonso; appellada, a União Federal.

#### DISTRIBUIÇÕES DE FEITOS

##### Recursos eleitoraes

N. 263 — S. Paulo — Recorrente, Emydio Fernandes; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Exmo. Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 264 — Ceará — Recorrente, coronel Waldemiro Moreira; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Exmo. Sr. ministro Leoni Ramos.

#### AUDIENCIA EM 1 DE MAIO DE 1912

Juiz Semanario o Exmo. Sr. ministro Manoel Espinola

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

##### Recurso criminal

N. 251 — Maranhão — Recorrente, o procurador da Republica na seccção do Maranhão; recorrido, Aristides Pereira Coqueiro. — Deu-se provimento ao recurso.

##### Aggravo de instrumento

N. 1.492 — Minas Geraes — Aggravante, A. Luc; aggravado, o Juizo. — Não se tomou conhecimento do aggravo.

##### Appellações civis

N. 1.898 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o capitão de corveta Joaquim de Albuquerque Cerejo. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 1.536 — Pernambuco — Appellante, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento á appellação.

##### Recursos extraordinarios

N. 639 — S. Paulo — Recorrente, Francisco Schmidt Dias do Prado; recorrida, The São Paulo Railway Company Limited. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 749 — S. Paulo — Recorrente, Cesario Pereira de Araujo; recorridos o Dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo e outro. — Não se conheceu do recurso.

##### Aggravo de petição

N. 1.490 — Estado do Rio — Aggravante, o coronel Joaquim Mariano Alves de Castro Junior e outros; aggravada, a Camara Municipal de Cabo Frio. — Não se conheceu do aggravo.

##### Recurso eleitoral

N. 246 — Minas Geraes — (sobre embargos) — Recorrente, José Ferreira d'Assumpção; recorrida, a Junta de Recursos. — Rejeitaram-se os embargos.

##### Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Renato Carmil, por parte do Dr. Owen Robert Thomaz, ao aggravo n. 1.492; apresentou subestabelecimento de procuração e requereu a assignação de praso legal ao aggravante A. Luc, para vir com os embargos do accordão que negou provimento ao dito aggravo. — Deferido; apregado não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

## JURISPRUDENCIA

## HABEAS-CORPUS

*No estado actual do direito patrio é facultada a prisão do depositario infiel*

N. 3.049. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, do Estado do Rio de Janeiro, em que é paciente Domingos Gonçalves Roguengo, verifica-se que a especie é a seguinte: o paciente foi nomeado depositario dos bens penhorados, em acção executiva, a Roguengo Costa. Vendeu os bens penhorados, de modo que, no momento de se proceder á avaliação, nada mais encontraram os avaliadores. Foi citado o paciente para entregar os bens depositados dentro em nove dias, sob pena de prisão. Requereu uma ordem de *habeas-corpus* á Relação do Estado do Rio de Janeiro, que lh'a negou, sendo então interposto o presente recurso.

É o Supremo Tribunal Federal, considerando que, além do fundamento exarado na decisão recorrida, e quando se repete imminente a prisão, e o paciente sem outros meios judiciais de defender a sua liberdade individual, improcedente é a allegação de que, no actual estado do direito patrio, não esteja autorizada a prisão do depositario infiel: permitida antes pela Ordenação, livro 4º, titulo 49, § 1º, e titulo 76, § 5º, a prisão do depositario infiel foi depois sancionada pelo art. 284 do Código Commercial e pelos arts. 269 e 527 do regimento n. 737 e pelo decreto de 19 de setembro de 1890. Nem a essa prisão obsta o disposto no art. 331 do vigente Código Penal, pois o que estatue este artigo é uma regra de direito, analogo á que se continha nos arts. 146 e 147 do Código Penal de 1830, anterior ao Código Commercial e ao seu citado regulamento;

Considerando, portanto, que não é illegal a medida requerida contra o paciente; Nega provimento ao recurso e confirma a decisão recorrida. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 1 de julho de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*. — *Muniz Barreto*. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro Epitacio Pessoa.

## HABEAS-CORPUS

*Não ha fundamento para a concessão do «habeas-corpus», desde que o paciente não soffra ou se não ache ameaçado de soffrer violencia ou coacção contra a sua pessoa ou liberdade individual.*

N. 3.103. — Vistos os autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto por Antonio José Pereira Guimarães, da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, que negara uma ordem de *habeas-corpus* em favor do recorrente e de suas filhas menores Noemia, Maria e Carlota, decisão que se acha a fl. 31 dos autos:

Accordam, depois de apreciadas as allegações do recorrente a fl. 35, em negar provimento ao recurso; porque, dadas as circumstancias do caso, constantes da decisão recorrida, esta não constitue illegalidade, nem coacção dos direitos ou das pessoas dos pacientes. Outros são os remedios de direito, de que poderão usar os mesmos.

Supremo Tribunal Federal, 14 de julho de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, N.

P. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — *Manoel Murtinho*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Leoni Ramos*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*.

*Sentença proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça de S. Paulo, a que se refere o accordam anterior.*

Exposta a materia do *habeas-corpus* em que é impetrante Antonio Pereira Guimarães, por si e por suas filhas menores Noemia, Maria e Carlota, e,

Considerando que a pedida ordem assenta: 1º, no constrangimento que allega soffrer o paciente, em virtude do mandado de busca e apprehensão de suas filhas menores, e consequente deposito no Collegio Sant'Anna; 2º, em que taes são as condições impostas pelo juiz que priva a liberdade de locomoção e envolve completa restricção ao exercicio do patrio poder; 3º, finalmente, em que nos termos do art. 60 da Constituição Federal carece de competencia a justiça estadual para conhecer da materia; mas,

Considerando que por effeito da appellação interposta para este Tribunal, na acção de divórcio, effeito devolutivo, entendeu o juiz que podia deliberar sobre a posse provisoria das filhas do casal divorciado, materia que está affecta ao conhecimento do Tribunal, e bem assim a questão de incompetencia;

Accordam em Tribunal de justiça, em camaras reunidas, indeferir o pedido de *habeas-corpus*, por estar a causa que se debate sujeita a julgamento em recurso ordinario.

S. Paulo, 13 de setembro de 1911. — *Xavier de Toledo*, P. e relator com voto. — *F. Saldanha*, vencido. — *P. Gomide*. — *Meirelles Reis*. — *Campos Pereira*. — Foram votos vencidos os Srs. França e Malheiros.

## AGGRAVO DE PETIÇÃO

*Intentada por uma pessoa, singular ou collectiva, uma acção de manutenção de posse, não é lícito ao juiz conceder um mandado de manutenção de posse sobre a mesma cousa ao réu na primeira acção, o qual passaria a ser autor na segunda acção, que versaria sobre o mesmo objecto e se daria entre as mesmas partes litigantes*

N. 1.436. — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de agravo de petição, do Estado do Rio de Janeiro, em que é agravante o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, e agravada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, verifica-se que a especie é a seguinte: o agravante requereu manutenção de posse das terras marginaes do rio da Prata, das aguas que correm desse rio em terras do agravante, e do açude e moinho do mesmo agravante (fl. 3). Indeferiu o pedido o juiz a quo, fundamentando o seu despacho com a consideração de que havia pouco antes concedido um mandado de manutenção de posse a favor da agravada nestes autos, para o fim de lhe garantir a posse das aguas do rio da Prata e das terras marginaes, sendo réu nessa acção possessoria o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, que é autor na processada nestes autos. Desse despacho agravou o Dr. Moraes, allegando que apenas requer a manutenção de posse das aguas do rio da Prata, que correm pelo terreno do agravante, depois de terem percorrido as terras da agravada.

Isto posto, Considerando que, com ou sem fundamento juridico, o que é certo, é que

a aggravada já havia obtido um mandado de manutenção de posse, para o fim de poder continuar as obras que havia iniciado, e por meio das quaes pretendia desviar o rio da Prata para pontos diversos do seu curso natural, o que se deprehende da leitura destes autos, e especialmente do despacho de fl. 21, e da sustentação desse despacho a fl. 30. Tendo a ora agravada obtido o mandado de manutenção de posse do rio da Prata e terras marginaes, e iniciado a acção de manutenção de posse, na qual é réu o ora agravante, requereu este logo depois identico mandado de manutenção de posse sobre as aguas do mesmo rio, sendo a agravada a ré neste processo. As partes são as mesmas, diversificando apenas as posições dos litigantes. O objecto dos pleitos é o mesmo, o rio da Prata, que a agravada se julga com o direito de desviar do antigo curso, o que o agravante entende que não é legal. Sendo assim, não podia o juiz a quo conceder um mandado de manutenção de posse, que tornaria de nenhum effeito o concedido anteriormente entre as mesmas partes contententes;

Considerando, portanto, que bem despatchou o juiz a quo, indeferindo a petição inicial do agravante, pois, na acção possessoria já proposta bem podem as partes apurar os seus direitos, não ficando inhibida a que estiver com a lei de se indemnizar de qualquer prejuizo;

o Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de outubro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Manoel Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*, vencido. De tudo quanto consta dos autos, principalmente da prova testemunhal produzida e das juridicas allegações da minuta, que a agravada não ousou contestar, como lhe faculto o art. 65 da lei n. 221, de 1894, conclue-se que o agravante foi victima de um equívoco, que o privou inteiramente de defender o seu direito em juizo. — *M. Espinola*, vencido.

## AGGRAVO DE PETIÇÃO

*A liquidação não pôde afastar-se do julgado na sentença exequenda, nem tomar base diversa da que foi nella determinada; não se podendo tambem nella incluir juros, ainda os da mora, que não foram pedidos e nem objecto de julgado na acção*

N. 1.452. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto por D. Flora de Simas Bastos, viúva e inventariante do espolio de seu finado marido, capitão de fragata Faustino Martins Bastos, da sentença do Juiz Federal da 1ª Vara deste Districto, que julgou não provados os artigos de liquidação de fl. 4, e mandou que fosse ella feita em conformidade com o determinado na mesma sentença:

Accordam negar provimento ao agravo e confirmar, como confirmam, a sentença aggravada; porquanto, effectivamente, a liquidação de fl. 4, embora fundada na certidão da Contabilidade da Marinha — fl. 31, não está de accordo com o julgado que se tem de executar e nem sequer com o pedido na acção, tendo-se tomado para base do calculo da differença de vencimentos, a que foi jul-

gado com direito o finado marido do agravante, datadas diversas das expressamente declaradas na sentença exequenda e na própria petição inicial da acção. Sendo intuitivo que a liquidação deve versar sobre o que foi expressamente julgado na sentença e não pôde delle afastar-se, como faz o articulado de fl. 4. Além desse vício capital, incorre ainda a liquidação em outro — qual o de incluir juros da mora de que não cogitou a sentença exequenda, que deveriam ser pedidos na acção, para que o julgador se pronunciasse sobre a procedencia ou não procedencia do pedido; e no entanto não o foram.

E assim, juridicamente, julgou a sentença agravada não provados os artigos de liquidação, por desconformes ao julgado.

Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de novembro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Epitacio Pessoa*. — *G. Natal*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *Manoel Murtinho*.

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

*Megaraam provimento aos dous agravos, porquanto o despacho agravado está conforme a prova dos autos, quanto ao valor da indemnização devida á segunda agravante.*

N. 1.473. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto da sentença do Juizo Federal, que julgou os artigos de liquidação á fl. 70, pela União Federal, em primeiro lugar e por D. Julieta Emilia Borlido, viúva de Antonio da Costa Borlido, em segundo:

Accordam em negar provimento a ambos os agravos, porquanto, a sentença agravada baseou-se na prova dos autos, para fixar a importancia da indemnização devida á segunda agravante pelos lucros cessantes e damnos emergentes, que soffreu seu marido com a prisão e deportação de que se trata nestes autos, e em condemnar os dous agravantes em custas proporcionaes.

Supremo Tribunal Federal, 30 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P., com voto. — *Oliveira Figueiredo*, relator. — *Amaro Cavalcanti*, vencido: Neguei provimento ao agravo da União, mas dei provimento ao de D. Julieta Emilia Borlido, para mandar arbitrar os prejuizos resultantes do acto da deportação, propriamente dito, entre os quaes o da perda do lugar que tinha na *Empresa Jornal do Brasil*, prejuizos que não foram contemplados na decisão agravada. — *Canuto Saraiva*, vencido; de accordo com o voto do Sr. ministro *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Pedro Lessa*, vencido; de accordo com o voto do Sr. ministro *Amaro Cavalcanti*. Mandava avaliar tambem os damnos moraes, segundo a doutrina dos melhores juristas e a jurisprudencia dos paizes cultos. — *Leoni Ramos*, vencido. — *Ribeiro de Almeida*. — *André Cavalcanti*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

*Não conheceram dos dous agravos por não ter sido declarado em cada um delles qual foi a lei offendida pelo despacho agravado, nos termos do artigo 60 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.*

N. 1.455. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de peti-

ção, interposto por *Adriano C. C. de Sá Junior*, L. Ambrozina de Magalhães Carneiro de Cunha, e *Gustavo Trinks & Comp.*, credores *debeturistas* da *Empresa de Navegação Rio de Janeiro*, do despacho do Juizo Federal da 2ª Vara desta Capital, que os não admitiu a concurso de preferencia de credores no executivo movido no mesmo Juizo á referida devedora, pela União Federal;

Considerando que cada um dos tres agravantes em suas respectivas petições de agravo, á fl. 249, á fl. 252 e á fl. 255, deixou de indicar qual fôra a lei offendida pelo despacho agravado, como exige, para o conhecimento do recurso, o art. 60 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894:

Accordam em não conhecer de cada um dos tres mencionados agravos e em condemnar os agravantes nas custas do recurso.

Supremo Tribunal Federal, 6 de dezembro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Oliveira Figueiredo*, relator. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *André Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *Godofredo Cunha*. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*. — *Epitacio Pessoa*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

#### CARTA TESTEMUNHABEL

*Julga-se por sentença uma desistencia, para que produza effeitos legais*

N. 1.440. — Vistos e relatados estes autos de carta testemunhavel, em que é supplicante a *Companhia Cantareira e Viação Fluminense* e são supplicados *Leopoldo Gianelli* e outros, o Supremo Tribunal Federal homologa a desistencia de fls. 34 e 35, acceita pelos contrarios, para que produza os effeitos legais. Custas pela desistente.

Supremo Tribunal Federal, 25 de novembro de 1911. — *H. do Espirito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Leoni Ramos*. — *Amaro Cavalcanti*. — *André Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Godofredo Cunha*. — *Oliveira Ribeiro*. — *G. Natal*. — *Epitacio Pessoa*.

#### EMBARGOS REMETTIDOS

(Agravo do art. 44 do Reg.)

*Negam provimento ao agravo do despacho do Ministro relator para vistas aos autos, afim de tomar oppostos embargos, visto que o accordam já passou em julgado e contra elle já foram oppostos embargos, pelo que seriam os novos segundos embargos*

N. 1.949. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo, permittido pelo art. 44 do Regimento Interno deste Tribunal e interposto por *Antonio José da Costa Barros* e *Antonio Augusto Cezar*, do despacho do Ministro relator, que concedeu a vista pedida por *C. H. Walker & Company, Limited*, para embargos ao accordão á fls. 377 v.;

Considerando que os mesmos embargantes nestes autos por mais de uma vez prevaleceram-se do recurso de embargos de nullidade e infringentes do julgado a accordãos proferidos por este Tribunal, sendo os ultimos os de fl. 217, a respeito dos quaes foi lavrado em 8 de julho do corrente anno o accordão a fls. 377 v.;

Considerando que a vista ora pedida é para embargos a este accordão, já passado em julgado desde setembro deste mesmo anno, em virtude da intimação á fls. 386 v.;

Que, assim, os embargos que tivessem de ser oppostos pela vista concedida, além de affectarem esse accordão passado em julgado, seriam segundos, que a lei n. 938, de 1902, não autoriza:

Accordam em dar provimento ao agravo á fl. 392, para, reformando o despacho agravado á fl. 391, negar a vista pedida pelos agravados para ainda opporem embargos de nullidade e infringencia do julgado, mesmo ao accordão á fls. 377 v.; pagas as custas pelos agravados.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1911: — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Oliveira Figueiredo*, relator. — *André Cavalcanti*. — *Epitacio Pessoa*. — *Godofredo Cunha*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Pedro Lessa*. — *G. Natal*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

#### APPELLAÇÃO CIVEL

*Não é valido o arresto, desde que não foi lavrado o respectivo auto, nem se depositaram os bens arrestados.*

*Declarar a justiça federal que um acto judicial, que se allega ter sido praticado na justiça local, de facto não se verificou, não é negar effeito a uma decisão da justiça local.*

*O meio regular de annullar uma transferencia de apolices, feita por escriptura publica, é a acção rescisoria*

N. 1.613. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em grão de embargos declaratorios, em que são embargantes *Pollock & Macnab*, e embargado o Estado da Bahia; considerando que o arresto das apolices em questão foi decretado pelo juiz de primeira instancia da justiça local, e confirmado pela instancia superior, mas não se fez, nem se lavrou auto algum de arresto, nem se nomeou depositario dos bens arrestados.

Foi isso o que declarou este Tribunal no accordam embargado; e declarar que um acto judicial, que se allega ter sido praticado na justiça local, não se verificou, não é negar effeito a uma decisão da justiça local;

Considerando que o arresto foi decretado a 9 de abril de 1900 e desde 8 de março do mesmo anno as apolices haviam sido transferidas a *Helena Simmonds*. A transferencia deu-se, pois, antes da propria decretação do arresto, que aliás não era meio de annullar a dita transferencia, que, quaesquer que sejam os seus vicios, só podia ser declarada de nenhum effeito pela competente acção rescisoria;

O Supremo Tribunal Federal despreza os embargos, por nada haver que declarar. Custas pelos embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 14 de outubro de 1911. — *Manoel Murtinho*, P. ad hoc. — *Pedro Lessa*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. Fui presente, *Muniz Barreto*.

#### APPELLAÇÃO CIVEL

*Sempre que a materia dos embargos for a mesma já discutida e apreciada no accordam embargado, devem aquelles ser desprezados pela propria materia*

N. 1.409. — Vistos estes autos de appellação civil e nelles os embargos a fl. 77, oppostos pelo Estado do Rio Grande do Sul ao accordam deste Tribunal a

fl. 72, pelo qual fôra negado provimento á appellação do appellante, ora embargante, e confirmada a sentença appellada de fl. 57 dos autos:

Accordam em desprezar ditos embargos, porque nos mesmos se contém a mesma materia já apreciada, discutida e julgada nas decisões anteriores, e em mandar que subsista o accordam embargado, como nelle se declara. Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1911. *H. do Espirito Santo*, P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Manoel Murtinho*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*. — *Leoni Ramos*. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

*Accordam confirmado pelo anterior*

Vistos estes autos de appellação civil, interposta pela Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, contra Smith & Irmão, da sentença de fl. 57, que julgou procedente o mandado de manutenção a fl. 10:

Accordam em negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada, pelos seus fundamentos, que são de accordo com a lei reguladora da especie sujeita. Custas pela appellante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de dezembro de 1907. — *Pindabyba de Mattos*, V. P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *A. A. Cardoso de Castro*, vencido; reorto-me ao voto que consignei no accordo sob n. 1.412, de 4 do corrente mez e anno. — *João Pedro*, vencido. — *André Cavalcanti*. — *Manoel Murtinho*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *H. do Espirito Santo*, vencido. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

*Sentença do Juiz Federal da Secção do Estado do Rio Grande do Sul, confirmada pelo accordam anterior*

Vistos os autos, etc. Julgo improcedentes os embargos de fl. 15 para o fim de manter o mandado de fl. 10; porquanto as instrucções que baixaram com o decreto estadual n. 698, de 18 de fevereiro de 1904, para execução da lei orgamentaria do mesmo anno, incidem, effectivamente, nas disposições da lei federal n. 1.185, de 11 de junho de 1904, e do regulamento que baixou com o decreto n. 5.402, de 23 de dezembro do mesmo anno; pagas as custas pela Fazenda do Estado.

Intimem-se as partes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 1907. *J. Francisco Poggi de Figueiredo*.

#### RECURSO EXTRAORDINARIO

(Criminal)

*E' admissivel nas causas criminaes, como nas civis ou commerciaes, o recurso extraordinario, desde que se verifique quem as condições estabelecidas no art. 59, § 1º da Constituição Federal. No caso sujeito não se dão essas condições — não sendo sentença final a que annullou o processo, e nenhuma questão tendo havido sobre applicação da lei federal no curso do mesmo, que fosse decidida pela Justiça Estadual, a questão de inapplicabilidade de lei, lei processual, só foi levantada no recurso, após a sentença. Não cabendo, por todos esses motivos, recurso extraordinario*

N. 616. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordi-

nario criminal, interposto por Antonio Joaquim de Aguiar, do accordam do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, fl. 492, que annullou todo o processo da acção penal por elle intentada contra Thomaz Moreira Branco, pelo crime do art. 338, § 1º, do Código Penal, nullidade resultante de não se haver completado o numero legal de testemunhas:

Accordam não tomar conhecimento do recurso, por se verificar preliminarmente, não occorrer nenhum dos casos em que elle é facultado. O fundamento invocado pelo recorrente — art. 9º, n. II, paragrapho unico, letra a, do decreto n. 848, de 1890, correspondente em parte ao art. 59, n. III, § 1º, letra a, da Constituição Federal, não justifica o recurso; porquanto, a sentença recorrida, annullando o processo, não é a «sentença em ultima instancia» do citado texto constitucional, o recorrente pôde renovar o processo perante a mesma justiça. Além disso, verifica-se dos autos que nenhuma questão sobre applicação de lei federal foi agitada, decidindo o tribunal contra ella; a allegação de inapplicação de lei, mas, lei processual, só appareceu após a sentença, não tendo, portanto, sobre ella decidido o tribunal recorrido.

E assim, manifestamente, não é caso do recurso.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 18 de novembro de 1911. — *André Cavalcanti*, P. I. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Manoel Murtinho*. — *M. Espinola*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Godofredo Cunha*. — *G. Natal*. — *Epitacio Pessoa*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

#### SENTENÇA ESTRANGEIRA

*Sentença estrangeira, julgando partilhas de bens inventariados é homologada, para os devidos effeitos, desde que foram observadas as disposições legais que regulam o caso — art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 1894*

N. 647. — Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que D. Elvira Gomes Barroso Baptista, por si e como tutora de seus filhos menores Horacio e Virgilio, pede a homologação da sentença do juizo de direito da 3ª Vara da comarca de Lisboa, Republica de Portugal, que julgou a partilha de bens de seu casal, extinto, com o fallecimento de seu marido, Dr. Virgilio Ferreira Raphael Baptista:

Accordam homologar, para os effeitos de direito, referida sentença, porquanto acham-se guardadas as prescrições do art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 1894, tendo sido ouvido o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, que disse: «nada ter a oppôr á homologação requerida, em face dos documentos exhibidos.»

Custas pela requerente.

Supremo Tribunal Federal, 18 de novembro de 1911. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Epitacio Pessoa*. — *M. Espinola*. — *Oliveira Figueiredo*. — *Oliveira Ribeiro*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Leoni Ramos*. — *Manoel Murtinho*, vencido. — *G. Natal*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

#### Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de Juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade n. 2.536, embargantes, Dr. Valdemiro Amadel Soares e sua mulher; embargado, Francisco Henrique Henley; numero 820, embargante, D. Agnes Caroline Louise Kamsetzer; embargada, The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd; n. 1.085, embargantes, Velloso Barrocas & Comp., em liquidação; embargados, José Manoel da Costa e outros; n. 1.146, embargante, D. Clara Candida da Silva Moura; embargada, D. Julia Leite Serrão; numero 387, embargante, Manoel Joaquim Marinho; embargados, Manoel José Adolpho Salinagre, sua mulher e outros; n. 749, embargante, Manoel Dias da Costa; embargado, Slatá Feldmant; n. 800, embargante, Carlos da Silva Rocha; embargados, Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher; n. 982, embargante, José Cardoso Pereira; embargado, commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira; n. 3.138, embargante, Dr. Martinho Garcez, como procurador em causa propria e cessionario da firma Vieira & Teixeira; embargada, a Fazenda Municipal; n. 802, embargante, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited; embargados, Vianna & Filhos; n. 390, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, Joanna de Lima Bastos; n. 457, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Francisco Martins Ribeiro Guimarães; n. 866, embargante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos e sua mulher; embargados, João Baptista Saldanha e sua mulher; n. 879, embargante, Manoel Ferreira Lemos; embargada, D. Maria Martins; n. 1.028, embargante, A. Thum; embargado, João Alves de Magalhães Bittencourt; n. 2.033, embargante, D. Anna Speltz; embargado, João Fernandes representado pelo cessionario Alexandre Speltz; n. 680, embargante, Banco do Brazil; embargado, João Peixoto de Souza e acção rescissoria n. 10, autora, a massa fallida de M. Fonseca por seu representante legal; réos, Augusto Fernandes da Costa Braga e outros.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de maio de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Terceira Camara em 4 de maio de 1912.

Presidencia interina do Sr. desembargador *Nestor Meira* — Secretario, Dr. *Evaristo da Veiga Gonzaga*

Compareceram o Sr. desembargador Diogo de Andrada e o juiz de direito, no exercicio do cargo de desembargador, Dr. *Cicero Seabra*. Esteve presente o Sr. Dr. *Moraes Sarmento*, procurador geral do Districto Federal.

## JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 61—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, José Procopio. — Não se tomou conhecimento, por ser o caso da competência do juiz de direito.

N. 62—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrantes, Henrique Felipe Pereira de Andrade e Francisco Torres de Oliveira em favor do paciente Joaquim José de Brito. — Negou-se a ordem impetrada.

*Recurso crime*

N. 5—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; recorrente, Salvador Santos; recorrido, Guilherme Seabra. — Negou-se provimento, para confirmar-se o despacho recorrido.

*Apellação crime*

N. 7—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Olegario de Cerqueira Barbosa (vulgo Leão de Ouro); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, para confirmar-se a sentença appellada.

N. 21—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Paneracio Irineu de Freitas; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, para confirmar-se a sentença appellada.

N. 75—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Justiça; appellado, Manoel José de Faria. — Negou-se provimento, para confirmar-se a sentença appellada.

## EM MESA

*Recessos crime*

Ns. 204, 3 e 7.

## PASSAGENS

*Embargos de nullidade*

N. 1.489—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Ns. 1.123, 1.121, 1.398, 1.265, 1.350 e 1.279—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

*Apellações crime*

N. 1.005—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 984—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

ACCORDIÖS PUBLICADOS  
*Crimes*

N. 7.

## EDITAES

**Juizo da Primeira Pretoria Criminal**

*De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Luigi Finoli, incurso no art. 303 do Código Penal*

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, 1º suppleto em exercício de juiz da 1ª Pretoria Criminal do districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias, virem, que, por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Luigi Finoli, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Luigi Finoli para comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ás 12 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia, o afinal julgado, sciente de que o juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente o mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 2 de maio de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscreevi. — Luiz de Moraes Jardim.

**Juizo de Direito da Quinta Vara Cível****Fallencia de F. Mello & Comp.**

## AVISO AOS CREDITORES

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes F. Mello & Comp., composta do socio solidario Francisco Figueira de Mello, estabelecidos no largo de S. Francisco de Paula n. 38, com commercio de calçado, na forma abaixo*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Joaquim Murtinho Sobrinho, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes F. Mello & Comp., estabelecidos no largo de São Francisco de Paula n. 38, por sentença deste juizo de 17 de abril de 1912, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 de março de 1912. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Murtinho Sobrinho, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de maio de 1912, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 1 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

**Juizo de Direito da Sexta Vara Cível****Fallencia de Rocha Leal & Comp.**

## AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Rocha Leal & Comp., que as relações apresentadas pelo syndico, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que a quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 4 de maio de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

**Juizo de Direito da Sexta Vara Cível****Fallencia de Leimann, Naslauski & Comp.**

## AVISO AOS CREDITORES

O liquidatario da fallencia de Leimann, Naslauski & Comp. nos termos do art. 86 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia admitidos pelo meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O advogado, Henrique Corrêa de Mello.

## QUADRO GERAL DOS CREDITORES

*Classificação de creditos da fallencia de Leimann, Naslauski & Comp.*

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Credores da massa :                                     |            |
| O meritissimo juiz, por suas custas.....                | \$         |
| O Dr. curador das massas fallidas, por suas custas..... | \$         |
| O escrivão, por custas do cartorio.....                 | \$         |
| Rs.....                                                 | \$         |
| Credor privilegiado :                                   |            |
| Horacio Gastão Nunes, por seus salarios.....            | 1:200\$000 |

## Credores chirographarios :

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Huber & Comp.....                    | 10:615\$180 |
| Ferreira, Balthazar & Comp....       | 9:144\$440  |
| A. Bonnard & Comp.....               | 21:383\$780 |
| M. M. Rapozo & Comp.....             | 4:905\$150  |
| Companhia Manufactora Progresso..... | 14:45\$890  |
| Henrique Schaye.....                 | 3:136\$000  |
| Raul Seura.....                      | 7:529\$000  |
| Lanificio de N. S. do Sameiro        | 3:149\$500  |
| Salerno da Costa & Comp.....         | 5:031\$560  |
| Americo Vaz & Comp.....              | 4:535\$520  |
| Theodor Wille & Comp.....            | 4:102\$350  |
| Müller & Comp.....                   | 11:251\$890 |
| Victor Uslander & Comp.....          | 6:593\$400  |
| Oscar Philippi & Comp.....           | 9:251\$280  |
| M. J. de Souza & Comp.....           | 3:565\$990  |
| Santos Moreira & Comp.....           | 9:115\$060  |
| Banco do Brazil.....                 | 11:819\$600 |
| Guia Ferreira & Athayde.....         | 8:303\$750  |
| Guilote & Comp.....                  | 350\$000    |
| Hasenclever & Comp.....              | 550\$000    |
| José Ehrlich.....                    | 5\$ \$400   |
| João Corrêa Lopes.....               | 160\$000    |
| Plácido Saraiva.....                 | 3:431\$000  |
| F. de Mattos Vieira.....             | 3:486\$900  |
| Hano Lent.....                       | 39:000\$000 |

Rs..... 195:451\$840

**Juizo da Primeira Pretoria Cível**

*De citação com o prazo de 30 dias para intimação de José Jorge, passado a requerimento de Joaquim Ribeiro de Mendonça, como procurador em causa propria de E. Ruffier, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, suppleto em exercício pleno da vara de juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que a este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, foi distribuida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — Joaquim Ribeiro de Mendonça, procurador em causa propria de E. Ruffier, credor de José Jorge na importância de um conto e oitenta e oito mil e oitocentos réis pelas inclusas notas promissórias emitidas pelo dito José Jorge o já vencidas independentemente de maior credito proveniente de contas de fornecimentos, quer propor ao referido devedor a necessaria acção executiva na forma do art. 49 combinado com o art. 56 do decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, e por isso requer a V. Ex. a expedição do necessario mandado executivo que deve determinar que o réo pague incontinentemente ou que se proceda á penhora nos bens que elle offereça ou que lhe forem achados, tantos quantos chegarem e bastem para pagamento de dividas e custas, ficando desde logo igualmente citado para todos

us termos da causa até final. E como o dito devedor José Jorge tenha embarcado para o norte do Brazil, sem precisar o logar, quer justificar previamente a incerteza ou ausência do mesmo em parte incerta ou logar não sabido afim de ser feita a citação edital nos termos da lei, nomeando-se curador ao ausente com a citação dos representantes do ministerio publico junto a este juizo, Drs. ajunto, dos promotores e curador de ausentes. Nestes termos pede deferimento. Testemunhas: Othon Severino de Moura, Miguel Rufo e Pedro Dias Cnrvelho. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—*Hernani de Souza Carvalho*, advogado.— Está legalmente estampilhada. D. ao escrivão da 1ª Pretoria Dr. Rodovalho. Rio, 2 de maio de 1912.— O 2º distribuidor, S. Alves. Despacho: D. A. como requer, nomeio curador o Dr. Victor Midosi Chermont. Rio, 4 de maio de 1912.—*Souza Bandeira*. E' o que se contem e declara em a mencionada petição e sen respeitavel despacho, do que dou fé. Designado dia e hora foi produzida a justificação de ausência do supplicado José Jorge, em logar incerto e não sabido no interior do paiz, inquerindo-se as testemunhas arroladas na petição inicial e cuja justificação foi julgada por sentença na forma da lei; em virtude da prova, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias por cujo teor fica intimado o ausente José Jorge para pagar incontinentemente ao supplicante Joaquim Ribeiro de Mendonça como procurador em causa propria de E. Ruffier a quantia de um conto e oitenta e oito mil oitocentos réis, de que é devedor por seis notas promissórias pelo mesmo emitidas, vencidas e não pagas, e si, findo o prazo, não fizer o prompto pagamento, será expedido mandado de penhora, afim de recahir a penhora em bens de sua propriedade onde forem encontrados e em tantos quantos cheguem e bastem para garantir o alludido pagamento, juros da móra e custas, até real embolso, ficando outrosim citado para todos os demais termos da acção executiva até final sentença. E para os devidos effeitos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1912. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, que escrevi e assigno.—*Antonio H. de Souza Bandeira*.

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado o cidadão José Torres na quantia de cincoenta mil réis (50\$), por ter infringido o n. 87 do Regulamento Sanitario vigente, não communicando á autoridade sanitaria a desocupação do predio n. 316 da rua Dr. Manoel Victorino. E como não tenha sido possivel intimar o dito José Torres, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa e custas sob pena de se proceder na forma do art. 4º, § 1º *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. As audiencias do juizo teem logar todas quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia no prédio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, por tres vezes. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que foi multado o cidadão Belmiro Joaquim Caetano na quantia de duzentos mil réis (200\$000) pela infracção do paragraho unico, lettra a, do art. 87 do Regulamento Sanitario vigente, por não ter communicado a vacancia do predio n. 14 da rua Constancia Teixeira á autoridade sanitaria. Como não tenha sido possivel intimar ao dito Belmiro Joaquim Caetano, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo na primeira das audiencias, após o prazo deste edital, afim de satisfazer o pagamento da multa respectiva e custas, sob pena de proceder-se na forma do art. 4º, § 1º, *in fine* do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1.904. As audiencias do juizo teem logar todas as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, no prédio da rua Dr. Manoel Victorino n. 157 (Engenho de Dentro). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será afixado no logar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de maio de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

### Estado de S. Paulo

#### Juizo Federal

#### Edital de protesto

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal nesta secção de S. Paulo etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que pela Fazenda Nacional, por seu procurador seccional, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal.—O procurador da Republica desta secção, em nome da Fazenda Nacional, vem respeitosamente, nos termos do capitulo V do titulo II, da parte III do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, interpor perante V. Ex. o seu protesto contra a venda que a Câmara Municipal de Santos pretende fazer dos terrenos situados á rua Frei Gaspar, entre as ruas Vinte e Quatro de Maio e Antonio Prado, naquella cidade. Esta venda de terrenos, para qual a Prefeitura Municipal de Santos chamou concorrentes pelo edital n. 18, sem data, publicado no *Diario de Santos*, de 22 de março proximo passado, não poderá effectuar-se porquanto semelhantes terrenos são de inteira propriedade da Fazenda Nacional, por serem terrenos de marinha e terem estado sempre na sua posse, como é por demais sabido naquella cidade. E como logo após a publicação do referido edital, o engenheiro do Patrimonio Nacional tivesse feito o seu protesto perante a Prefeitura Municipal de Santos e esta nenhuma providencia tenha tomado, e constando a esta procuradoria que por estes dias será feita a escolha das propostas apresentadas e effectuada a venda do referido terreno, vem o procurador da Republica interpor o presente protesto como resalva dos direitos da Fazenda Nacional, e requerer que, tomado por termo, delle seja intimada a Câmara Municipal de Santos, nas pessoas de seu presidente, seu prefeito e seu procurador judicial e, para que em qualquer tempo possa a Fazenda Nacional fazer valer os seus direitos contra quem indebitamente compre os referidos terrenos, requer tambem que este protesto tenha a maxima publicidade, pelos jornaes de Santos e desta capital, além dos *Diarios Officiaes* da União e do Estado. Com três documentos. Pede deferimento.—E. R. M.—S. Paulo, 24 de abril de 1912.—O procurador da Repu-

blica Eduardo Vicente de Azevedo. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: D. 2 Esc. A. sim. S. Paulo, 24 de abril de 1912.—*Aquino e Castro*. Em virtude do que foi tomado por termo o protesto requerido, cujo teor é o seguinte.—Termo de protesto.—Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio compareceu pela Fazenda Nacional o procurador da Republica Doutor Eduardo Vicente de Azevedo, e por em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas me foi dito que, pelo presente termo, ractificava como ractificado tem o seu protesto contra a Câmara Municipal de Santos e constante da petição retro. E de como assim disse e ractificou o protesto do que dou fé, lavrei este termo que assigno com as testemunhas. Eu, José Eudoxio de Mattos, escrevente juramentado, escrevo. E eu, Marino Motta, segundo escrivão, subscrevi. Eduardo Vicente de Azevedo, Carlos Azambuja, Euclides Figueiredo. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente, para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias afim de ser publicado no *Diario Official* da União, *Diario Official* do Estado e nos jornaes de maior circulação desta capital e de Santos. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 1912. Eu, José Eudoxio de Mattos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Marino Motta, segundo escrivão subscrevi.—*Manoel Dias de Aquino e Castro*.

### MARCAS REGISTRADAS

#### N. 3.637

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de abril proximo findo, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.637, os seguintes documentos, referentes á Empresa de Armazens Frigorificos, a saber: o *Diario Official* de 18 de abril, contendo a publicação dos seus estatutos, á do decreto n. 9.505, de 30 de março deste anno, que concedeu autorização para funcionar e approvou os referidos estatutos, conjuntamente com a publicação do talão do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional; a certidão do pagamento do sello devido, collado na escriptura de constituição passada em notas do tabellião Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, e a da lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de acções de cada um e demais documentos referentes; e uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 5\$500 e ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

#### N. 7.931

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 68, adoptam, para distinguir ceramica em geral de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome caracteristico «Fabrica de Ceramica S. José», sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—*Vieiras, Mattos & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 30 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.931 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.932

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 68, adoptam, para distinguir a agua mineral natural de seu commercio, a avarca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «S. Lourenço» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—Vieiras, Mattos & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 30 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.933

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 68, adoptam, para distinguir a agua mineral natural de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Magnesiana» sobre uma linha recta horizontal. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—Vieiras, Mattos & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 30 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.933, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.934

A. Brazil & Comp., estabelecidos ás ruas de S. Pedro ns. 326 a 334 e Marechal Floriano Peixoto ns. 197 a 203, com fundição de ferro, bronze e similares, adoptam a marca acima para distinguir todos os productos de seu fabrico e commercio, a qual consiste do nome característico «Brazil» dentro de um losango. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912.—A. Brazil & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 2 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.934 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada no dia 4:                 |                |
| Em ouro.....                               | 130:218\$028   |
| Em papel.....                              | 206:63\$370    |
| Total.....                                 | 336:856\$398   |
| Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente..... |                |
| Em igual período de 1911....               | 876:018\$286   |
| Diferença a maior em 1911....              | 4:143:638\$775 |
| Diferença a maior em 1911....              | 267:620\$489   |

### Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 4 DE MAIO DE 1912

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Ordinaria.....                      | 27:837\$064  |
| Consumo:                            |              |
| Fumo.....                           | 2:028\$000   |
| Bebidas.....                        | 9:200\$400   |
| Phosphoros.....                     | 12:000\$000  |
| Calçado.....                        | 3:830\$000   |
| Velas.....                          | 4:000\$000   |
| Perfurnarias.....                   | 322\$000     |
| E. pharmaceuticas.....              | 2:265\$400   |
| Vinagre.....                        | 136\$000     |
| Conservas.....                      | 3:660\$000   |
| Cartas de jogar                     | —            |
| Chapéos.....                        | 2:194\$000   |
| Tecidos.....                        | 15:133\$000  |
| Bengalas.....                       | —            |
| Sal.....                            | —            |
| Registro.....                       | 1:230\$000   |
| Extraordinaria.....                 | 4:525\$667   |
| Deposito.....                       | 114\$000     |
| Renda com applicação especial.....  | 1:084\$908   |
|                                     | 89:560\$439  |
| Renda de 1 a 2 de maio de 1912..... | 190:760\$259 |
|                                     | 280:320\$698 |
| Em igual periodo de 1911....        | 318:848\$416 |

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS ACCRESCIMOS DE QUE NECESSITA A INSTALLAÇÃO SANITARIA DO PALACIO DO CATTETE, E PARA REPAROS NA RESIDENCIA DO CHEFE DA CASA MILITAR

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.854, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 7 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construção de um pavilhão sanitario no Palacio do Cattete, e concertos na casa do chefe da Casa Militar, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e em envelopes separados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o

qual o proponente escreverá: — Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, o que se dará sómente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertará ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em segunda, convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o prego que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde, do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 7:209\$707;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

### Especificações

a) as fundações terão a profundidade exigida pelo terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

b) as alvenarias dos alicerces serão de pedra e argamassa de 1x3 de cimento e areia;

c) as de tijolo serão feitas com arga-

massa de 1x4 de cimento, areia e tijolo de primeira qualidade;

d) a camada impermeável será de concreto batido, de 0,15 na dosagem de 1x3x5, de cimento, areia e pedra;

e) o emboço e reboco externo, será de cimento branco Lafarge, na dosagem de 1x3;

f) o interno, será de 1x3 de cimento e areia e cal pura;

g) o ladrilhamento será cerâmica Trotior, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

h) o azulejo será branco, com moldura e rodapé, até altura de 2 metros, e assente com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os mezaninos serão de ferro fundido;

j) toda a esquadria será de madeira de lei, sem defeito algum, e ferragens de primeira qualidade;

k) as calhas e conductores, serão de cobre de 14";

l) a pintura interna das paredes será a óleo, com as mãos de tinta que forem necessárias, a juízo do engenheiro do ministério.

m) as esquadrias, madeiramento da cobertura, mezaninos, etc., serão pintados a óleo, na conformidade da letra anterior;

n) o madeiramento da cobertura será de madeira de lei aparelhada, sem branços ou outro qualquer defeito;

o) a cobertura será de telhas Eternit;

p) a construção da calçada, em volta do pavilhão, será de concreto de 0,15, com ladrilho trotior e meio fio de cantaria lavrada;

q) os aparelhos assentes e promptos a funcionar, constam dos seguintes: Quatro latrinas Deluge Adamant inseridas, com respectivos aparelhos de lavagens;

Um metorio da calhas duplas de barro vidrado, com 4,50 de comprimento, tendo o fundo forrado de azulejos brancos, com tubo e virola de metal;

Um ralo para lavagem do solo;

Concertos na casa do chefe da Casa Militar;

r) pintura a óleo da fachada, fingindo mármore, igual ao já existente, e nas condições da letra l;

s) pintura a óleo de toda a esquadria da fachada, nas condições da letra anterior;

t) idem a alumínio dos gradis das sacadas;

u) mudar o portão do fundo do corpo da guarda, e install-o no muro divisorio do Palácio Presidencial, no lugar indicado, fazendo todos os reparos necessários em ambos.

Escritório de obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 21 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

### Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional

Capital Federal, 2 de maio de 1912

ORDEN DO DIA N.º 99

Em observância às disposições do título I, capítulos I e II do decreto n.º 722, de 25 de outubro de 1850, título I, capítulo I do decreto n.º 1.130, de 12 de março de 1853, foram pelo marechal commandante superior nomeados os officiaes abaixo mencionados para os conselhos de qualificação da Guarda Nacional desta Capital, os quaes deverão principiar os seus trabalhos no dia 19 do corrente mez, nos diferentes districtos desta Capital,

na forma especificada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895 :

#### Lagoa

Presidente, o Sr. major Theodoro Lobo.  
Membros, os Srs. capitães Alfredo Henrique Saules e Luiz dos Santos Neves, tenente Julio Martins Corrêa e alferes Mario Rodrigues.

#### Gavea

Presidente, o Sr. major Joaquim Augusto Teixeira.  
Membros, os Srs. capitães José da Costa Souza Machado, tenentes Arthur Gomes de Paula e Manoel Fernandes Fam e alferes Luiz Manoel Pires.

#### Gloria

Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. Joaquim de Lamare, commandante do 2º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Pedro Ladislão da Silva Graça, Francisco Guerra e Alvaro Amarante Vieira da Cunha, e tenente Nelson de Lamare.

#### S. José

Presidente, o Sr. tenente-coronel João Calvalcanti do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Joaquim Martins da Silva Lima, Miguel Marques Gonçalves e Alvaro de Abreu Leites Bastos e alferes Sylvio Pellico de Miranda.

#### Candelaria

Presidente, o Sr. tenente-coronel João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Nelson da Silva Campos, Leopoldino Santos Freire do Amaral, Luiz Rodrigues Corrêa e José Marques Guimarães Sobrinho,

#### Sacramento

Presidente, o Sr. major Alvaro Ferreira Braga, commandante interino do 5º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Manoel Luiz Fiel Gonçalves, José Rodrigues Pires, Basilio Emygdio de Almeida e tenente Armando Americo de Sá.

#### Santo Antonio

Presidente, o Sr. tenente-coronel Americo Avila Brum, commandante do 6º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Ernesto Gaullier e José de Magalhães Alves e tenentes Francisco Antonio Nigro e Heraclyto da Silva Campos.

#### Espirito Santo

Presidente, o Sr. major Cicero Heredia, commandante interino do 7º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. major honorario Fernando Louzada Marçal e capitães Oscar Joaquim Lopes, José Ildelfonso Alvares da Cunha e Adolpho Mathias Ricão.

#### Sant'Anna

Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante do 8º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Borges Pires e João da Rocha Lopes e tenentes Edgard Augusto Vidal e Oscar Carlos da Luz.

#### Engenho Velho

Presidente, o Sr. tenente-coronel Fonseca Ribeiro Bastos, commandante do 10º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira.

#### São Christovão

Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. Francisco Siqueira de Andrade, commandante do 11º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Albino de Moraes, Edylio José da Rosa, Americo Courado Catão e Joaquim Dias da Souza.

#### Engenho Novo

Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, commandante do 12º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Tavares dos Santos, Carlos Galdino Leal, Carlos de Oliveira e Silva e Nestor João da Fonseca Leite.

#### Jacarepaguá

Presidente, o Sr. major Antonio de Castro Teixeira, commandante interino do 13º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães João Pacheco de Azevedo e tenentes Alberto Militão da Rocha, Honorio Rodrigues da Silva Grey e Olympio Franklin de Azevedo.

#### Irajá

Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. Manfredo de Lamare, commandante do 4º regimento de cavallaria.

Membros, os Srs. capitães José Corrêa Teixeira e Bento Vieira de Castro e tenentes Manoel Romão Gonçalves e Antonio Alves Benjamin.

#### Inhauma

Presidente, o Sr. tenente-coronel José Nicolau Burlamaqui, commandante do 15º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Honorio Figueira e Alberto Teixeira de Araujo, tenentes Cactano Marques Canella e alferes Antonio dos Santos.

#### Campo Grande

Presidente, o Sr. major José Maria Ribeiro, commandante interino do 16º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães João da Costa Ferreira, José Joaquim do Nascimento e Manoel Fernandes Rodrigues e alferes José Fernandes da Silva.

#### Santa Cruz

Presidente, o Sr. tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, commandante do 17º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Guilherme José de Magalhães e tenentes Raymundo de Nina Rosa e João Gualberto do Amaral.

#### Guaratiba

Presidente, o Sr. tenente-coronel José Alves Teixeira, commandante do 18º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Joaquim de Almeida Pinto e Manoel de Almeida Costa e alferes Henrique Moutinho Reis e Francisco José de Sant'Anna Junior.

#### Santa Rita

Presidente, o Sr. tenente-coronel Zoroastro Amador de Vasconcellos, commandante do 21º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães Alexandre Ballá Pereira do Carmo, Carlos Augusto de Oliveira, Arlindo da Costa Bastos e Leão Horta Fernandes.

#### Paqueta

Presidente, o Sr. tenente-coronel Bernadino José Teixeira, commandante do 19º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. capitães José Soares de Campos, José Pinto, João Pereira Martins Ribeiro e Raul Dias.

#### Ilha do Governador

Presidente, o Sr. tenente-coronel Pio Dutra da Rocha, commandante do 21º batalhão de infantaria.

Membros, os Srs. major Emygdio de Oliveira Sucupira, capitães Antonio Joaquim de Andrade Bastos e Alvaro Antonio Ferreira Franco e alferes Julio Antunes Cerqueira. Coronel Jozino do Nascimento Ferreira Silva, chefe do Estado Maior, interino.

**Parochia do Engenho Novo****QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS**

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 12º batalhão, á rua Mauá n. 99 (Meyer), se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com assistência do meritíssimo Dr. juiz preitor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observância ás disposições do título I, capítulos I e II do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, título I, capítulo I do decreto n. 1.430, de 12 de março de 1853 e ordem do dia n. 99 do commando superior da Guarda Nacional de 2 do corrente.

Outrosim, convida os Srs. capitães José Tavares dos Santos, Carlos Galdino Leal, Carlos de Oliveira Bastos e Nestor João da Fenecea Leite, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 4 de maio de 1912. — Tenente-coronel, *Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Euphrasio Corrêa n. 57 (barracões e cocheira), dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Ypiranga n. 113, dia 6 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Ypiranga n. 117, dia 6 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua Ypiranga n. 124 (casa de commodos), dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Bento Lisboa n. 78 (casa de commodos), dia 8 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Tavares Bastos n. 9 (estalagem), dia 8 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Cattete n. 13 dia 3 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua das Laranjeiras n. 318 (casa de commodos), dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Machado de Assis n. 41, dia 10 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Machado de Assis n. 43 (estalagem), dia 10 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 do maio de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Carlos Suckau Joppert, responsavel pela avenida sita á rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pelo Dr. delegado do 9º districto sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

**Brigada Policia do Districto Federal****CAIXA BENEFICENTE**

De conformidade com o que dispõe o artigo 632 do regulamento da brigada, previnem-se os contribuintes da Caixa Beneficente desta

corporação de que perderão o direito ás matrículas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 30 de setembro do corrente anno, a saber: ex-1º sargento Manoel Conrado de Lima; 2º sargento Joaquim Simões da Silva Freitas; cabos de esquadra Manoel Antonio de Britto, Antonio Anacleto Martins, Fausto José Joaquim, Tito Nonato da Silva, Antonio Martins da Costa, Manoel dos Santos Gomes, Benardino da Fonseca Siqueira, Albano Antonio da Silva, José Dias Guimarães e Manoel Engracio Cavalcante; auspeçadas Manoel Pereira dos Santos, Estanislão de Oliveira Porto, Manoel Marcellino de Souza, Joventino Pereira e Manoel Luiz de Sant'Anna; soldados Arlindo Pereira da Silva, Arthur Gomes, Joaquim de Campos Carvalho, Napoleão Joaquim Dionysio, Luiz Deonato, Vicente dos Santos Faria, Laurentino José Lins, Alfredo José de Mello, João Antonio dos Santos, Romeu da Fontoura Rogo, Manoel Pacheco Duarte, Francisco Dias de Góes, Cesar Augusto de Miranda, Antonio Baptista de Oliveira, Antonio Pereira Ramiro, Manoel Ferreira dos Santos, João Lopes do Nascimento, Joaquim Pereira de Lima, Minervino José dos Santos e Severino de Souza Lima; musicos Saturnino Ferreira Pacheco e Thomaz Aquino dos Santos; clarim Armino Antonio de Lima e corneteiro Alexandre José da Silva.

Contadoria, 2 de maio de 1912. — Alferes escripturario, *Antonio Bernardino da Silva Junior*.

**Ministerio da Marinha****Almirantado Brasileiro  
SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que, de accordo com o aviso n. 236, da 3ª secção do Ministerio da Marinha, de 30 do mez de março proximo passado, serão recebidas e abertas nesta repartição no dia 20 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as bases e especificações que se seguem: a cabrea a fornecer deverá ser do typo giratorio, e de um dos mais preconizados, e com todos os aperfeiçoamentos modernos. Deverá ser constituída por um pontão de aço, naviforme, com uma lança capaz de suspender 30 mil kilos, em dous guindastes de 15 toneladas, que trabalharão independentes ou conjugados até á altura de 25 metros, acima da linha da agua média, com a velocidade de seis metros por minuto, tendo a lança suspensa. Esta lança deverá poder ser arriada levando o alludido peso até um raio de dez metros fora do costado. Além do apparelho principal acima especificado, a referida cabrea deverá vir munida de outro guindaste giratorio á prôa, cinco toneladas, com lança permitindo tirar cargas até áquelle peso do porão do fluctuador e arriar-as a uma distancia nunca menor de dous metros além da borda.

Os guindastes descriptos deverão vir apparelhados e vestidos com todos os dispositivos de izar os pesos alludidos, devendo a linha do principal descer oito metros abaixo da linha da agua da cabrea, e a do menor attingir um fundo de 30 metros.

Os apparelhos de linha deverão ter balanças dynamometricas, para se poder conhecer os pesos izardos.

Taes balanças, de modelo para serem suspensas no gato do moitão dos apparelhos de guinda, deverão ter a capacidade de 35 e 10 tons, e ser do fabricante Saml, Denison & Son, de Leeds, do typo «The Denison Suspended Weighing Machine».

Em avulso e como sobressalentes, deverão vir:

Duas lingas para 15 toneladas;

Duas lingas para 5 toneladas.

Além de taes apparelhos, deverão vir na cabrea jogos completos de estropos de uma até 30 toneladas.

Estes estropos terão de ser de correntes, de cabo de arame de aço flexivel, de cabo de linho, com rede de arame necessaria ás ligadas de objectos a granel.

A construcção do casco deverá ser a mais robusta possivel e corresponder á classe 100 A I do Lloyd Register, de modo a poder ter o respectivo certificado para a travessia do Oceano Atlantico. Elle deverá ser dividido em compartimentos estanques para prevenir qualquer accidente.

O convez, além do forro de aço, deverá ser de madeira de lei e construído para supportar grandes pesos até 20 toneladas e para poder transportar estes sem risco de aquelle convez abaíter.

O fluctuador deverá ter duas quilhas lateraes de madeira de lei para protecção nos encalhes do dique e nas operações de pintura e limpeza. O porão respectivo deverá ser assoalhado com madeira branca de 62 <sup>mm</sup> de espessura, sendo além disto dispostos e convenientemente providos e installados os paíões seguintes:

- a) para viveres da guarnição;
- b) para cabos, poleas e escaleras;
- c) para tintas e artigos relativos á conservação do fluctuador e dos guindastes;
- d) para as machinas e apparelhos accessorios;
- e) para o machinista;
- f) para o escaphandro.

Haverá carvoeiras para receberem 50 toneladas de carvão, tanques para o serviço continuo das caldeiras durante 48 horas, e para cinco toneladas de agua potavel, além dos tanques de lastro julgados necessarios para o equilibrio do fluctuador.

As accommodações a prever deverão ser as seguintes:

Dous camarins, com todos os seus accessorios e installações de conforto para o mestre, o contra-mestre e dous machinistas;

Uma sala de jantar;

Um rancho para quatro homens da guarnição pelo menos;

Um rancho para oito foguistas e carvoeiras;

Uma latrina isolada;

Uma latrina para as praças;

Uma cozinha com fogão patente para o mestre, contra-mestre e machinistas;

Uma cozinha para as praças.

Os camarins, cozinhas e latrinas poderão ser situados sob o passadizo de manobrar e governo, que deverá ter a cabrea a propor; o rancho das praças deverá ficar á prôa ou á ré.

A cabrea deverá ter:

Um molinete á prôa, para suspender as ancoras com as amarras que forem necessarias a seu fun-leadouro;

Cabeças para espias;

Um guincho á ré para virar espias;

Um jogo completo de espias e viradores;

Duas ancoras e respectivas amarras;

Dous ancoretes com 260 metros de arame de aço flexivel, dispostos em sarilhos fixos na pópa, um em cada lado;

Duas abitas á ré, duas á prôa e duas ao centro, para dar voltas ás espias;

Diversos argandões na tolda para pear as cargas.

Terá sobre a tolda trilhos e um vagonete, por bordo, aquelles sendo assentes em todo o perimetro safo da tolda, ou em pontos mais convenientes, accessiveis ás lanças das cabreas, para repouso ou arrumação dos objectos a limpar ou a transportar.

O convez deverá ter balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros dos toldos: serão de arriar. O convez e passadizo em toda a sua extensão serão protegidos por toldos de linho.

A cabrea deverá ainda dispor do seguinte:

1) um serviço de incendio, com as mangueiras e mangotes necessarios;

2) um serviço de baldeação sanitario e esgoto dos tanques de lastros;

3) uma bomba centrífuga, typo Rees, de 20 centímetros, de aspiração, com o mangote de aspiração até 8<sup>m</sup> e valvula de pé, além de 10 tubos de 10 metros cada um para esgotos de navios;

4) dous escaleres, sendo um de 20 pés de comprimento para quatro remos, munido de toda a palamenta inclusive toldo e vela, e um bote de dous remos igualmente provido, acompanhando-os turcos desmontaveis para os mesmos;

5) uma installação completa para o serviço de escaphandro com bomba, vestimenta completa, typo Davey, Gormau & Comp., escadas, etc.;

6) todo o material de cozinha, copa, rancho, roupa de cama e mesa para a guarnição prevista, todo o mobiliario indispensavel aos camarotes e alojamentos, bem como colchões.

As accomodações, casas de machinas e caldeiras e paides deverão ser perfeitamente arejados, para o que deverá ser estabelecido um perfeito systema de ventilação.

A iluminação da cabrea deverá ser de azeite e de vela-archote, havendo, além dos pharões regulamentares, lampadas para o serviço de convez, machina, caldeiras, alojamentos, e castiças nos camarotes.

Além desta iluminação, haverá outra para o funcionamento da cabrea, constante de um dynamo conjugado com um motor capaz de fornecer energia para illuminar as dependencias acima citadas e mover ventiladores nas casas de machinas e caldeiras.

Haverá quatro reflectores com 10 lampadas incandescentes de 50 vellas cada um, para o serviço de cargas e mais um para ser transportado e servir nos porões.

A voltagem do dynamo deverá ser de 110 volts, ficando sua força dependendo do serviço e iluminação prevista.

Como sobresalentes para este dynamo, devem vir tantas peças outras quantas forem as moveis existentes no mesmo e seu motor.

A machina motora da cabrea deverá ser «compound», a mais compacta possivel, de condensação por superficie, com o condensador prestando-se a supportar a machina, como sua estrutura.

As bombas de ar, alimentação e porão serão movidas por balancim e cruzeta conjugando-as; a bomba de circulação deverá ser independente.

Deverá ter bombas de esgotar o porão, baldeação, incendio, sanitario e esgoto dos tanques de lastro independentes.

A alimentação das caldeiras deverá ser realizada por dous burrinhos de Worthimpton, Clark & Chapman, ou Cand & Rayner.

Os sarilhos grandes da cabrea deverão ser a vapor, com movimento reversivel, freios instantaneos de sapatas e todos os demais dispositivos para o movimento.

Todas as machinas accessorias e complementares da cabrea deverão ter descarga no condensador.

As caldeiras deverão ser Balcock & Wilcox, typo da Marinha Mercante, para uma pressão até 120 libras por pellegada quadrada, sendo em numero de duas, devendo cada uma de per si fazer todo o trabalho da cabrea, sua iluminação, ventilação e propulsão.

Os sobresalentes a serem fornecidos para todas as machinas, guinchos, etc. e caldeiras, serão os exigidos pelas Regras do Lloyd Register inglez para os navios do oceano.

A construção das machinas e caldeiras deverá obedecer ás mesmas regras acima citadas, verificadas, porém, pela fiscalização brasileira somente.

O proponente deverá apresentar na concorrência os seguintes planos:

1) um plano geral da cabrea a fornecer;

2) um plano da secção mestra do fluctuador;

3) um plano geral da machina, das caldeiras, do aparelho principal;

4) uma memoria explicativa e descriptiva da cabrea;

5) uma lista de todos os objectos e sobresalentes a fornecer.

Depois, para a construção, serão fornecidos aos fiscaes os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dos aparelhos de suspender, para a sua approvação.

As experiencias para acceitação da cabrea consistirão:

1) em experiencias preliminares de funcionamento das motoras, aparelhos auxiliares, iluminação, etc.;

2) em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de se verificar a velocidade estabelecida por hora.

Durante esta experiencia será verificado o consumo de carvão, que não deverá exceder a tres libras por cavallo indicado, e o de agua, que deverá ficar restricto a uma libra de agua referida á mesma força;

3) na suspensão e arriamento de pesos de 15 toneladas em uma das lingas principaes, de 30 toneladas com ambas as lingas conjugadas, e ambos os sarilhos até cinco toneladas. Na suspensão e arriamento de pesos de cinco toneladas até uma tonelada no guindaste menor. No funcionamento da lança do guindaste principal, no dos freios, ficando os freios suspensos, e no transporte de um peso sobre o convez, estando a cabrea em movimento e conveniente compassada.

As experiencias acima serão feitas no logar da construção da cabrea, aqui sendo reproduzidas á chegada.

Depois de taes provas a cabrea deverá ser vistoriada em secco e convenientemente pintada e será acceita por parte do Ministerio da Marinha, preenchidas todas as condições.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecionar, por agentes de sua confiança e escolha, a construção e a montagem da cabrea em vista.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de um deposito de 2.000% feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea, de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação no *Diario Oficial* de ter sido accita a proposta.

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando tambem o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construida.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea no Rio de Janeiro, e as multas que acceitarão pela demora, salvo caso de força maior.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem, etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante, inclusive seguro.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada acceitavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 26 de abril de 1912. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, assistente.

### Ministerio da Marinha Superintendencia de Portos e Costas SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 43

*Restabelecimento da luz da boia de espera da barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos nave-

gantes que foi restabelecida a luz da boia de espera que assignala a entrada da barra do Rio Grande do Sul.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

### Ministerio da Marinha Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 44

*Retirada da boi illuminativa Rio Branco, no Estado do Paraná*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que a boi illuminativa Rio Branco, no Estado do Paraná, foi retirada de seu logar. Novo aviso indicará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

### Fabrica de Cartuchos e Artéfactos de Guerra

(Realengo)

VENDA DE MATERIAL

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria, devidamente autorizada por aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, venderá em concorrência o material abaixo transcripto.

As propostas serão remettidas em envelope lacrado a esta secretaria até o dia 10 de maio.

Os Srs. proponentes deverão comparecer para assistirem á abertura das respectivas propostas ás 12 horas do dia 15 de maio, o que se effectuará nesta secretaria.

Nas propostas só serão consideradas as ofertas para o total de cada um dos artigos postos á venda.

#### Material

Borracha em lençol, 150 kilos.  
Apparelhos de desinfecção «Sanitas», 11.  
Caixas de vidro, 10.  
Chapa de ferro de 1<sup>m</sup>/m, 2.700.  
Chapa de vidro, 16.  
Cobre fino, 1.741 kilos.  
Cobre em lamina de 1<sup>m</sup>/m, 20.000 kilos.  
Cadaço de linho, 45.000 metros.  
Fivellas de ferro, 54.000.  
Latão em chapa de 2,5<sup>m</sup>/m (novo), 83.000 kilos.  
Liga de chumbo, 86.000 kilos.  
Chumbo de varias dimensões, 270 kilos.  
Chumbo em linguados, 10.000 kilos.  
Zinco em linguados, 5.000 kilos.  
Gaze de seda com 0,60, 4.000 metros.  
Apparelhos lubrificadores, 2.  
Calha de zinco, 12 metros.  
Cantoneiras de folha de Flandres, 29,5 kilos.  
Arribites de ferro, 24.600.  
Folhas de Flandres, 300.  
Zinco, 295.250.  
Cabos de linho, 400 kilos.  
Cera virgem, 57 kilos.  
Dextrina, 750 kilos.  
Forja com bancada, em mão estado, 1.  
Massa branca, 90 kilos.  
Pedra marmore, 1.  
Pomada para limpar metaes, 25 latas.  
Resina de pinho, 314 kilos.  
Tinta verniz para ferro, 117 kilos.  
Ferro velho (preço?).  
Metal velho (preço?).  
A directoria se reserva o direito de effectuar a venda do material acima, considerando cada um de per si, assign como recusará a proposta maxima desde que o preço não convenha.

Para melhores esclarecimentos, no caso de Srs. se-proponentes dirigir da 12<sup>a</sup> de maio a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artéfactos de Guerra, 18 de abril de 1912. — *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

## Inspeccoria Federal de Portos Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOUS ARMAZENS INTERNOS DE 35<sup>m</sup> X 100<sup>m</sup> NA FAIXA DO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De conformidade com o art. 34, lettra c, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico, do ordem do Sr. inspector, as propostas abertas e lidas no dia 26 de abril ultimo, na sede desta inspeccoria, em presença da comissão para esse fim designada e do concorrente C. F. Hargreaves & Comp., para a construção de dous armazens internos, sem plataforma, de 35 metros por 100 metros, na faixa do caes do porto do Rio de Janeiro, nos termos do edital de 30 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

## PROPOSTA N. 1

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere o edital de 30 de março de 1912, abrindo concorrência para a construção de dous armazens internos, de 35<sup>m</sup> X 100<sup>m</sup>, sem plataforma, na faixa do caes do porto do Rio de Janeiro.

| Numero — Especificações — Unidades                                                      | Quantidade de trabalho | Preço por unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 1. Excavação, m <sup>3</sup> .....                                                      | 800                    | 18\$000           |
| 2. Concreto para fundações, m <sup>3</sup> .....                                        | 1.460                  | 31\$000           |
| 3. Concreto para asphalimento com 0 <sup>m</sup> ,10 de espessura, m <sup>3</sup> ..... | 614                    | 33\$000           |
| 4. Aterro piloado no interior do armazem, m <sup>3</sup> .....                          | 4.300                  | 18\$400           |
| 5. Asphalimento de 0 <sup>m</sup> ,03, m <sup>2</sup> .....                             | 7.000                  | 10\$000           |
| 6. Ferro batido para fundações, ton.....                                                | 126                    | 200\$000          |
| 7. Ferro fundido para as sapatas, ton.....                                              | 14                     | 190\$000          |
| 8. Ferro batido com montagem, ton.....                                                  | 706                    | 220\$000          |
| 9. Ferro fundido para algerozes, ton.....                                               | 16                     | 320\$000          |
| 10. Ferro galvanizado para venezianas, ton..                                            | 132                    | 350\$000          |
| 11. Trilhos e accessorios, ton.....                                                     | 34                     | 234\$000          |
| 12. Paredes de cimento armado com 0 <sup>m</sup> ,10 de espessura, m <sup>2</sup> ..... | 5.200                  | 9\$800            |
| 13. Telhas francezas, m <sup>2</sup> .....                                              | 7.310                  | 3\$000            |
| 14. Chumbo em lençol, ton.....                                                          | 14                     | 500\$000          |
| 15. Vidros de lanternim em caixilhos de metal, m <sup>2</sup> .....                     | 2.230                  | 6\$800            |
| 16. Cimallas de cimento, m <sup>2</sup> .....                                           | 540                    | 12\$300           |
| 17. Emboço das paredes de cimento, m <sup>2</sup> .....                                 | 9.120                  | 2\$000            |
| 18. Frontões das fachadas, m <sup>2</sup> .....                                         | 400                    | 9\$000            |
| 19. Portões corredicos de aço, m <sup>2</sup> .....                                     | 504                    | 25\$000           |
| 20. Pintura, m <sup>2</sup> .....                                                       | 21.740                 | 1\$000            |

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — Heitor de Mello. — Lafayette B. R. Pereira

## PROPOSTA N. 2

Tabella das quantidades de obras e preços de unidades a que se refere o edital de 30 de março de 1912, abrindo concorrência para a construção de dous armazens internos, de 35<sup>m</sup> X 100<sup>m</sup>, sem plataforma, na faixa do caes do porto do Rio de Janeiro.

| Numero — Especificações — Unidades                                                      | Quantidade de trabalho | Preço por unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 1. Excavação, m <sup>3</sup> .....                                                      | 800                    | 18\$000           |
| 2. Concreto para fundações, m <sup>3</sup> .....                                        | 1.460                  | 29\$500           |
| 3. Concreto para asphalimento com 0 <sup>m</sup> ,10 de espessura, m <sup>3</sup> ..... | 614                    | 32\$000           |
| 4. Aterro piloado no interior do armazem, m <sup>3</sup> .....                          | 4.300                  | 18\$500           |
| 5. Asphalimento de 0 <sup>m</sup> ,03, m <sup>2</sup> .....                             | 7.000                  | 8\$000            |
| 6. Ferro batido para fundações, ton.....                                                | 126                    | 168\$000          |
| 7. Ferro fundido para as sapatas, ton.....                                              | 14                     | 163\$000          |
| 8. Ferro batido para montagem, ton.....                                                 | 706                    | 222\$000          |
| 9. Ferro fundido para algerozes, ton.....                                               | 16                     | 210\$000          |
| 10. Ferro galvanizado para venezianas, ton..                                            | 132                    | 400\$000          |
| 11. Trilhos e accessorios, ton.....                                                     | 34                     | 165\$000          |
| 12. Parede de cimento armado com 0 <sup>m</sup> ,10 de espessura, m <sup>2</sup> .....  | 5.200                  | 8\$100            |
| 13. Telhas francezas, m <sup>2</sup> .....                                              | 7.310                  | 3\$000            |
| 14. Chumbo em lençol, ton.....                                                          | 14                     | 500\$000          |
| 15. Vidros de lanternim em caixilhos de metal, m <sup>2</sup> .....                     | 2.230                  | 6\$900            |
| 16. Cimallas de cimento, m <sup>2</sup> .....                                           | 540                    | 10\$000           |
| 17. Emboço das paredes de cimento, m <sup>2</sup> .....                                 | 9.120                  | 1\$800            |
| 18. Frontões das fachadas, m <sup>2</sup> .....                                         | 400                    | 9\$000            |
| 19. Portões corredicos de aço, m <sup>2</sup> .....                                     | 504                    | 28\$000           |
| 20. Pintura, m <sup>2</sup> .....                                                       | 21.740                 | 1\$000            |

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — C. F. Hargreaves & Co.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

## EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SEDE DO 3º DISTRITO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de maio do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á sede do 3º districto, nas condições seguintes:

## Primeira

A construção será feita nos terrenos adstrietos ao Reservatorio do Estacio de Sá, de accordo com a planta e elevação figuradas em desenho que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia útil, das 10 horas da manhã até ás 4 horas da tarde. A locação e as ordens do serviço, bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo 3º districto, segundo as especificações que juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

## Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas em ementas, rasuras, outro qualquer modo de fecho ou signo que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será selada na forma da lei, terão a rubrica

ou a assignatura do concorrente em cada página e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

## Terceira

O concorrente preferido terá, outrosim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da construção constante da sua proposta e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, direcamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será feita tambem em moeda corrente.

## Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

## Quinta

O concorrente preferido, não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

## Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quito com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria, juntamente com o da proposta, até o dia 10 de maio do corrente anno, ao meio dia.

## Setima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de maio supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada tambem pelo a comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julga-

mento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á comissão instrumento bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

#### Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

#### Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, andaimes, cimbres, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensáveis á execução das obras, com o andamento normal.

#### Decima

A preferença caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente, reservando-se á repartição o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 38:000\$ (trinta e oito contos de réis), não sendo as propostas, que excederem esse maximo, acceptas.

#### Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

#### Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de doze dias, contados da assignatura do contracto da empreitada; a terminação dar-se-ha dentro do de cento e vinte (120) dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50\$000 (cincoenta mil réis) a titulo de multa, até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

#### Decima terceira

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediência á presente condição importará na pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findo este, si não houverem prosseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

#### Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

#### Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que a fiscalização lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

#### Decima sexta

Todas as ordens de serviços e instruções, bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pela fiscalização, não podendo o contractante allegar em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgue de seu direito fazer.

#### Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceptos pela fiscalização esses trabalhos.

#### Decima oitava

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

#### Decima nona

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de abril de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS FLEXIVEIS, COM ARMADURA DE AÇO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA DA ILHA DE PAQUETÁ

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material, destinado á canalização de agua potavel, na travessia sub-marina entre o littoral da bahia do Rio de Janeiro e ilha de Paquetá, de accordo com as condições abaixo :

#### Primeira

A encomenda constará de :

a) seis mil metros de tubos de chumbo não estanhado, flexiveis, protegidos por armadura de aço e revestidos de linta asphallada com o diametro de 0<sup>m</sup>,063 ;  
b) cincoenta juntas completas de aço, para emendas dos tubos.

Os tubos serão acondicionados em bobinas ou carreleis, cabendo á cada uma dessas bobinas uma extensão de duzentos

metros correntes de tubos, cujos extremos deverão trazer as luvas e demais dispositivos para a execução das juntas ; estas luvas e demais dispositivos estarão comprehendidos no numero de juntas, indicado no item b), supra. Além disto, os extremos dos tubos constantes de cada bobina deverão trazer um flange cego ou um baloque, perfeitamente estanque, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior dos mesmos tubos.

#### Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

#### Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferença no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão restituídos.

#### Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quile com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 20 de maio proximo vindouro, ao meio dia.

#### Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; es : idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 20 de maio proximo vindouro, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada

uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

#### Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismos, o preço dos tubos, por metro corrente fornecido e aceito, bem como o preço de cada junta completa.

Fica bem entendido que só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a enumeração da condição primeira, rejeitando, em absoluto, as que não satisfizerem a obrigação.

#### Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga do Cajú, pertencente a esta repartição, que dará a lingada, sobre as embarcações, e acomodará os tubos e as peças das juntas nos terrenos de sua propriedade, proximos áquella ponte.

#### Oitava

Os tubos e juntas serão garantidos para a resistencia á pressão de 25 atmosferas.

#### Nona

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

#### Decima

No caso de absoluta, igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

#### Decima Primeira

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem cento e vinte dias (120), contados a partir daquelle em que for pelo Tribunal de Contas registrado o contracto lavrado entre a repartição e o fornecedor. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 2.000\$ (dous contos de réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por dez (10) dias; findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o fornecedor, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora (10 % sobre o valor total da encomenda), a qual se refere a condição segunda. A multa, de que trata a presente condição, deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

#### Decima Segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o for-

necedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão, terão processo na repartição.

#### Decima Terceira

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo das outras.

#### Decima Quarta

Nos preços apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despeza de transportes até a ponte de descarga do Cajú, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o fornecedor notificar, por escripto, a repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despeza imprevista, de sobreestadia, oscillação de fretes terrestres ou maritimos, nem pelos accidentes ou perdas que, acaso, occorram, antes da lingada na ponte de descarga.

#### Decima Quinta

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa official de conversão.

#### Decima Sexta

E' facultado aos proponentes apresentarem, juntamente com as propostas, amostra do material a fornecer, cumpriundo, nesse caso, que taes amostras sejam devidamente authenticadas por seus apresentantes.

#### Decima Setima

Os preços propostos pelos concorrentes não deverão incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de abril de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Faço publico que, a partir de 6 de maio proximo, entrarão em vigor as seguintes alterações nas bases das tarifas e na pauta approvadas por aviso do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, datado de hoje.

Nas bases das tarifas:

Na tarifa n. 8, especial para o café:  
Fica creada a taxa adicional de 5 % sobre o frete calculado por esta tarifa, para cada augmento de 1\$ no preço por arroba (15 kilos), do typo 7, sobre a base do 7\$ para a qual foi estabelecida a referida tarifa n. 8.

Na observação geral, depois de as taxas de carga e descarga accrescente-se e baldeação.

Na pauta:

O assucar mascavinho e de qualquer especie ou cor superior a elle, não refinado, passará da classe 8ª para a 7ª da tarifa n. 3, emquanto o preço for superior a 300 réis por kilo.

O algodão em caroço e o algodão em rama passarão, respectivamente, das classes 9ª e 8ª para a 8ª e 7ª da tarifa n. 3, emquanto o preço for superior a 8\$ por 10 kilos, para o algodão em rama.

A manteiga fresca ou salgada nacional fica incluída na 6ª classe da tarifa n. 3, sendo-lhe applicavel a observação D, e na 7ª classe a observação C.

Os queijos nacionaes ficam comprehendidos na 7ª classe da tarifa n. 3 e a elles se applica a observação D.

O sal bruto, quando o transporte não for feito em lotação completa de vagão, passará para a classe 7ª da tarifa n. 3.

Fica elevada a 10% o frete maximo estabelecido para dormentes de madeira.

Fica elevado a 500 réis o frete maximo de que trata a observação E, sendo para o arroz esse maximo augmentado de 50 %, emquanto o preço for superior a 3\$ por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — O director, *Paulo de Frontin*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO.

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos os dous concorrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria, segunda-feira, 6 do corrente mez, ao meio-dia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1912.

— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

#### AVISO

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que o pinho que não será admitido no fabrico dos carros, de que trata o edital de concorrência a realizar-se a 11 do corrente, é o pinho branco.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — *Jorge S. Soares*, conductor de 1ª classe de construção.

### Directoria Geral dos Correios

#### Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia chegadas no vapor *Oronsa* em 9 do corrente para os destinatarios abaixo:

Andre de Martins & Comp.

Barros.

Lygiba Valderato.

Noemi Velho Lopes.

J. Santos.

J. Rodrigues da Cruz & Comp.

E. Cabral.

J. Rodrigues da Cruz & Comp.

Rocco Napoli.

J. Rodrigues da Cruz & Comp.

Pedro Level Moreaux.

Lichtenberg & Comp.

Dr. Rodoval de Freitas.

Maria Ayres.

Dois y Medrado de Albuquerque.

Cecilia di Bittencourt.

Judith Fecidio.

Nancy Vianna.

J. Rodrigues da Cruz & Comp.

J. Rodrigues da Cruz & Comp.

Dr. Seraphim Vieira de Almeida.

P. C. Weiss & Comp.

Lacerda, para M. Souza.

Elise Lagoa.

Clotilde Machado.

Brandão.

Dr. Almir Madeira.

Hercilia Penteado.

J. Rodriguez da Cruz & Comp.  
Esmeraldo Ayres de Castro.  
Silvia Velloso.  
Lolar Otero de Alonso.  
Lima Maya.  
Maria P. Alvares da Silva.  
José Alberto Fernandes.  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912. — Ser-  
vindo de secretario, *José Henrique Aderne*,  
chefe de secção.

### Directoria Geral dos Correios

#### Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a compare-  
cerem à 5ª secção da mesma sub-directoria,  
no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as  
encomendas chegadas em 1 do corrente,  
pelos paquetes *Cap Verde e Cap Blanco*, sem  
endereço de residencia, para os destinatarios  
abaixo:

Georges J. Kasarylani, M. Mendes, A. P.  
Fernandes e Gustavo Silva.  
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — *José  
Henrique Aderne*, chefe de secção, servindo  
de secretario.

### Directoria Geral dos Correios

#### CONCURSO PARA PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto  
Wandek, presidente da mesa examinadora,  
serão chamados, amanhã, 6 do corrente,  
segunda-feira, às 10 horas da manhã, no  
edifício do Correio Geral, 3º andar, à prova  
escripta das materias regulamentares, os can-  
didatos inscriptos no concurso para prati-  
cantes sob os ns. 301 a 400.

Como turma supplementar serão chamados  
os candidatos inscriptos sob os ns. 401 a 420.  
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1912. — O  
secretario da mesa, *Candido Valle Junior*,  
3º official.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS DE LOTAÇÃO  
DE 20.000 KILOGRAMMAS CADA UM, PARA BI-  
TOLA DE 1<sup>m</sup>,00 E DE 40 VAGÕES, ABERTOS DE  
LOTAÇÃO DE 30.000 KILOGRAMMAS CADA UM,  
PARA BITOLA DE 1<sup>m</sup>,60, DESTINADOS AOS SER-  
VIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector faço publico que  
foram julgados idoneos os concurrentes A.  
Cazzani, Guinle & Comp., Theodor Wille &  
Comp. e Bromberg & Comp., cujas propostas  
foram recebidas no dia 2 do presente mez,  
para o fornecimento do material acima ci-  
tado, ficando convidados todos os concu-  
rentes a assistir a abertura das propostas,  
acto que terá lugar no dia 7 de mez vigente,  
à 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria,  
à Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os  
documentos que serviram de prova para jul-  
gamento da idoneidade dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — *Luiz  
de Castro*, secretario.

### Directoria de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso

#### Cidade de Cuyabá

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES  
SERVIÇOS NA CIDADE DE CUYABÁ: ABASTECIMENTO  
DE AGUA POTAVEL, ILLUMINAÇÃO E ENERGIA ELE-  
CTRICA E DE UMA REDE DE ESGOTOS

O director da Repartição de Obras Publicas  
faz saber aos interessados que por decisão do  
Governo do Estado se achia aberta concu-

rencia publica para a execução dos serviços  
acima indicados nesta cidade de Cuyabá, Rio  
de Janeiro e São Paulo, de accordo com a lei  
n. 525, de 22 de Julho de 1909.

1.º O trabalho será feito pelo concorrente  
aceito, mediante os favores indicados na dita  
lei, por conta propria ou por empreza que  
organizar.

2.º A concurrencia versará sobre as van-  
tagens que os concurrentes offerecerem rela-  
tivamente à qualidade do material a empre-  
gar, taxas a cobrar e prazo para a execução  
do serviço.

3.º As propostas deverão ser apresentadas  
na Repartição de Obras Publicas, com as  
firmas reconhecidas e selladas, sem rasuras  
ou emendas, em cartas fechadas e dentro de  
quatro mezes a contar da data deste edital.

4.º Os concurrentes terão que juntar à  
sua proposta um recibo ou certidão de haver  
depositado em Cuyabá, no thesouro estadual,  
ou no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Frei-  
tas, Oliveira & Comp., à rua Theophilo Ottoni  
ns. 81 e 83, a quantia de 20.000\$ (vinte con-  
tos de réis), em moeda do paiz ou em apolices  
federaes ou estaduais, até tres dias antes de  
terminar o prazo para o recebimento das pro-  
postas.

5.º Os interessados encontrarão na Repar-  
tição de Obras Publicas, em Cuyabá, no Rio  
de Janeiro, em casa dos Srs. Freitas, Oliveira  
& Comp., e em S. Paulo, no escriptorio do  
corretor Sr. Antonio Aymoré Pereira Lima,  
os projectos completos, especificações, detalhes  
e todas as demais informações de todos os ser-  
viços em concurrencia, de modo que possam  
formular as suas propostas.

6.º O concorrente aceito assignará o con-  
tracto dentro do prazo que lhe for marcado,  
sob pena de perder a caução. As importancias  
caucionadas pelos concurrentes não aceitos  
serão restituídas logo após o julgamento da  
concurrencia.

7.º A abertura das propostas será feita na  
Repartição de Obras Publicas em Cuyabá, na  
presença dos concurrentes ou de seus pro-  
curadores legaes por uma commissão de tres  
membros nomeados pelo Governo.

8.º O Governo aceitará a proposta que  
julgar mais conveniente, podendo rejeitar  
todas, se assim entender.

Cuyabá, 15 de março de 1912. — Directoria  
de Obras Publicas do Estado de Matto Grosso.  
Servindo de secretario, *Pedro de Cerqueira  
Caldas*.

### Escola de Minas

#### Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Es-  
cola de Minas esta secretaria faz sciente que,  
até o dia 9 de junho futuro, estará aberta  
nesta secretaria, a nova inscripção para o  
concurso do logar de substituto effectivo da  
setima secção desta escola. Compõe-se a se-  
tima secção das seguintes materias: grapho  
estatica, resistencia dos materiais de cons-  
trução e determinação experimental de sua  
resistencia, tecnologia das profissões ele-  
mentares e do constructor mecanico, hydrau-  
lico, liquidos e gases, machinas operatrizes,  
machinas hydraulicas, abastecimento de agua  
e esgotos e hydraulica agricola, sthermodyna-  
mica e motores thermicos, (art. 7º do regu-  
lamento que baixou com o decreto n. 8.039,  
do 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigen-  
cias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do co-  
digo do ensino, que baixou com o decreto  
n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro  
Préto, 9 de março de 1912. — O secretario,  
*Jayme Gesteira*.

### Ministerio da Fazenda

#### Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS  
DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MO-  
NIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO.  
SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO UL-  
TIMO

De ordem do Sr. director e a contar da  
presente data, fica aberta concurrencia pu-  
blica com o prazo de 30 dias, em que serão  
recebidas nesta directoria propostas para  
compra das referidas terras. A primeira data  
está situada no alto da serra e mede mais ou  
menos 440<sup>m</sup>,0 de testada no travessão de José  
Lopes Esperto e fundos na estrada geral que  
vae para o Porto das Caixas; confrontando, do  
lado do nascente, com terras dos herdeiros do  
commendador Cezar e Joaquim Pereira de  
Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do  
mesmo commendador Cezar. A segunda data,  
com 880<sup>m</sup>,0 de testada, na estrada em que a  
outra termina, e fundos no travessão do Rio  
Secco; confrontando pelo nascente com as ter-  
ras da Irmandade de N. S. da Conceição, do  
Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre  
Manoel Joaquim Catharina e do poente, com  
as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira  
da Silva e outros. Essas terras fizeram parte  
do espolio de D. Anna Joaquina da Conceição  
Muniz, julgado vago e devolvido à Fazenda  
Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e  
Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de  
março de 1884, em cujo cartorio existe o re-  
spectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembara-  
çada de qualquer responsabilidade relativa-  
mente à extensão e limitação das referidas  
datas de terras, visto como as vende com as  
extensões e limitações com que as recebeu.

Servirá de base para a concurrencia a  
quantia já offerecida de 10.000\$, abaixo da  
qual nenhuma proposta será tomada em con-  
sideração, não obstante não ficar o Ministerio  
da Fazenda obrigado a aceitar qualquer  
preço acima daquella quantia que se offereça,  
desde que não seja conveniente à Fazenda  
Nacional.

As propostas serão abertas à 1 hora da tarde  
do dia 14 de maio proximo futuro, na presença  
das Srs. proponentes, que as rubricarão, não  
sendo tomadas em consideração as que não  
tiverem sido entregues em cartas fechadas e  
lacradas, devidamente selladas, datadas e as-  
signadas, ou as que contiverem emendas, ra-  
suras ou outro qualquer defeito que dê logar  
a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por  
extenso e em algarismos, a importancia offe-  
recida e vir acompanhadas dos respectivos  
documentos de deposito da importancia de  
1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro  
Nacional, por meio de guia passada por esta  
directoria, para garantia da assignatura de  
escriptura pelo proponente que for preferido,  
deposito este que reverterá para a Fazenda  
Nacional, si não for assignada a escriptura  
no prazo de 10 dias, contados da data em que  
for publicado no *Diario Official* o despacho  
aceitando a proposta.

Das propostas deverá tambem constar a de-  
claração expressa de que o concorrente, no  
caso de ser preferida sua proposta, respei-  
tará aos actuaes occupantes das alludidas ter-  
ras a posse decorrente da sua occupação, uma  
vez que os mesmos attendam aos direitos que  
a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Na-  
cional, 15 de abril de 1912. — *Christino do  
Valle*, sub-director.

## Directoria do Patrimonio Nacional

### CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO À DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, recebem-se propostas para a construção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

#### Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

#### Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

#### Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando esta, quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das propostas.

#### Quarta

Em dia annuciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes na presença daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma comissão de tres funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidads os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem a abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

#### Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

#### Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

#### Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30:000\$ (trinta contos de réis).

#### Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

#### Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fór assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

#### Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com

os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

#### Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição adicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

#### Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

#### Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

#### Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita attinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, fór necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto, fór esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

#### Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimento, á Directoria do Patrimonio.

#### Decima sexta

Para os effectos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

#### Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de abril de 1912.  
Christino do Valle, sub-director.

**Alfandega do Rio de Janeiro****Terceira secção**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS SOBRE UMAS CAIXAS DE DOCES TOMADAS E APREHENDIDAS DE UM CARROCEIRO DE NOME CLAUDINO FERNANDES

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a quem quer que possa interessar a vir perante esta repartição apresentar defesa e responder sob as penas da lei, os motivos por que fazia conduzir em uma carroça, por Claudino Fernandes, 10 caixas de doces e conservas vindas de bordo do vapor nacional *Orion*, de Montevideo e escalas, sem audiência e permissão desta alfandega e, por isso, aprehendidas como contrabando, ficando para isso marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de maio de 1912. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****Terceira secção**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A JOSÉ MARQUES DE SA E BOAVENTURA MARQUES DE SA COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela terceira secção desta alfandega, intimam-se a José Marques de Sá e Boaventura Marques de Sá, a se apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, para serem interrogados sobre o motivo por que traziam occultas em suas vestes duas caixas com joias, e, que, por isso, lhes foram aprehendidas na ocasião de serem revistados como passageiros de 3ª classe do vapor inglês *Amazon*, entrado neste porto a 25 de março do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, terceira secção, 4 de maio de 1912. — O chefe, *M. Antonino de C. Aranha*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Ceylan*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 4 — AST: 4 caixas sem numero, repregadas.

BE: 2 ditas ns. 8.780 e 8.781, idem.  
CR&C: 1 dita sem numero, idem.  
C—III—C: 2 ditas ns. 18 e 16, idem.  
CC: 4 ditas ns. 3.678, 3.677, 3.679 e 3.676, idem.

CFC: 1 dita n. 6.103, idem.

CLS: 1 dita n. 152, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 1.514, idem.

DP&C: 1 dita sem numero, avariada.

I—CEC: 1 dita n. 8.045, repregada.

Fontes: 1 dita n. 55, idem.

C—F—C: 1 dita n. 1.172, idem.

GCS: 1 dita n. 22.993½, idem.

Gazeta: 1 dita n. 390, idem.

H&C—João Manoel: 2 ditas ns. 89 e 88, idem.

D. Carvalho: 1 dita sem numero, idem.

JH—AC: 1 dita n. 3.465, idem.

LG&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

IIIIV&C: 1 dita sem numero, idem.

IIIS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

IIHAB — HP: 2 ditas ns. 64 e 62, idem.

Vapor inglez *Uyneric*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 1 — LI: 1 caixa n. 619, repregada.

LG: 1 dita n. 1, idem.  
MF: 1 dita n. 156, idem.  
MC&C: 1 dita sem numero, manchada.  
Macedo: 1 dita sem numero.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em abril de 1912.

A: 1 caixa n. 1, repregada.

BDC: 1 dita n. 39, avariada.

Botafogo—PBC: 1 dita n. 39, idem.

Caxa Garibaldi: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

C—S—C: 1 barrica n. 5, repregada.

CMS—VVO: 1 caixa n. 3.196, idem.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 115, idem.

Dia: 1 dita sem numero, idem.

EAC: 1 dita n. 29, idem.

JRC: 1 dita n. 6, idem.

LC: 1 barrica n. 573, idem.

Lino: dita n. 354, idem.

Bicalho—M—V: 1 lata n. 9.026.

CTC: 1 caixa n. 817, avariada e repregada.

RPC: 1 dita n. 4.614, repregada.

Sem nome ou Dia: 1 barrica sem numero, avariada e repregada.

Vapor inglez *Wanerie*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 1 —

Alfredo Zeider: 2 engradados ns. 5 e 1, repregados.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.

Idem: 1 dito n. 3, idem.

Arindo: 1 barrica n. 6.244½, idem.

Idem: 1 dita n. 6.244½, idem.

AWSC: 2 caixas ns. 6.097 e 6.099, idem.

BM: 1 barrica n. 1.624, idem.

Carioca: 1 dita n. 3, idem.

DR—LC: 1 dita n. 1.410, idem.

NR: 1 dita n. 1.051, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 9.281, idem.

DG: 1 dita sem numero, idem.

F—C—C—I: 1 caixa n. 403, repregada e avariada.

C: 1 dita n. 1, repregada.

GP: 1 dita sem numero, idem.

HS&C: 3 ditas ns. 3, 1 e 2, idem avariadas.

HM&C: 1 dita n. 203½, idem.

H&C: 2 ditas ns. 28 e 31, idem.

IS: 2 ditas ns. 1.378 e 1.384, idem avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.392 e 1.374, idem idem.

J — BF: 2 ditas ns. 28 e 29, idem idem.

JLC&C: 1 dita n. 3.085, idem.

RR: 1 dita n. 803, idem.

LSC: 1 dita n. 2, idem.

LA: 1 dita n. 1, idem.

LR: 1 dita n. 605, idem.

Vapor francez *Ceylan* entrado em abril de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 4 —

IIHAB — PH: 1 caixa n. 63, repregada.

IIHAB — B: 1 dita n. 44, idem.

IIHAB—Z: 1 dita n. 6, idem.

NS: 1 dita sem numero, idem.

POC: 1 dita n. 1.882, idem.

RC: 1 dita n. 6.585, idem.

RC: 2 ditas ns. 6.988 e 6.986, idem.

SFC:—Campos: 2 ditas ns. 125 e 128, idem.

EIFIII: 1 dita n. 230½, idem.

S—C: 1 dita n. 398, idem.

SC: 1 dita n. 12, idem.

S—S: 2 ditas ns. 397 e 399, idem.

SC—S: 1 dita n. 400, idem.

TBC: 2 ditas ns. 42 e 50, idem.

Vapor inglez *Bramont* entrado em abril de 1912.

3: 1 dita n. 770, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 771, idem idem.

38: 1 dita n. 8.873, idem idem.

Vapor inglez *Cavour* entrado em abril de 1912.

Hermany Simon—RFM—H801: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

Vapor nacional *Paulista*, entrado em abril de 1912.

WO: 1 caixa n. 585, avariada.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em abril de 1912.

S—C—C: 1 barrica n. 514, idem.

EAC: 1 caixa n. 28, idem.

FIC: 1 dita sem numero, idem.

Bicalho — Rio — M° V°: 1 lata numero 8.999, vasia.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 4 —

AP: 1 caixa sem numero, avariada.

AF: 1 dita n. 5.197, idem.

Barcellos: 1 dita n. 868, repregada.

BMC: 1 dita n. 40.420, avariada.

B—B: 1 dita n. 216, idem.

Cravos: 1 dita n. 21, repregada.

avariadas.

Causar: 1 dita n. 8.299, idem.

HCH—Dia: 3 ditas ns. 1.062, 1.072 e 1.070, idem.

Idem: 2 ditas ns. 932 e 912, idem.

Idem: 1 dita n. 988, idem.

FTBP: 2 ditas ns. 7.939 e 7.936, idem.

Idem: 1 dita n. 7.931, repregada.

FIHIF: 1 dita n. 7.724, idem.

Idem: 1 dita n. 7.722, idem.

FTBP: 1 dita n. 7.932, avariada.

O—P—FP—C: 2 ditas ns. 412 e 211, repregadas.

TBC: 1 dita n. 7.934, idem.

C—F—C: 1 dita n. 227, idem.

HIHIC: 1 dita n. 220½, avariada.

JCG&C: 1 dita n. 159.119, idem.

Idem: 1 dita n. 156.117, idem.

Idem: 1 dita n. 156.118, idem.

JAOG: 4 ditas n. 155.856, idem.

JP: 1 dita n. 1.058, idem.

LF: 1 dita n. 4, idem.

MEB: 1 dita n. 6.223, idem.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 4 —

Ministerio da Marinha: 1 caixa n. 137½, avariada.

Mesem Infantil: 1 dita n. 236, idem.

POC: 1 dita n. 7.773, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.771, idem.

Idem: 1 dita n. 7.774, idem.

SAC: 2 ditas ns. 155.861 e 156.115, avariadas.

Idem: 1 dita n. 155.860, idem.

SC: 1 dita n. 97, repregada.

SBC — C: 1 dita n. 1.173, idem.

Idem: 3 latas de tinta ns. 163½, 163½ e 163½, avariadas.

Idem: 2 ditas sem numero e 163½, idem.

SC: 1 caixa n. 94, idem.

TE: 1 dita n. 182, idem.

Vivaldi: 2 ditas ns. 231 e 251, idem.

W—LB—G: 1 dita n. 46, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de

abril de 1912.—O ajudante do inspector,

*Antonio Dias S. do Lago*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912.

Armazem n. 9—A—ALCC—C: 1 caixa numero 9.851, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.433, repregada.

Augusto III: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Bull—RC: 1 barrica n. 230.765, repregada.

CT—CR: 1 caixa sem numero, idem.

CPC: 1 dita n. 2.485, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.239 e 2.679, idem.

CPC: 2 ditas ns. 923 e 924, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.484, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 2.483 e 8.240, idem.

Idem: 1 dita n. 8.221, idem.

D: 1 dita n. 3.052, idem.  
 EHSB: 1 dita n. 2.665, repregada e avariada.  
 G&G: 2 ditas ns. 991 e 995, idem idem.  
 JHC: 1 dita n. 2, idem idem.  
 LC—A: 1 dita n. 5.167, repregada.  
 MASB: 1 dita n. 1.756/2, avariada.  
 Pare: 1 encapado n. 3.852, avariado.  
 2.636: 1 caixa n. 71, repregada e avariada.  
 15: 1 dita n. 152, idem idem.  
 L—2.051—H: 1 dita n. 40, repregada.

Vapor alemão *Cap Roca*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 2 — 2.054: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

L—1.994—H: 1 dita n. 2, repregada.

SL—JK: 1 dita n. 25, idem.

Separa—PM: 1 dita n. 4.321, repregada e avariada.

—GC: 1 dita n. 692.358 1, avariada.

—GC: 1 dita n. 692.358 2, repregada e avariada.

—A: 1 dita n. 1.320, repregada.

WBC: 1 dita n. 1.597, idem.

Vapor alemão *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912.

Armazem n. 9 — Santos Moreira: 1 pacote n. 1, idem.

—GC: 1 caixa n. 1.244, repregada.

ECA: 1 dita n. 4.465 80, idem.

ABR: 1 dita n. 166, idem.

Vapor italiano *Ortina*, entrado em 12 de abril de 1912.

—N&C: 3 caixas ns. 1.098, 1.250, repregadas e avariadas.

Idem 3 ditas ns. 1.260, 1.187 e 1.168, idem idem.

Idem 3 ditas ns. 1.114, 1.119 e 1.142, idem idem.

—L—B: 1 dita n. 21.261, 21.300, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 21.301, 21.400, idem idem.

Idem: 1 dita n. 21.201, 21.300, idem idem.

Idem: 1 dita n. 21.301, 21.400, idem idem.

Vapor alemão *Persia*, entrado em 22 de abril de 1912.

Armazem n. 5 — GMC: 2 caixas ns. 3.902 e 3.903, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 3.901, 3.905, 3.906 e 3.907, idem.

Idem: 1 encapado n. 3.904, avariado.

Idem: 1 volume n. 3.900, idem.

Armazem n. 11 — Alliança: 1 caixa numero 411.845, repregada.

(Continúa)

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Banco Evolucionista

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CELEBRADA EM 30 DE ABRIL DE 1912

Aos 30 dias de abril de 1912, ás 2 horas da tarde, reunidos 12 accionistas representando 10.847 acções, com 1.084 votos, o Sr. John R. Allen, presidente do banco, declarou aberta a assembleia geral, convidando para secretarios da mesa os Srs. J. S. Kairuz e Custodio Martins, que foram aceitos pela assembleia.

Lidos o relatório e parecer do conselho fiscal, foram postos em discussão e approvados as contas e os actos da directoria até 31 de dezembro de 1911.

Procedendo-se á eleição da directoria, foi re-eleito presidente o Sr. John R. Allen e eleito director o Sr. Joaquim Ferreira Maia de Almeida, ambos por unanimidade.

Para o conselho fiscal foram eleitos os Srs. J. P. Barreño, A. Marques Pereira Junior e Alberto Rodrigues, e para supplementes P. L. Lamberti, J. P. Rangel e J. M. Lobo de Avila.

E eu, Custodio Martins, mandei lavrar a presente acta, que vai assignada pelos abaixo assignados.

John R. Allen, presidente. — Custodio Martins, 1º secretario. — J. S. Kairuz, 2º secretario. — Joaquim Ferreira Maia de Almeida. — J. M. Corrêa. — Barton F. Allen.

### Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

Fundado em 1858j

Matriz: Porto Alegre. Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana, Jaguarão, S. Gabriel e Rio de Janeiro

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Capital.....           | 10.000:000:000 |
| Capital realizado..... | 5.000:000:000  |
| Fundo de reserva.....  | 6.116:667:300  |

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE ABRIL DE 1912

#### Activo

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Titulos descontados.....                        | 5.445:033\$810 |
| Letras a receber.....                           | 2.174:549\$400 |
| Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....    | 433:384\$820   |
| Contas correntes garantidas.....                | 6.804:735\$160 |
| Valores e letras caucionados e em deposito..... | 5.455:709\$360 |
| Diversas contas.....                            | 862:587\$960   |
| Caixa.....                                      | 2.673:149\$910 |

23.819:150\$420

#### Passivo

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Contas correntes com e sem juros.....        | 7.077:404\$870  |
| Cheques visados.....                         | 350:736\$000    |
| Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... | 5.332:901\$070  |
| Titulos em caução em deposito.....           | 10.620:273\$590 |
| Diversas contas.....                         | 437:834\$890    |

23.819:150\$420

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — Willy Schmidt, gerente. — A. Issler, contador.

### Empresa Fluminense de Anuncios

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1912

Aos seis dias do mez de abril de 1912, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Empresa, á rua do Ouvidor n. 76 (loja), presentes oito accionistas, representando 3.500 acções, (cinco mil e quinhentas acções), como mostra o respectivo livro de presenca, o director presidente, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, declarou aberta e installada a assembleia geral ordinaria e indicou para presidir a o accionista Dr. Frederico Augusto Borges, o que foi approved por unanimidade de votos dos accionistas presentes.

Assumindo a presidencia, o accionista Dr. Frederico Augusto Borges convidou para secretario os accionistas: Dr. Gentil Homem de Oliveira Roxo e Alberto Mattos, que tomaram assento á mesa.

Assim constituida a mesa, o presidente da assembleia mandou procer á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das contas da directoria, cujo parecer, submettido á votação, é unanimemente approved.

O presidente annunciou que se ia preceder á eleição do director presidente, conselho fiscal e membros supplementes, conforme constava do annuncio de convocação e convidou os accionistas presentes a apresentarem suas cedulas á mesa.

Recolhidas oito cedulas, foram apuradas, dando o seguinte resultado: director-presidente, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho (re-eleito).

Conselho fiscal—Membros effectivos:

Alberto Mattos.

José Antonio Pereira.

José Bessa de Oliveira Filho.

Membros supplementes:

Dr. Frederico Augusto Borges.

Manoel Borges de Carvalho.

João Antonio de Almeida Gonzaga.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, mandando lavrar do occorrido esta acta, que vai assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912.

Dr. Frederico Augusto Borges.

Alberto Mattos.

Dr. Gentil Homem de Oliveira Roxo.

Commendador A. C. de Oliveira Roxo.

José Antonio Pereira.

José Bessa de Oliveira Filho.

Candido Augusto da Cruz.

Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho.

### Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1912

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e doze, ás tres horas da tarde, nesta Capital dos Estados Unidos do Brazil, no predio n. 38 da rua Visconde de Inhaúma, reunidos os accionistas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba em sessão ordinaria, representando o capital de dous mil seiscentos e setenta e seis contos de réis, em treze mil trescentas e oitenta acções, o Sr. presidente da companhia declarou que, havendo numero sufficiente para a sessão convocada, convidava o accionista Sr. Dr. Galdino de Freitas Travassos para presidir a assembleia, e este, acceitando, convidou para secretario o Sr. Manoel Vicente Lisboa.

Assumindo a presidencia da reunião, o Sr. Dr. Galdino Travassos agradeceu a distincção que lhe conferiram de dirigir os trabalhos da assembleia e declarou que, estando presentes accionistas representando capital superior a dous terços, e sendo esta sessão

convocada para prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal, ia o Sr. secretario proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, que se achavam impressos.

Lido o relatório e parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente pol-o em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada, e, em seguida, postos a votos, foram unanimemente approvadas as contas da directoria e parecer do conselho fiscal.

Declarou o Sr. presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, e suspendendo a sessão por 15 minutos, para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas, foi reaberta a sessão, e, recolhendo-se as cedulas e feita a apuração, obtiveram maioria e foram empossados membros do conselho fiscal os Srs. José dos Santos e Alfredo Pinto da Fonseca, e para seus suplentes os Srs. Francisco José Antunes e Domingos Baptista da Gama.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu novamente a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta, o que feito foi, sendo a mesma lida e approvada unanimemente.

E eu, Manoel Vicente Lisboa, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que assigno com o Sr. presidente. — O presidente, *Galdino de F. Travassos*. — O secretario, *Manoel Vicente Lisboa*.

### Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1912

#### Activo

|                                       |                |                 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| Accionistas: entradas a realisar..... | 192:380\$000   |                 |
| Accões em caução.....                 | 80:000\$000    |                 |
| Agentes no Brazil e na Europa.....    | 1.162:350\$444 |                 |
| Carteira:                             |                |                 |
| Titulos des-                          |                |                 |
| contados.. 11.027:884\$890            |                |                 |
| Efeitos a receber....                 | 778:610\$962   | 14.806:493\$852 |
| Contas correntes garantidas           | 3.262:944\$501 |                 |
| Valores caucionados.....              | 7.567:600\$681 |                 |
| Valores depositados.....              | 3.453:880\$610 |                 |
| Diversas contas.....                  | 1.253:978\$550 |                 |
| Caixa: em moeda corrente.             | 4.832:023\$435 |                 |
|                                       |                | 36.611:654\$073 |

#### Passivo

|                                           |                 |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Capital.....                              | 5.000:000\$000  |                 |
| Fundo de reserva.....                     | 60:596\$274     |                 |
| Deposito da directoria.....               | 80:000\$000     |                 |
| Deposantes:                               |                 |                 |
| Por contas correntes de movimento...      | 6.779:683\$200  |                 |
| Idem de aviso....                         | 2.676:075\$638  |                 |
| Idem a prazo fixo....                     | 433:768\$320    |                 |
| Idem por let-<br>ras a pre-<br>mio.....   | 8.156:610\$353  | 18.046:137\$511 |
| Depositos judiciais.....                  | 88:462\$850     |                 |
| Deposantes de titulos e va-<br>lores..... | 11.027:481\$291 |                 |
| Diversas contas.....                      | 2.308:976\$147  |                 |
|                                           |                 | 36.611:654\$073 |

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

### Banco Español del Rio de La Plata

Succursaes do Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1912

#### Activo

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Caixa.....                               | 2.787:059\$150  |
| Adeantamento em conta cor-<br>rente..... | 995:331\$823    |
| Letras descontadas, etc....              | 4.700:330\$764  |
| Succursaes e correspondentes.            | 1.448:812\$390  |
| Diversas contas.....                     | 1.321:802\$402  |
|                                          | 11.253:336\$529 |

#### Passivo

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                                            | 1.600:000\$000  |
| Depositos a prazo fixo, premio<br>e conta corrente..... | 4.215:694\$471  |
| Casa matriz e succursaes....                            | 3.974:079\$757  |
| Diversas contas.....                                    | 1.463:562\$301  |
|                                                         | 11.253:336\$529 |

## ANNÚNCIOS

### Fallencia de Salim José Asmar

Os syndicos convidam a todos os interessados da fallencia de Salim José Asmar, a trazerem as suas declarações de credito á rua da Alfandega ns. 99 e 101. Avisam, tambem, que todas as publicações relativas á mesma fallencia serão feitas neste jornal. — Os syndicos, *Werner, Hilpert & C.<sup>o</sup>*

### Fallencia de Leimann, Naslauski & Comp.

Juizo da Sexta Vara Civel

O liquidatario abaixo assignado, previne aos interessados que se acha á sua disposição á rua do Rosário n. 156, sobrado, das 10 ás 12 horas da manhã e das 4 ás 5 horas da tarde, para attender ás suas reclamações, e liquidar o processo desta fallencia.

Outrosim, convida os devedores da firma fallida a virem resgatar seus debitos, afim de evitar a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912. — *Henrique Corrêa de Mello*.

### Sexta Vara Civel

#### Fallencia Brandão Junior & Comp.

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas tarde á Avenida Central n. 147, sobrado, onde, até 10 de maio proximo futuro receberão as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declaram tambem que a reunião de credores está marcada para 21 de maio no edificio do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152 e que os actos officiaes desta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — *Paiva & Sampaio*.

### Fallencia Osorio Guimarães

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados, das 3 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 147, sobrado, onde, até 10 de maio proximo futuro, receberão as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declaram tambem que a reunião de credores está marcada para 24 de maio ás 12 horas no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e que os actos officiaes desta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — *Carvalho & Coelho*.

## Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

### Empresa Auto-Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a ultima entrada de 25 %, sobre os 800:000\$ do augmento do capital, sobre as suas accões, do dia 1 a 10 de maio do corrente anno, no escriptorio da empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912. — *A directoria*.

### Empresa Auto-Avenida

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, o balanço geral e todos os documentos relativos ás contas que serão apresentadas pela directoria na assembléa geral a realizar-se no mez de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912. — *A directoria*.

## Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

#### Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

### Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

Assembléa Geral Extraordinaria

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na segunda convocação, para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal que envolve a reforma dos estatutos e a economia da companhia, de novo convoco a assembléa geral extraordinaria, para o mesmo fim, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas. Os Srs. accionistas de accões ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — O presidente, *J. G. Pereira Lima*.

# BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 1858

|                    |                 |                             |                |
|--------------------|-----------------|-----------------------------|----------------|
| Capital, . . . . . | 10.000.000\$000 | Capital realizado . . . . . | 5.000.000\$000 |
|--------------------|-----------------|-----------------------------|----------------|

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Fundo de reserva, . . . . . | 5.026;890\$960 |
|-----------------------------|----------------|

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças do Estado do Rio Grande do Sul.

RUA DA ALFANDEGA, 21 — Rio de Janeiro

## DEPOSITOS POPULARES

**(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)**

Autorizado por decreto n. 7.783, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de \$50\$000, como depósito inicial mínimo, até \$3:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depósitos menores de 20.000.

# BEHREND, SCHMIDT & C.<sup>o</sup>

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.  
Lampadas electricas as mais economicas

## DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

**46, RU A DA ALFANDEGA, 46**

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

**Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com exceção da do Recife**

| EUROPA :                    | Frs. | Réis   |
|-----------------------------|------|--------|
| Açores.                     | 3.25 | 1\$950 |
| Allemanha . . . . .         | 3.25 | 1\$950 |
| Austria-Hungria . . . . .   | 3.63 | 2\$180 |
| Belgica . . . . .           | 3.25 | 1\$950 |
| Dinamarca . . . . .         | 3.62 | 1\$170 |
| França . . . . .            | 3.25 | 1 950  |
| Gran-Bretanha . . . . .     | 3 25 | 1\$950 |
| Grecia . . . . .            | 3.82 | 2\$220 |
| Espanha . . . . .           | 3.60 | 2\$160 |
| Hollanda . . . . .          | 3.25 | 1\$950 |
| Italia . . . . .            | 3 55 | 2\$300 |
| Noruega . . . . .           | 3.72 | 2\$230 |
| Portugal . . . . .          | 3.70 | 2\$220 |
| Russa da Europa . . . . .   | 3.05 | 2\$370 |
| Suecia . . . . .            | 3.72 | 2\$230 |
| Suissa . . . . .            | 3.50 | 2\$100 |
| Turquia da Europa . . . . . | 3.77 | 2 200  |

| AFRICA E ILHAS :            | Frs.   | Réis  |
|-----------------------------|--------|-------|
| Colonia do Cabo . . . . .   | 5.75   | 33450 |
| Senegal . . . . .           | 4.00   | 2 403 |
| S. Vicente (Ilha) . . . . . | 2.62-5 | 1 580 |
| Madeira (Ilha) . . . . .    | 3.40   | 23010 |
| Canarias . . . . .          | 4.40   | 25640 |

| AMERICA DO NORTE :        | Frs. | Réis  |
|---------------------------|------|-------|
| Canadá :                  |      |       |
| Montreal . . . . .        | }    | 23670 |
| Quebec . . . . .          |      |       |
| Toronto . . . . .         |      |       |
| Cuba (Havana) . . . . .   | 4.60 | 23780 |
| Mexico (Cidade) . . . . . | 5.00 | 38000 |

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Alaska . . . . .        | 5.05 | 3570  |
| Luisiania . . . . .     | 4.25 | 23550 |
| Texas . . . . .         | 4.45 | 23870 |
| Otros Estados . . . . . |      |       |



| AMERICA DO SUL (.) | Frs. | Réis  |
|--------------------|------|-------|
| Uruguay. . . . .   | 1.25 | \$750 |
| Argentina. . . . . | 1.75 | \$950 |
| Paraguay. . . . .  | 2.05 | \$230 |

**Chile :**

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Valparaíso . . . . .  | 2.55 | 1,530 |
| Santiago . . . . .    | 2.55 | 1,530 |
| Perú (Lima) . . . . . | 2.55 | 1,530 |
| Bolivia . . . . .     | 3.80 | 2,480 |
| Ecuador . . . . .     | 4.55 | 2,730 |
| Colombia . . . . .    | 5.55 | 3,330 |

(-) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e no norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

**Tarifa por palavra para o serviço interior entre  
Capital Federal e**

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Pará                 | 14000  |
| Maranhão             | 13000  |
| Piauhv               | \$8.00 |
| Ceará                | \$850  |
| Rio Grande do Norte. | \$850  |
| Parabyba             | \$830  |
| Pern mbuco           | \$600  |
| Alagôas              | \$600  |
| Sergipe              | \$400  |
| Bahia                | \$400  |
| Espirito Santo       | \$400  |
| Minas Goraes.        | \$400  |
| S. Paulo             | \$200  |
| Goyaz                | \$400  |
| Matto Grosso         | \$400  |
| Paraná.              | \$400  |
| Santa Catharina      | \$000  |
| Rio Grande do Sul    | \$590  |

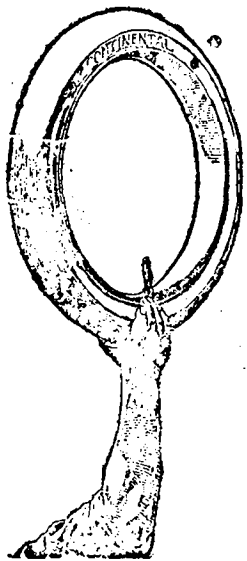
Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre. O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 86. Desterro — Caixa 1. Rio Grande —



# CONTINENTAL

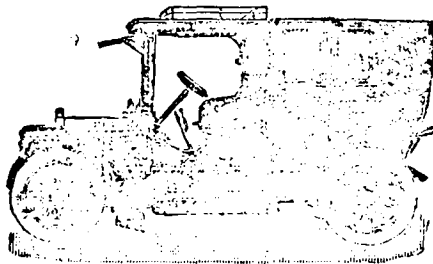


Pneumáticos, rodas  
de borracha massiça  
e todos os artigos técnicos  
de borracha

## BENZ

### AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



### SAURER — Caminhões e omnibus automoveis

automoveis para incendio e motores maritimos

### MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESFERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

## CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

# ISIDORO MARX

previne aos seus Amigos e Freguezes e ao publico em geral que, tendo que fechar por alguns tempos o seu estabelecimento, resolveu fazer 20% de desconto em todas as joias e objectos de prata, a começar do dia 1 até 10 de maio.

## 138, Ouvidor, 138

## LOTÉRIAS

DA

## CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

## AMANHÃ

215 — 81

### 16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 11 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

225 — 6

### 50:000\$000

Por 6\$400

## GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

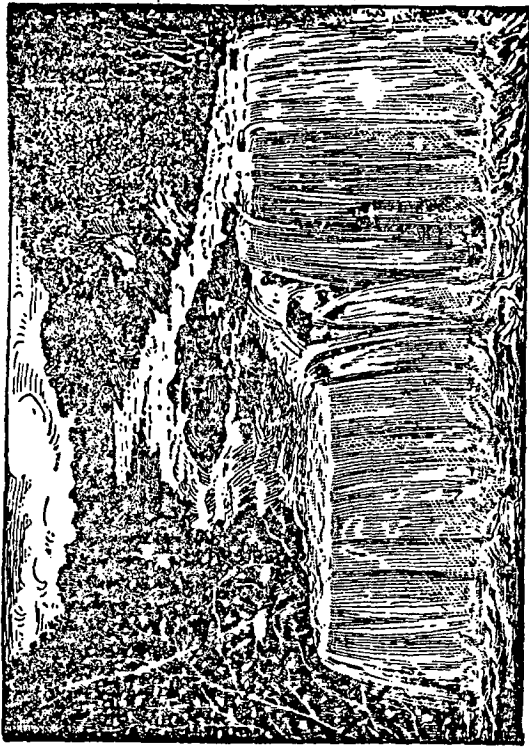
2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS  
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos  
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS  
USINAS

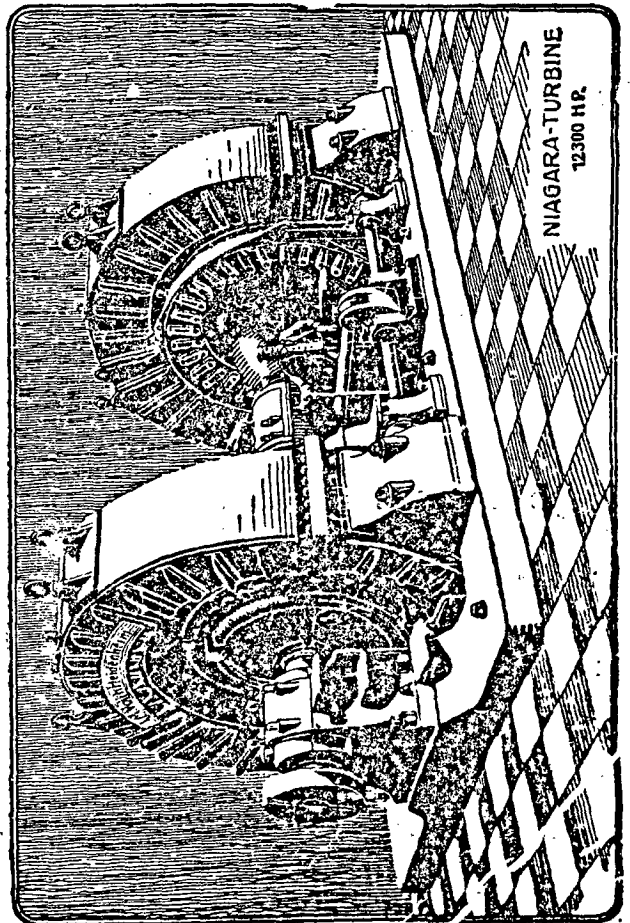
HYDRO-  
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes  
Fabricas de:  
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,  
em ferro. Toda qualidade de construcções  
electrico e stock de material  
para trabalhar, machi-  
etc.

TURBINAS  
VOITH

**BROMBERG & Co.**  
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11  
Telephone n. 3.042 Caixa Postal 1.367  
Filiaes em  
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,  
S. PAULO, PORTO ALEGRE,  
RIO GRANDE DO SUL,  
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE  
12300 HP.

# CASA "STANDARD"

## CARTA PATENTE N. 6

### MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

### CURA

DA

### CONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa  
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

### CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 626.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

#### CLUBS DE PIANOS RITTER

Club D — 134 prestações. N. 127

Club E — 104 prestações. N. 127

Club F — 61 prestações. N. 127

Club G — 21 prestações. N. 127

Club H. Terá inicio em 11 do corrente.

#### CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club J — 61 prestações. N. 028

Club K — 42 prestações. N. 028

Club L — 26 prestações. N. 028

Club M. Terá inicio em 11 do corrente.

#### CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club B — 74 prestações. N. 030

Club C — 65 prestações. N. 028

Club D — 56 prestações. N. 028

Club E — 47 prestações. N. 028

Club F — 39 prestações. N. 028

Club G — 30 prestações. N. 028

Club H — 26 prestações. N. 028

Club I — 21 prestações. N. 028

Club J — 13 prestações. N. 026

Club K — 4 prestações. N. 026

Club L. Terá inicio em 11 do corrente.

#### CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 95 prestações. N. 030

Club B — 61 prestações. N. 028

Club C. Estão abertas as inscrições.

#### CLUBS DE BIGYCLETES STAR

Club A — 52 prestações. N. 127

Club B — 21 prestações. N. 127

Club C. Estão abertas as inscrições.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,  
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,  
Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

### LYSOL

DE

Schülk & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa  
Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95